SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2763

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 0309002/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante sistema de registro de preços para o fornecimento e a instalação de Artefatos para Treinamento, destinados à implantação e à qualificação de espaços públicos voltados ao lazer, à convivência comunitária e à promoção da saúde visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 11 de março de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:74C30096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

Pregão Eletrônico nº 16/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, PRESTIGE DESTINOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.348.952/0001-64
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGNES COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor da Taxa Administrativa: **R$ 0,00** (Zero reais)
Firmado em: **27/01/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ANA CLARA LUCAS QUEIROZ**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:609F90EB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025 E RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO

Fundamento Legal: Art.84 da Lei nº 14.133/2021
Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24
Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao registro de preços para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anadia - AL
Celebração: 10/ 03/2026
Vigência: 12 meses;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Reginaldo Soares dos Santos**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:B982E459

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Processo Adm.: Nº 202508010011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VIAGNES, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS no município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: PRESTIGE DESTINOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.348.952/0001-64, com o LOTE 01 no valor total de R$ 0,00 (Zero Reais).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Sexta - Feira, 27 de Janeiro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5B79C059

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Processo Adm.: Nº 202511030012
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE SERVIÇO CONTÍNUO PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ALÉM DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL.
Empresa vencedora: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 19.987.040/0001-05, com o lote: 01 no valor total de R$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Segunda - Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A238F613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 1795/2026, que tem por objeto a Contratação de serviços tacógrafos para veículos oficiais. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 18 de março de 2026.

Arapiraca, 11 de março de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGLCoordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:2527D439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Correlatos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, considerando a necessidade de análise de órgão técnico para subsidiar as respostas dos questionamentos. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.
Arapiraca – AL, 11 de março de 2026

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:C511F443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 191/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 191/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 191/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.365.1018.2141	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	354.756,24
PARA	06/60 -	12.361.1018.2139	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	354.756,24

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:61A8198A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 1.842/2025 de 18 de dezembro de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica 90013/2025**, classificando vencedora do certame a Empresa: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 03.956.769/0001-76, a qual foi declarada vencedora com o valor global de R$ 4.445.171,95 (Quatro Milhões Trezentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Dezenove reais e Quarenta e Sete centavos), objetivando Obras e serviços de construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Boa Vista, no município de Arapiraca/AL.
Arapiraca, 10 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:D552E75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMDETUR Nº 001/2026

PORTARIA SMDETUR Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, inciso I do Decreto Municipal n° 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal n° 2.898/2024.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do evento ARAPIRACA AGROSHOW.

RESOLVE:

Art. 01 Designar o servidor LUÍS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO, inscrita no CPF sob o nº122.263.544-50, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no processo de contratação nº1800/2026.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Arapiraca/AL, 11 de março de 2026.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA. CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AOS ____/_____/_____

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Arapiraca, 11 de março de 2026.

LUÍS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO
Gestor(a) e Fiscal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9D3CAF49

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90001/2026
PROCESSO Nº 063/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecer Água Mineral Natural Tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável 20L para atender de forma fracionada as demandas de consumo dos servidores e contribuintes desta Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e seus órgãos vinculados externos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 17/03/2026
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 11/03/2026.

Arapiraca – AL, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:3369BBC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA N.º 01/2024.
PROCESSO: 12100011/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CC01/2024 – PAVIMENTAÇÃO ATALAIA, CNPJ: 55.671.509/0001-76.
OBJETO: contratação para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e contenção de diversas ruas do Município de Atalaia – AL, tendo em vista a necessária modificação do projeto e do valor contratual, para melhor adequação técnica aos objetivos da Contratante e em decorrência de acréscimo de seu objeto, no percentual de 0,409%.
OBJETO DO ADITIVO: alteração, qualitativa e quantitativa, do contrato concorrência n.º 01/2024.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Israel José Coelho da Paz Lima e Vanessa Barbosa Prudente Torres, pela CONTRATADA.
*Matéria não veículada anteriormente, devido a um erro no sistema de publicações.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:02C6E7EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001.001.2002/2026 – CONTRATO DE Nº 02/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e M S B DA SILVA VIAGENS E TURISMO – ME, inscrita no CNPJ de nº 26.025.268/0001-71. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agencia de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas (nacional e internacional), visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores da Barra de São Miguel – AL. Valor: R$ 119.994,74 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 10/03/2026.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:EFE664AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (CEPOM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito municipal, um organismo gestor de políticas públicas que promova a igualdade de gênero, combata todas as formas de discriminação e violência contra a mulher, em conformidade com a Constituição Federal e com oPlano Nacional de Políticas para as Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres (CEPOM), órgão da administração direta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assessorar, assistir, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher;

Art. 2º. À Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres (CEPOM) compete:
I - Formular, coordenar e monitorar as políticas públicas de igualdade para as mulheres no município;

II - Promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha;

III - Articular com órgãos municipais, estaduais e federais ações voltadas à eliminação da violência contra as mulheres e promoção da autonomia econômica;

IV - Fomentar a igualdade de gênero e a valorização das mulheres em todas as esferas.

V - Coordenar e implementar ações assistenciais e de defesa dos direitos da Mulher;

VI - Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela ótica de gênero;

VII - Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da Mulher no Município, desenvolvendo estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a montagem de banco de dados;

VIII - Formular políticas de interesse específico da Mulher de forma articulada com as Secretarias afins;

IX - Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da Mulher ou, ainda, restrinjam seu papel social;

X - Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação da Mulher, com ênfase nos programas e projetos de atenção à Mulher em situação de violência;

XI - Estabelecer, de forma conjunta com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público;

XII - Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

XIII - Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da Mulher que, por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outras Secretarias;

XIV - Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da Mulher, acompanhando-os até o fim e,

XV - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º. A Coordenadoria poderá firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais para apoiar suas atividades.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá disponibilizar estrutura administrativa, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Coordenadoria, incluindo cargo de Coordenadora Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de disponibilidade financeira e dotações orçamentárias da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAFIP.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 02 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C37D2DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL,Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238, de 27 de outubro de 1994;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 276, de 07 de agosto de 1997;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 483, de 2010;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 611, de 02 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686, de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 611/2017, que determina que o Secretário da pasta deverá providenciar junto ao Prefeito a nomeação dos Conselheiros indicados;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª Plenária Extraordinária de Reorganização e Recondução realizada em 25 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2026–2028, representantes das entidades previstas na legislação municipal vigente, conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sendo obrigatoriamente o Presidente
Titular: Fernanda Palmeira Cavalcante
CPF: 007.737.824-51
Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Luan Santos Marcelino
CPF: 095.420.714-93
Suplente: Carlos Magno de Albuquerque Maranhão Neto
CPF: 056.327.694-02
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
Titular: Diego Santos Lima CPF: 048.076.404-29
Suplente: Dilton de Arroxelas Peixoto
CPF: 007.408.264-76
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade
Titular: Milanne Bernardo de Lima Silva
CPF: 069.977.299-01
Suplente: Romario Viana Alves da Silva Júnior
CPF: 078.313.114-32
Superintendência Municipal de Trânsito
Titular: Reginaldo José de Andrade Filho
CPF: 084.564.594-37
Suplente: Marcia Maria Barros Dâmaso de Andrade
CPF: 528.770.944-72
Associação do Artesanato
Titular: Maria Eloísa de Castro Peixoto Barbosa
CPF: 018.486.384-85
Suplente: Angélica Regina dos S. Silva de Freitas
CPF: 033.551.714-50
Representantes de Bares e Restaurantes da Orla
Titular: Jousivânia Maria dos Santos Silva
CPF: 062.405.544-21
Suplente: Eliane da Silva dos Santos
CPF: 000.995.104-05
Associação dos Empresários da Barra de São Miguel – AEMBAR
Titular: Matheus Manoel Gomes Nascimento
CPF: 090.747.094-78
Suplente: Djacyr Soares Pereira Neto
CPF: 859.916.354-04
Representantes dos Jangadeiros
Titular: Geovanio Martiniano dos Santos
CPF: 024.518.844-44
Suplente: Petronildo Cavalcanti Barreto
CPF: 184.655.794-15
Representantes dos Moradores
Titular: Karine Weiler
CPF: 021.646.614-86
Suplente: Monique Lopes de Melo Silva
CPF: 064.271.554-82
Representantes dos Músicos
Titular: Osinaldo Pedro da Silva
CPF: 007.878.304-61
Suplente: Dario José de Lima
CPF: 185.324.704-91
Representantes dos Ostreicultores
Titular: Valdemar da Conceição
CPF: 055.515.694-99
Suplente: Maria Sebastiana da Conceição
CPF: 635.776.744-15
Representantes dos Taxistas
Titular: Cícero dos Santos
CPF: 008.115.758-45
Suplente: Sergio Brodt
CPF: 293.321.760-00
Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 611/2017, a Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será exercida pela Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 3º - Fica designada a Secretária Adjunta de Turismo para exercer a função de Secretária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Art. 4º - O mandato referente ao biênio 2026–2028 observará os critérios de duração e recondução estabelecidos na Lei Municipal nº 611/2017.
Art. 5º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3B348A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE Procurador Adjunto de Licitações, Convênios, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres – CCPA, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, **a pedido**, o(a) Sr(a). VERONICA MENDONÇA VILANOVA VALENÇA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.339.095-67, do cargo em comissão de Procurador Adjunto de Licitações, Convênios, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres – CCPA, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:69E5928D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL,Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNARa Sra. DANYELLE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 104.340.984-00, como **Diretora Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:B595B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 23/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0509.0017.2025 P.E 23/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:
COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS (31447763000109)

Informamos que o valor global do certame é de: R$ 4.678.860,24 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos.)
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 11 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E68AC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO: 0227.0018/2026 apensado ao de nº 0710.0040/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.754.145/0001-27.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento parcelado de Combustíveis do Tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e o produto Arla (Agente Redutor Líquido Automotivo), a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do Município de Barra de São Miguel-AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado; admitindo-se a possibilidade de prorrogação, obrigando a Administração Pública a efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
VALOR: O valor total da contratação é de R$1.714.298,26 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Wilson Cesar de Lira Santos, pela CONTRATANTE; e Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:EF691E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO: 0227.0018/2026 apensado ao de nº 0710.0040/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **J C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICATES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.036.410/0001-04.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento parcelado de Combustíveis do Tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e o produto Arla (Agente Redutor Líquido Automotivo), a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do Município de Barra de São Miguel-AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado; admitindo-se a possibilidade de prorrogação, obrigando a Administração Pública a efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
VALOR : O valor total da contratação é de R$1.340.733,24 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Wilson Cesar de Lira Santos, pela CONTRATANTE; e Daiane Kelly Pereira Magalhaes**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:61D04CA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.03.02-20)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 17/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 11 de março de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:FFF5651C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.02-37)

O Município de BATALHA – AL , torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 17/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 11 de março de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:1998763D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01020003-01/2025, firmado em 15/01/2025, com a empresa GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONCA CONTABILIDADE, Inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços em Assessoria Contábil; Fundamentação art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21; Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$: 300.000,00 (trezentos mil reais); Processo: 01020007/2026. Dotação Orçamentária; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.123.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA / FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Germano Enrico Barbosa de Mendonça.

Belo Monte/AL, 11/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A9DED486

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 78/2022, firmado em 29/11/2022, com a empresa MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.044.612/0001- 68; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de Elaboração de Projetos; Fundamentação art. 57, II, da Lei 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$: 700.133,12; Processo: 01020007/2026. Dotação Orçamentária; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.15.122.0011.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / 1750 / 1705 / 1720 / 1706. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Marcos Fred Almeida de Albuquerque.

Belo Monte/AL, 11/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:62A3F991

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2026

PORTARIA Nº 96/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO DO LANÇAMENTO.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 925/2024,

CONSIDERANDO que o art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 842/2021 estabelece que o lançamento do ITBI será efetuado **de ofício pela Administração Tributária**;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201 da referida Lei, a fiscalização e administração dos tributos municipais competem privativamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 207 da Lei Complementar Municipal nº 842/2021 atribui ao Auditor Tributário e ao Chefe de Arrecadação a competência para constituir o crédito tributário pelo lançamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos administrativos à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 09 de março de 2026, o lançamento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI retornará à competência da Administração Tributária, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 2º A partir da data indicada no art. 1º, cessam as atribuições anteriormente exercidas, em caráter precário, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos relativas à análise, apuração ou processamento do lançamento do ITBI.

Art. 3º A constituição do crédito tributário do ITBI será realizada mediante lançamento de ofício, por Auditor Tributário ou pelo Chefe de Arrecadação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 842/2021.

Art. 4º O requerimento de lançamento do ITBI passará a observar o seguinte procedimento simplificado:
I – protocolo do pedido – o interessado deverá formalizar requerimento junto ao Departamento de Tributos, instruído com:
a) documento de identificação do(s) adquirente(s);
b) CPF ou CNPJ;
c) instrumento de transmissão (escritura, contrato ou equivalente);
d) certidão atualizada do imóvel;
e) guia de Informação de ITBI ou documento similar que demonstre o valor da transação.
II – análise preliminar – o Departamento de Tributos verificará:
a) regularidade documental;
b) ocorrência do fato gerador;
c) enquadramento legal da operação;
III – avaliação fiscal – o Auditor Tributário ou o Chefe de Arrecadação procederá à:
a) apuração da base de cálculo;
b) verificação do valor venal;
c) aplicação da alíquota correspondente.
IV – lançamento – será efetuado o lançamento de ofício do imposto, com:
a) constituição do crédito tributário;
b) emissão da guia de recolhimento.
V – ciência do contribuinte – o interessado será notificado do lançamento para fins de pagamento ou eventual impugnação;
VI – após o pagamento do imposto, será emitida a comprovação necessária à formalização do ato de transmissão perante o cartório competente.

Art. 5º Compete ao Departamento de Tributos expedir orientações complementares, se necessário, para fiel execução desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **09 de março de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BF6A6ACE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO SOFTWARE, CHIP E PREMIAÇÔES, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Comprasz

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DF311B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para Contratação do serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Cacimbinhas/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 16/03/2026 (segunda feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 11 de março de 2026.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:D162981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha – Data/Horário: 25 de março de 2026 às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal

do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:9EFF940E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Peixes e Kits Compostos de Gêneros Alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cacimbinhas/AL – Data/Horário: 24 de março de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:A69A7791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de controle de vetores e pragas urbanas – Data/Horário: 24 de março de 2026, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:59DEDB15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N.º 11/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os arts. 59 e 69, §3º, da Lei Municipal n.º 570/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos, condições e formas de adesão aos parcelamentos de créditos tributários;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o parcelamento de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança administrativa ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no parcelamento dar-se-á por opção do sujeito passivo e possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais, observado o seguinte:

I - o débito poderá ser parcelado em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas;
II - não haverá concessão de desconto sobre juros, multa de mora, multa de infração ou atualização monetária;
III - o parcelamento somente será considerado formalizado e eficaz após o pagamento da primeira parcela do débito confessado, no prazo estabelecido pela Administração Tributária;
IV - o inadimplemento da primeira parcela, no prazo estabelecido, implicará a nulidade da adesão e a consequente perda dos benefícios concedidos pelo programa.

Art. 3º A adesão ao parcelamento implicará:
I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência de ações judiciais eventualmente propostas, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - o compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser:

I – de forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
II – instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;
b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d) Instrumento de mandato, em caso de procurador.
e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas deste Decreto, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito

sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 5º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida, no qual deverá constar:

I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da dívida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela.

Art. 6° Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente os honorários advocatícios.

§1º Os honorários advocatícios serão pagos de forma proporcional à quantidade de parcelas, observando-se os mesmos prazos e condições previstos para o débito confessado.

§2º Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos separadamente do valor do débito confessado e através de termo de confissão próprio, observada a titularidade do crédito, da seguinte forma:
I – quando a ação fiscal for promovida diretamente pela Procuradoria do Município, o recolhimento dos honorários deverá ser efetuado mediante depósito em conta bancária oficial indicada pela própria Procuradoria;
II – quando a ação fiscal estiver sendo conduzida mediante consultoria por escritório de advocacia contratado pelo Município, o pagamento dos honorários deverá ser realizado diretamente ao referido escritório, mediante depósito em conta bancária por este indicada.

§3° Nos casos de débitos ajuizados, o contribuinte será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor confessado com base neste Decreto, conforme disposto nos §§ 14 e 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

§4°No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma deste Decreto, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.

Art. 7º Constitui causa para revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de 03 parcelas consecutivas ou 06 alternadas;
II – o atraso no pagamento de uma parcela por período superior a 90 dias consecutivos;
III – o descumprimento dos termos do presente Decreto ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
IV – o não pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, em caso de ação de execução fiscal;
V – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
VI – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não;
VII – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

§ 1° A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do parcelamento implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2° O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 8º O prazo para adesão ao parcelamento será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º O Poder Executivo, observado o interesse público e a finalidade deste Decreto, qual seja, promover a arrecadação da receita de Dívida Ativa e outras, de modo a proporcionar investimentos, ações e custeio dos serviços públicos, poderá prorrogar a data para ingresso no parcelamento instituído por este Decreto, pelo mesmo período previsto no art. 8º.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro/AL, 03 de março de 2026.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado por:
Thalles Toledo de Oliveira
Código Identificador:7CD58D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 22/2025-6 – Processo nº 06/10-17/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: INDUSTRIA EXTRALIMPO LTDA, CNPJ n° 32.314.022/0001-12 – Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e outros, especificado no lote 27. Valor: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:EE742DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 03/02-28/2026 – Dispensa de licitação nº 02/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:
– 62.515.750 MARIA DYONE HENRIQUE DE LIMA, CNPJ: 62.515.750/0001-53, apresentou proposta no valor global de R$ 64.545,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, e proposta com o valor menor, por isso a empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 03/02-28/2026 – Dispensa de licitação nº 02/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: 62.515.750 MARIA DYONE HENRIQUE DE LIMA, CNPJ: 62.515.750/0001-53– Objeto: : contratação de empresa especializada em serviço de buffet. Valor: R$ 64.545,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:67DEF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo nº 12/01-008/2026
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12/01-008/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 02/2026 – Processo nº 12/01-008/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: FUNERARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ n° 54.790.008/0001-11 – Objeto: serviço funerário, especificado no lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Valor: R$ 182.370,00 (cento e oitenta dois mil, trezentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:70DE8FFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 05 DO CREDENC. N°001.2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 05** do credenciamento sob edital n° 001/2026, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Foram credenciados para a Etapa 05:

PESSOA JURÍDICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
65.442.200 RAWANE FRANCISCO DOS SANTOS	65.442.200/0001-40	2 - CORTE DE CABELO MASCULINO	HABILITADO

Campo Alegre, 11 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D99C7A41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Mari Fernandez Eventos e Produções Ltda,** inscrita no CNPJ sob n°41.858.720/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades de São José no município de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**
Vigência: 90 (noventa) dias
Celebração: 06/03/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Mariana Fernandes de Souza**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:370C9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE CLEBSON SANTOS DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) CLEBSON SANTOS DA SILVA,residente edomiciliário na rua São José,zonaurbanaS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 076.215.294-07 e RG: 3083463-5.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTEJOS DE SÃO JOSÉ, QUE OCORRERÁ, NO MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):ClebsonSantos da Silva,inscritono CPF sob o nº,076.215.294-07residenteedomiciliário na rua São José, zonaurbana, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado de 10 a 19 de março de2026, na paroquia São José nomunicípio de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$10.000,00(dezmilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 02 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

CLEBSON SANTOS DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E3D63551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Manoel Renilson Lima de Oliveira**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o Funcionamento e instalação da secretaria de educação**.
Valor Mensal: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 09/01/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Manoel Renilson Lima de Oliveira**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:A7FA7C7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130-006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: **RODRIGO MAXWELL DA SILVA LUCIO** CNPJ: **45.042.088/0001-42,** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO. VALOR R$ 1.550,000 (HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). MENSAL, TOTALIZANDO R$ R$ 15.500,00 QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM E RODRIGO MAXWEL DA SILVA LUCIO.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:D0772814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: RL FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.693/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 203.040,00 (duzentos e três mil e quarenta *reais)*
Celebração: 26/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Claudionor Ferreira dos Santos Júnior .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B69FAE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos *reais)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Vinícius Domingues de Farias.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E6CAFA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais*)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Samuel Ferraz de Barros.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A2DD5101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.002/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos *reais)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Rodrigo Marques Nogueira.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6FE2D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: GR DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.

Valor total: R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos *reais)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Gladson da Costa Nazário .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E8BBD9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 13.736,70 (treze mil, setecentos e trinta e seis *reais e setenta centavos)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Tamires Barreto Passos.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0877FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil *reais)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Leandro Borges Amorim.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:82965D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: LT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 3.824,95 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos*)*
Celebração: 05/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Ligiane Fukahori .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:814666CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria educacional, voltados ao suporte à Secretaria Municipal de Educação, às Unidades Executoras e aos Conselhos vinculados, abrangendo o acompanhamento de programas federais do FNDE, alimentação e monitoramento de sistemas oficiais, orientação administrativa, financeira e documental, capacitação de gestores escolares e apoio integral à organização e regularidade das prestações de contas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00004/2026 - Moura & Magalhaes Assessoria Ltda - Apostila 01 - Fica incluída na cláusula de dotação orçamentária a seguinte classificação: 06.0662.12.122.0002.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação, destinada a assegurar a cobertura orçamentária das despesas decorrentes do presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previamente estabelecida. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:523A3471

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45.511.165/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada, cuja principal finalidade consiste na prestação de serviço de auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS E RPPS), FUNDEB, calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita do município de prefeitura municipal de Colônia Leopoldina/al CNPJ nº 12.332987/000120, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil, condicionado à cláusula "ad exitum"

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser aditivado nos termos do art. 107 da Lei 13.133/2021 ou até o momento que haja incremento no Valor Adicionado.

Firmado Em: 09/03/2026

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cristiane Anália da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4ABC49B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 12/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:27C944F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL
CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: nº 19.470.305/0001-95
OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **COQUEIRO SECO - AL** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.
DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES
COQUEIRO SECO - AL, 11 de março de 2026

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:998A50C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO A MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA, A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de março de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F3E750E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Prezado(a) Senhor(a), **ANTONIO GOMES LIMA**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.003107.2026, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada impreterivelmente até o dia 13 de março de 2026, a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo, tendo em vista a prorrogação do prazo do sistema e-Pessoal do TCE/AL para a realização das diligências necessárias.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 10 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2B8BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezado(a) Senhor(a), **MARIA GERALDINA DA SILVA**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.003089.2026, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada

irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada impreterivelmente até o dia 13 de março de 2026, a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo, tendo em vista a prorrogação do prazo do sistema e-Pessoal do TCE/AL para a realização das diligências necessárias.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 10 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9D7D7D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0187/2026

PORTARIA N° 0187/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR**, portador (a) do CPF: 098.373.654-55, do cargo
de **ASSESSOR TÉCNICO CA-9** da **Controladoria Geral Municipal**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DDB25C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0193/2026

PORTARIA N° 0193/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **DIRAN LOPES ARAUJO**, portador (a) do CPF: 019.832.004-33, do cargo de **COORDENADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CH-18** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3FBADE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0185/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0185/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES, presidente da comissão processante, Professor Nível Superior Efetivo da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 776; JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS, Secretária da comissão processante, Professora Nível Superior Efetiva da Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2197; e PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, terceiro membro da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080, para, sob a presidência do primeira, constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 0900.003895.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E389A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SERGIO LOPES SILVA 0100.003717.2026

A Administração Municipal solicita que sejam apresentados esclarecimentos acompanhados da devida documentação comprobatória referente ao vínculo funcional anteriormente mantido com o Município de Olho D'água das Flores.

Dessa forma, solicita-se que seja anexado aos esclarecimentos o ato formal de encerramento do contrato temporário, devidamente publicado em meio oficial e também em meio eletrônico, que comprove a cessação do vínculo com a Prefeitura de Olho D'água das Flores.

A referida documentação é necessária para fins de verificação administrativa e regular instrução do procedimento em análise.

Solicitamos que o documento seja encaminhado no prazo de até dia 13 de março a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo, tendo em vista a prorrogação do prazo do sistema e-pessoal do TCE/AL para as diligências necessárias

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1211ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 MARÇO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos Sistema único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

CONSIDERANDO o deliberado na VI Conferência Nacional de Assistência Social de "Tipificar e consolidar a classificação nacional dos serviços socioassistenciais";

CONSIDERANDO o Plano Decenal de Assistência Social que estabelece as bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos físicos do SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 03 de dezembro de 2009, dispõe sobre osistema de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de assistência social aos fundos municipais de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto n° 4.231, de 03 de dezembro de 2009, dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, dispõe sobre a Estrutura de mobilidade no sistema único de assistência social – MOB – SUAS;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020,dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Lei 1.222/2018, no seu Art. 77, inciso XXI que dispõe sobre as competências do CMAS, "Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentaria Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS".

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art.2º, inciso VI, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, "Acompanhar a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos";

CONSIDERANDO as modalidades de serviços – ações onde serão aplicados os recursos. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CONSIDERANDO Considerado o parecer de n°06/2026 da ata n° 02/2026 apreciado e aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada em 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços Proteção Social Básica – CRAS 2026, do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de março de 2026

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8086D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 006/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Vanessa Vieira da Silva
CPF nº: ***.921.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.780
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 11/03/2026

Delmiro Gouveia -AL, 11 de março de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:8DB98FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114- BAIRRO CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais declara encerrado, o contrato temporário por excepcional interesse público, em virtude de término do prazo contratual, firmado com **ROZILMA SOARES DOS SANTOS SILVA**, CPF: ***.651.2**-**, para exercício da função de Professor Substituto – Anos Iniciais, vinculada a esta Secretaria.
O referido contrato foi prorrogado por termos aditivos e teve sua vigência encerrada em 28 de fevereiro de 2026, não havendo nova prorrogação.
E, para que produza seus efeitos legais, lavra se o presente Termo.

Delmiro Gouveia – AL, 11 de março de 2026

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:5DFC1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 181/2026 - PROCESSO: 0800.002383.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 181/2026 - PROCESSO: 0800.002383.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ANA MARIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 035.484.014-22 SSP/AL e CPF 035.484.014-22.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/03/2026** a **11/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:65EE334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 182/2026 - PROCESSO: 0800.002388.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 182/2026 - PROCESSO: 0800.002388.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LUCIELMA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1.308.777 SSP/AL e CPF 958.439.814-87.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no:a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/03/2026** a **11/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89F864E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO
(EDITAL DE LEILÃO Nº 2747001/2026 – SMTT)

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, CEP nº 57480-000, por intermédio da Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída pela Portaria DET nº 001/2026/GSMTT, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE,** no tipo Maior Lance, a ocorrer no dia 02 de Abril de 2026, com início às 10h00min, no local **Auditório da Pousada Bezerra**, situado na Praça Vicente de Menezes, nº 24, 2º Andar, Centro, Delmiro Gouveia/AL e pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I, do Edital nº 2747001/2026 – SMTT, disponível neste site. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – JUCEAL Nº 018/2018**, telefone (82) 99958-9580.
Maiores informações serão disponibilizadas no site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

Delmiro Gouveia /AL, 11 de Março de 2026.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Superintendente da SMTT

LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:00C1EBA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12150003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12150003/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 12150003/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando acontratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso à internet.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteisa partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado, conforme solicitado no Termo de Referência.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:20A33E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL – Data/Horário: 24 de MARÇO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D2FC77BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 – 11 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 001/2026 – 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE TITULARES INSCRITOS NO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA NO ANO DE 2012, DENOMINADO RESIDENCIAL FRANCISCO APÓSTOLO DE LIRA.

O município de Feira Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência social, representada neste ato pela Secretária Danielle Keila Romualdo Bastos faz saber que, os titulares inscritos no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida para o Residencial Francisco Apóstolo de Lira, relacionados no anexo deste edital, deverão comparecer em data e local descritos abaixo para se apresentar, munidos de documentação pessoal.

01. OBJETO

1. O objeto do presente edital é a CONVOCAÇÃO dos titulares inscritos no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Residencial Francisco Apóstolo de Lira, a fim de atualizar as informações socioeconômicas do núcleo familiar.

02. DA APRESENTAÇÃO

Todos os titulares do Programa Minha Casa Minha Vida relacionados no anexo deste edital, devem comparecer **no dia 16 de março no Centro de Convivência, localizado na Rua Treze de Maio, nº120, das 08:00 às 14:00 horas.** No ato, todos os beneficiários deverão estar munidos dos seguintes documentos:
Documentos pessoais (RG, CPF, certidão de nascimento/casamento);
Comprovante de Residência (em nome do beneficiário) ou Declaração de residência (modelo em anexo II);
Número do NIS.

03. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação solicitada, ensejará na retirada do nome da lista de beneficiário;
3.2. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo, não ocorrendo o comparecimento dentro do prazo estabelecido, fica caracterizado DESISTÊNCIA do referido processo, implicando a EXCLUSÃO do quadro de beneficiados deste Programa e o imóvel passará para o próximo beneficiário da Lista Reserva.

3.3 Fica eleito Fórum da Comarca de Feira Grande/AL para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira Grande – AL, 11 de março de 2026.

DANIELLE KEILA ROMUALDO BASTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TITULARES INSCRITOS NO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA NO ANO DE 2012, DENOMINADO RESIDENCIAL FRANCISCO APÓSTOLO DE LIRA.

SEQ.	TITULAR NOME	CPF	NIS
1	ANA TAIS BARBOSA DOS SANTOS	099. ***.144-74	160***81529
2	BENEDITA BARBOSA FERREIRA	071. ***.874-37	206***20102
3	DINAR SANTANA DA SILVA	067. ***.684-63	161***16407
4	ELAINE BARBOSA SOTERO	100. ***.124-83	160***39458
5	FLAVIO DA SILVA	066. ***.484-57	161***18019
6	GABRIELA FERREIRA PAES	085. ***.244-74	163***79320
7	GIRLEIDE SANTOS	077. ***.504-50	162***67034
8	JANECLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	055. ***.924-66	162***00955
9	JANICLEIDE DOS SANTOS	382. ***.168-03	162***39831
10	JOELMA DOS SANTOS	083. ***.784-30	162***52306
11	JOSE BATISTA DA SILVA	022. ***.494-25	126***92018
12	JOSEANE VIEIRA DA SIL	106. ***.664-88	162***49930
13	LOURINETE BISPO DOS SANTOS	047. ***.474-61	163***24552
14	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	082. ***.994-01	164***46708
15	LUIZ FERNANDO RAMOS	113. ***.584-23	163***45487
16	MARCELA ALVES DA SILVA	044. ***.454-14	164***02695
17	MARCOS LIRA PEREIRA SOARES SOUZA	084. ***.324-80	203***17978
18	MARGARIDA CABRAL DA SILVA	053. ***.594-17	164***06211
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	604. ***.414-91	164***67024
20	MARIA CLEIDE DA SILVA	075. ***.194-63	160***89843
21	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	044. ***.104-28	209***82638
22	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	378. ***.818-55	201***81773
23	MARIA SILVANIA DA SILVA	041. ***.894-02	164***21262
24	MARILENE DOS SANTOS	827. ***.784-87	163***79374
25	MARINEIDE MARIA DOS SANTOS	040. ***.844-28	201***22296
26	MARISE SOARES SILVA	059. ***.044-17	164***32063
27	ROSENIR GABRIEL DOS SANTOS	052. ***.584-05	166***09215
28	ROSINEIDE DOS SANTOS	048. ***.064-09	165***97894
29	SIMONE SOARES DA SILVA	086. ***.854-50	166***70939
30	SINEIDE SOARES DA SILVA	090. ***.264-06	236***87373
31	TAMIRES SILVA DE ABREU SANTOS	115. ***.164-77	140***18459
32	VALKELINE KARLA DOS SANTOS	074. ***.934-60	206***20099
33	VANESSA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	084. ***.344-25	165***66670
34	ZILMA ALVES DE SOUZA	066. ***.904-16	165***74912

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, reside em imóvel _____ (alugado ou cedido) localizado no endereço:
Rua/Av.: _____
Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Reside neste endereço desde: ____ / ____ / _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode acarretar nas penalidades previstas em lei.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____

CPF: _____

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:70F7A57D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **RAQUEL DOS TECLADOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 35.215.452/0001-75, situada na Rua Pedro Américo, Nº 279, Lote 019, Bairro Poço – Maceió/AL;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "RAQUEL DOS TECLADOS", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo para realização do 31º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 11 de abril de 2026;**

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Celebrado: 10/03/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e RAQUEL BATISTA DE ARAUJO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E0020C74

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **J M S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.705.625/0001-12, situada na Rua RIVADÁVIA CARNAÚBA - 91 | SALA 04-EMP. MOURA / MACEIÓ -AL;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "KARISMA", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo para realização do 31º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 11 de abril de 2026.**

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Celebrado: 11/03/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e JOSENILDA MONTEIRO DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6F6E1D9D

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATONº 07/2026

Pregão Eletrônico 01/2025;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada.**RESTAURANTE KI DELICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.375.815/0001-93, estabelecida na Praça Prefeito Manoel Santos Silva, nº 71, Centro, Feliz Deserto/AL.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de QUENTINHA, ALMOÇO (BUFFET) E COFFE BREAK, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 469.650,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais);**

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luís Silva Nunes e Jebtas Lessa da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A0465C24

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2024

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **RJ DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para *a* execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedos e drenagem de águas fluviais, do povoado pontes, localizada no município de Feliz Deserto/AL.**

Vigência até: 25/03/2026;

Celebração: 21/03/2025;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Roberval José dos Santos

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CA78F2CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2026

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2026

A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o distrato de contrato Nº 208/2026, que tem por obejto O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,do servidor MATHEUS MENDES PIRES,inscrito no CPF:XXX.874.854-XX

Flexeiras, 06 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:24659D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados.
PROCESSO: 0303.0004.051/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:C6DBDF8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – COM TESTE
PROCESSO Nº 1129/2025
O Município de Girau do Ponciano/AL torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.
HABILITADOS: Associação de Desen. Com. dos Prod. Rurais do S. Algodãozinho, CNPJ nº 12.705.463/0001-38; Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ nº 04.811.676/0001-16; Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI, CNPJ nº 07.716.270/0001-42.
HABILITADOS COM RESSALVA: Luciana Ferreira de Oliveira; Macileide Silva de Oliveira; Roseane Anjos da Silva; Maria Joselia Silva.
Os participantes habilitados com ressalva deverão apresentar a Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal, conforme modelo constante no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.
Informa-se ainda que a Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIABONITA, CNPJ nº 17.994.753/0001-62, apresentou Extrato da CAF com situação inativa e ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

Girau do Ponciano/AL, 09 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3C55A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – CHAMADA PUBLICA

Chamada Pública nº 001/2026 – COM TESTE
Processo Administrativo nº 1129/2025
O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETOMADA DA SESSÃO no dia 17 de março de 2026, referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE.
Horário: 09h:30min
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: antigo CAIC

Girau do Ponciano/AL, 11 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:19314A07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°04250004/2025

CONTRATO Nº 21/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ- ESCOLA TIPO 1 NO POVOADO CAPIM GROSSO, DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **27.104.634/0001-40,** preço global deste contrato é de **R$ 5.404.028,04 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.1501.12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.1502.12.365.0010.1018 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA:
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei n° 14.133, de 2021

Igreja Nova/AL, em 09 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:7CDD65C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS NA ÁREA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 01/2026
De 11 de março de 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão para condução do processo de credenciamento de organizações da sociedade civil, com vistas à celebração de parcerias na área da saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGREJA NOVA/AL no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de planejar, organizar e instruir o processo de credenciamento de organizações da sociedade civil qualificadas para a celebração de parcerias destinada à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento responsável pela organização e elaboração dos instrumentos necessários à deflagração do processo de credenciamento de organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão:
I – Sandro Henrique, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, matrícula nº 15.087, que atuará como Presidente da Comissão;
II – Deise Almeida Lacerda, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, matrícula nº 523, membro;
III – Ladijânia Gregório, assessora de gabinete, matrícula nº 16854, membro.
Art. 3º - Compete à Comissão de Planejamento:
I – Elaborar a minuta do Edital de Credenciamento e demais documentos técnicos necessários;
II – Analisar os pedidos de credenciamento, promover diligências e recomendar medidas ao titular da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Pronunciar-se sobre a viabilidade técnica e operacional da celebração de parcerias com entidades que tenham sido credenciadas, podendo requisitar informações de outros setores desta secretaria;
IV – Praticar os demais atos preparatórios indispensáveis ao andamento dos processos de credenciamento e das contratações deles decorrentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:602714E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 16 de abril de 2026 às 10:30horas. DO (s) BEM (s):** veículos, equipamentos e máquinas. **Conforme Edital de leilão 001/2026**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial**, OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 006**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7336B0E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 022/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Solicitação de diária para o servidor Melquiades de Oliveira Rodrigues, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, portaria nº 17/2025, RG 787.802SSP/AL, CPF 587.192.615-00, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).A referida solicitação se dá em virtude do secretário viajar, juntamente com uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), a cidade de Arapiraca para participarem da 3ª conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/03/2026 / **DATA FINAL**: 12/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5656B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 023/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Solicitação de diária para a servidora Adriana Maciel de Souza, Diretora da Guarda Civil Municipal, RG 4366405-9 SSP/AL, CPF 068.323.914-71, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).A referida solicitação se dá em virtude do servidor viajar, juntamente com uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), a cidade de Arapiraca para participarem da 3ª conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/03/2026 / **DATA FINAL**: 12/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:01F3D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 024/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Solicitação de diária para a servidora Patricia Alves de Barros, Guarda Civil Municipal, RG 342013130SSP/AL, CPF 267.904.388-07, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).A referida solicitação se dá em virtude do servidor viajar, juntamente com uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), a cidade de Arapiraca para participarem da 3ª conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 12/03/2026 / **DATA FINAL**: 12/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C79291B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 025/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Solicitação de diária para o servidor Jerson de Araujo Silva Junior, Guarda Civil Municipal, RG 99.001.265.147SSP/AL, CPF 019.646.854-00, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).A referida solicitação se dá em virtude do servidor viajar, juntamente com uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), a cidade de Arapiraca paraparticiparem da 3ª conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 12/03/2026 / **DATA FINAL**: 12/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8C5D4FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 026/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Solicitação de diária para o servidor Erlaildon Silva Macário de Oliveira, Diretor Adjunto da Guarda Civil Municipal, RG 34701591 SSP/AL, CPF 093.471.964-01, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).A referida solicitaçãose dá em virtude do servidor viajar, juntamente com uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), a cidade deArapiraca para participarem da 3ª conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/03/2026 / **DATA FINAL**: 12/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B3DF5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 027/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Tatiane Souza da Silva, R.G.: 38934329 SEDS-AL, Coordenadora do Serviço de Convivência, lotada no CRAS, para LANCAMENTO DO 1º PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ALAGOAS em Maceió durante o dia 11 de março de 2026. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 11/03/2026 / **DATA FINAL**: 11/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0061D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 028/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 11/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diárias a Jessé Rocha da Silva, matrícula: 310, Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para participação no 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, em Foz do Iguaçu, no período de: 22/03/2026 a 27/03/2026. / **VALOR**: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/03/2026 / **DATA FINAL**: 27/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:98837499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**
inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 008/2022
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 008/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2026 data de expiração do contrato original vigorando até o dia 20/04/2027. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 008/2022 não alteradas por este termo aditivo.
Contrato INHAPI nº **008/2022** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho Pela Contratante, e O Srº. Marco Aurélio Pavan pela Contratada.

Celebrado em: 11 de março de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B1EBF80F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência em toda a zona rural do Município Jaramataia-Al afetado por Estiagem – 1.4.110, conforme a portaria MDR nº260/2022.

O Prefeito do Município de Jaramataia-AL., Senhor Ricardo Martins Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que enfrentamos um período de estiagem severa que teve início em setembro de 2025 permanecendo até o presente. por consequência estamos com os níveis dos reservatórios abaixo do esperado, com carência total de água potável para consumo humano, tendo em vista que nossos reservatórios, que são do tipo BARREIRO, encontram-se com suas reservas contaminadas de fezes, urinas e outras impurezas, servindo apenas para consumo animal. .

II- Que em decorrência da situação enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'agua para população rural, com aproximadamente duas mil e quinhentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso liquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

III– Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, conforme o disposto no inciso IV, do Art.9º da portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a Zona Rural do município de Jaramataia-Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110,** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e a necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.
Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01. de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade publica, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços publico ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:8396A731

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, COM CNPJ sob n° 55.149.591/0002-36, com valor global de R$ 41.226,30 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ALINE FRANCO DOS SANTOS
Allset Tecnologia LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:CCFA7AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, COM CNPJ sob n° 52.918773/0001-55, com valor global de R$ 3.989,95 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

RUTE MACEDO
Dasp Comercio e Serviços Tecnologicos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:98A403CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: ELETRONICA E.S.F. LTDA, COM CNPJ sob n° 51.267.398/0001-68, com valor global de R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ELINALDO DOS SANTOS FLORENTINO
Eletronica E.S.F. LTDA
Contratado

Publicado por:
Klaunysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7FA13E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, COM CNPJ sob n° 33.937.002/0001-60, com valor global de R$ 196.785,00 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

RODRIGO MARQUES NOGUEIRA
Rio Preto Distribuição de Equipamentos e Tecnologia LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Klaunysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8B91D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM CNPJ sob n° 34.770.156/0001-73, com valor global de R$ 17.135,90 (Dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
LAPTOP Comércio de Produtos de Informática LTDA
Contratado

Publicado por:
Klaunysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:ABA183D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, COM CNPJ sob n° 42.491.006/0001-59, com valor global de R$ 92.290,05 (Noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

BRUNO JOSÉ CANDIOTO
TGT Consultoria e Informatica LTDA
Contratado

Publicado por:
Klaunysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E1E1A849

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 008/2026. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ de n. 24.290.356/0001-75, com sede na Rua José Januário dos Santos, n. 43, Cond. Pedro Tertuliano bairro Massaranduba, Arapiraca/AL, CEP: 57.309-694, representada pela Sra. Jessica Aline Tenório de Carvalho, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 076.412.774-89, RG de n. 3247556-0 SSP/AL. Valor: R$ 20.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical “DONA FLÔ” no Chá da Tarde, em alusão ao dia da mulher, no Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 11 de março de 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B36B50A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 064/2025 – INEX Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0009021900152026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E A SR.ª. MARIA ELIANE SILVA DE JESUS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 272.160.474-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1915BF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 004/2025 – INEX. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0009012300042026. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 004/2025 – INEX. 003/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E O SR. GILVAN ADRIANO DE LIMA, INSCRITO NO CPF DE N. 075.972.054-14. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 05, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105; DOTAÇÃO: 04.122.0001.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 107, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5A36A4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS

Contratante: Município de Junqueiro/AL. Interveniente: Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009; Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Chamada Pública nº 001/2026. Processo: 0012112700042025. Vigência: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao PNAE. Contratos: Contrato nº 011/2026 com a Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião, CNPJ 33.361.797/0001-55, no valor de R$ 1.637.349,00; Contrato nº 012/2026 com a Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia – COOPERLIMO, CNPJ 44.903.463/0001-39, no valor de R$ 479.640,40; Contrato nº 013/2026 com a Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares Produtores de Hortaliças do Sítio Pé Leve Velho, CNPJ 15.234.047/0001-97, no valor de R$ 391.860,00; Contrato nº 014/2026 com a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama, CNPJ 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 155.200,00; e Contrato nº 015/2026 com a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ 04.811.676/0001-16, no valor de R$ 351.190,00. As despesas correrão pelas dotações: Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro; Secretaria 12 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária 0112 – Secretaria Municipal de Educação; dotações 12.361.0008.4008 – Aquisição de Gêneros Alimentícios do Ensino Fundamental, 12.365.0008.4011 – Aquisição de Gêneros Alimentícios do Ensino Infantil e 12.361.0008.4006 – Quota Municipal do Salário Educação, todas com Elemento 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo e Fontes 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DCC1FCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ de n. 24.290.356/0001-75, com sede na Rua José Januário dos Santos, n. 43, Cond. Pedro Tertuliano, bairro Massaranduba, Arapiraca/AL, CEP: 57.309-694, representada pela Sra. Jessica Aline Tenório de Carvalho, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 076.412.774-89, RG de n. 3247556-0 SSP/AL, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "DONA FLÔ", no Chá da tarde realizado em alusão ao dia da Mulher , com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 11 de março de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E4735892

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 028/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo administrativo nº 20260126.026/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **CLAUDIO E. G. DE ASSUNÇAO DIGITAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.252.697/0001-44**. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do georreferenciamento de todas as rotas do transporte escolar do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 10/03/2026. **Vigência:** será até dia 31/12/2026, a partir da data de assinatura. **Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante **CLAUDIO ERNANDES GOMES DE ASSUNÇÃO,** pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:2C1F36FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026
Nº PROC. ADM. 008/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA e tendo como autoridade ELISEO MARCOS DA SILVA IBANEZ.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/03/2026 18:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/03/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 24/03/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de uma empresa, para prestação de serviços de locação de software para gestão da câmara Municipal, para atender as demandas obedecendo suas particularidades com todos os módulos integrados entre todos os módulos, conforme especificações a seguir: Módulo para Recursos Humanos e Folha de pagamento, Módulo para Gestão de Processos, Módulo para Portal Institucional com E-mails institucionais, Módulo para Portal da Transparência

Para demais informações contato via e-mail: camaramaragogi@gmail.com, telefone: 8232961256 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DH8yMq_CjkmVf8o8SpgzEXNQ9yNZhdQTABRgRiDK1lvoSXRCfaXM7Edgt3mpRyoEFOhwAJCxgHZYfchE5l34IzZxBWJP
hPlENO_lk9zaZvWE%3D

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA
MARAGOGI-AL - 11/03/2026

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:7BFC8E21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 057 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **KLEYDSON MACIO ARAUJO DE FRANÇA**, inscrito no CPF n° 095.689.754-11, ocupante do cargo efetivo de **Professor de séries Iniciais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:63D2065D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.666, de 4 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Premiação por Exercício da Cidadania Fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 1.666, de 4 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Premiação por Exercício da Cidadania Fiscal;
CONSIDERANDO a importância de estimular o exercício da cidadania fiscal mediante a instituição de sistema de sorteios de prêmios;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a operacionalização do programa instituídos pela referida lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.666, de 4 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Premiação por Exercício da Cidadania Fiscal, visando estimular o exercício da cidadania fiscal no Município de Marechal Deodoro mediante sorteios de prêmios para tomadores de serviços e contribuintes adimplentes do IPTU.
O Programa instituído pela Lei nº 1.666/2025 tem por objetivos:
estimular os tomadores de serviços a exigirem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe);
premiar os contribuintes adimplentes com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
fortalecer a cidadania fiscal e a consciência tributária no Município.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE PREMIAÇÃO POR EXERCÍCIO DA CIDADANIA FISCAL
Seção I
Dos Participantes
Poderão participar do Programa "Marechal Premiado" as pessoas físicas tomadoras de serviços prestados no Município de Marechal Deodoro que solicitarem a emissão de NFSe, assim como os proprietários de imóveis, em situação de adimplência fiscal, no prazo previsto no inciso II do art. 5º deste Decreto.
§ 1º Não fazem jus ao sorteio de que trata este artigo os estabelecimentos prestadores de serviço.
§ 2º O estabelecimento prestador do serviço informará ao tomador do serviço a possibilidade de solicitar a indicação do número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no documento fiscal relativo à operação.
Para participar dos sorteios, o tomador de serviço e o proprietário de imóvel deverá:
estar com o CPF regularizado perante a Receita Federal do Brasil;
autorizar expressamente a participação no Programa mediante cadastro no sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal;
solicitar ao prestador de serviços a indicação de seu CPF na NFSe emitida;
recolher o IPTU do imóvel de sua propriedade, no prazo estabelecido nesse Decreto.

Seção II
Da Geração de Cupons
Os cupons para participação nos sorteios serão gerados de duas formas:
por emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe): será concedido de forma automática um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) em Notas Fiscais de Serviços geradas por prestador de serviço estabelecido no Município de Marechal Deodoro;

por regularidade fiscal do IPTU: será gerado um cupom para cada inscrição imobiliária que apresente situação de regularidade fiscal com o IPTU no dia 31 de dezembro do exercício anterior aos sorteios.
§ 1º A geração de cupons por NFSe observará as seguintes regras:
somente serão computadas as NFSe emitidas após a adesão do tomador ao Programa;
cada NFSe gerará cupons proporcionais ao seu valor, desprezando-se, ao final do período de apuração, as frações inferiores a R$ 100,00 (cem reais);
os cupons serão gerados automaticamente pelo sistema após a validação da NFSe pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º Os cupons gerados serão identificados por números sequenciais de cinco dígitos e ficarão automaticamente cadastrados no CPF do tomador de serviços e/ou contribuinte do IPTU.
§ 3º O tomador de serviços e/ou o proprietário de imóvel poderá consultar a quantidade de cupons gerados mediante acesso ao portal eletrônico da Prefeitura Municipal, utilizando seu CPF e senha cadastrados.
§ 4º Para fins de geração de cupons por regularidade fiscal do IPTU, considera-se em situação regular o contribuinte que:
tenha pago integralmente o IPTU do exercício de 2025 até 31 de dezembro de 2025;
esteja com o parcelamento do IPTU em dia, sem prestações vencidas e não pagas até 31 de dezembro de 2025;
não possua débitos de IPTU de exercícios anteriores a 31 de dezembro de 2025 inscritos ou não em dívida ativa.
§ 5º No caso de imóvel com mais de um proprietário, será gerado um cupom para o CPF do proprietário principal cadastrado no sistema.
§ 6º O contribuinte poderá acumular cupons referentes a múltiplos imóveis de sua propriedade e a múltiplas NFSe recebidas.

Seção III
Dos Sorteios e Prêmios
Os sorteios do Programa de Premiação serão realizados em periodicidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo como base a extração da Loteria Federal, e apurado nos termos do Art. 8º deste Decreto.
§ 1º. O primeiro sorteio será realizado no dia 02 de junho de 2026 com base na extração da loteria federal do dia 30 de maio de 2026.
§ 2º Período da primeira campanha, para fins de cupons gerados por emissão de NFS será de 05 dias após a publicação até 15 dias anteriores à data do sorteio.
A cada sorteio serão distribuídos os seguintes prêmios:
um (1) prêmio no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
dez (10) prêmios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada;
cinquenta (50) prêmios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
§ 1º O valor total dos prêmios distribuídos por sorteio soma R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
§ 2º O montante total dos prêmios a serem distribuídos em cada exercício não poderá exceder o percentual de 1% (um por cento) da arrecadação do ISS e do IPTU registrada no exercício imediatamente anterior, nos termos da Lei nº 1.666/2025.
§ 3º Caso o montante anual dos prêmios ultrapasse o limite estabelecido no § 2º, os valores dos prêmios serão proporcionalmente reduzidos ou a quantidade de sorteios será ajustada pela Secretaria Municipal de Finanças.
A apuração dos sorteios terá como base a extração da Loteria Federal e observará as seguintes regras:
os números sorteados serão formados pelos cinco algarismos de cada prêmio da Loteria Federal, conforme segue:
o prêmio de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será atribuído ao cupom correspondente ao número formado pelo primeiro prêmio da Loteria Federal.
os 10 (dez) prêmios de R$ 1.000,00 (mil reais) serão atribuídos aos cupons correspondentes aos números formados pelos prêmios do segundo ao quarto da Loteria Federal e aos seis números seguintes obtidos através da sequência numérica crescente a partir do último número sorteado;
os 50 (cinquenta) prêmios de R$ 500,00 (quinhentos reais) serão atribuídos aos cupons correspondentes ao número formado pelo quinto prêmio da Loteria Federal e aos quarenta e nove números seguintes obtidos através da sequência numérica crescente a partir do último número sorteado;
II - caso não haja cupom correspondente ao número sorteado, será considerado o número imediatamente superior; persistindo a ausência, o próximo número imediatamente superior, e assim sucessivamente;
III - os cupons gerados em sorteios anteriores serão automaticamente excluídos dos sorteios subsequentes.
Parágrafo único. Após a contemplação de cada cupom, este será automaticamente excluído para não concorrer aos prêmios subsequentes do mesmo sorteio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Seção I
Da Divulgação e Transparência
A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias:
o calendário dos sorteios do exercício;
a data, horário e local da realização de cada sorteio;
o número total de participantes habilitados.
Parágrafo único. A divulgação será realizada por meio do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e por outros meios de comunicação que se mostrarem adequados.
Após a realização de cada sorteio, a Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:
o resultado oficial do sorteio, com a identificação dos números sorteados;
a relação dos ganhadores, com a identificação parcial (nome completo e quatro primeiros dígitos do CPF);
o valor do prêmio correspondente a cada ganhador;
as instruções para o resgate dos prêmios.
Seção II
Do Resgate dos Prêmios
Os ganhadores dos sorteios serão notificados por meio eletrônico (e-mail ou SMS) e através de publicação no Diário Oficial do Município.
§ 1º O prazo para resgate do prêmio será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do resultado oficial no Diário Oficial do Município.
§ 2º O prêmio não resgatado no prazo estabelecido no § 1º será revertido ao Fundo Municipal de Saúde.
Para o resgate do prêmio, o ganhador deverá:
comparecer à Secretaria Municipal de Finanças portando documento de identificação com foto e CPF;
apresentar comprovante de residência atualizado;
assinar termo de recebimento do prêmio;
fornecer dados bancários para depósito do valor.
§ 1º O pagamento do prêmio será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do ganhador, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o cumprimento das exigências deste artigo.
§ 2º Caso o ganhador seja menor de idade, o prêmio será entregue ao responsável legal, mediante apresentação de documentação comprobatória.
Não poderão receber prêmios:
servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Finanças;
membros da comissão de acompanhamento dos sorteios, se instituída;
os funcionários das empresas prestadoras de serviços contratadas para operacionalização do Programa;
cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau das pessoas mencionadas nos incisos I a III.
§ 1º Caso alguma das hipóteses deste artigo seja verificada após a realização do sorteio, o prêmio será considerado nulo e revertido ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º O ganhador que estiver em débito com a Fazenda Municipal terá o valor do prêmio deduzido do montante devido, sendo o saldo remanescente, se houver, pago ao beneficiário.
Seção III
Das Vedações e Restrições
Não gerarão cupons para os sorteios:
as notas fiscais emitidas em nome de órgãos e entidades da administração pública municipal e de pessoas jurídicas de direito privado;
as notas fiscais canceladas ou com vícios que as invalidem;
as notas fiscais cujo tomador não tenha manifestado interesse em participar do Programa;
as notas fiscais emitidas antes da data de início de vigência do Programa.

Serão excluídos do Programa os participantes que:
fornecerem informações falsas ou fraudulentas;
praticarem qualquer ato tendente a burlar as regras do Programa;
utilizarem documentos de terceiros sem autorização;
incorrerem em qualquer conduta tipificada como crime contra a ordem tributária.
Parágrafo único. A exclusão a que se refere este artigo será precedida de procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Seção IV

Da Fiscalização e Controle

Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
operacionalizar o Programa instituídos pela Lei nº 1.666/2025;
manter sistema informatizado para gestão dos cupons e realização dos sorteios;
fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto;
dirimir dúvidas sobre a aplicação das normas do Programa;
expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Os sistemas informatizados utilizados no Programa deverão garantir a rastreabilidade e auditabilidade de todas as operações realizadas.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS

Os recursos necessários ao pagamento dos prêmios do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Os valores dos prêmios observarão rigorosamente os limites estabelecidos no art. 2º, § 1º, e no art. 3º, § 1º, da Lei nº 1.666/2025.
As despesas com a operacionalização do Programa, incluindo desenvolvimento e manutenção de sistemas, publicidade e divulgação, serão custeadas com recursos próprios do Município, independentemente do limite estabelecido para os prêmios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A adesão ao Programa implica aceitação integral e irretratável de todas as regras estabelecidas na Lei nº 1.666/2025 e neste Decreto.
As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças.
A Secretaria Municipal de Finanças expedirá os atos complementares necessários à implementação dos Programas, podendo estabelecer:
formulários e procedimentos para adesão;
especificações técnicas dos sistemas informatizados;
cronograma detalhado de sorteios;
outras normas operacionais que se fizerem necessárias.
O sistema eletrônico para adesão ao Programa deverá estar disponível no portal da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.
Este Decreto entra em vigor na 05 (cinco) dias após a data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro AL, 11 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D4C17B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01150054/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 01 mês e 02 dias trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **DELMARY DE MESQUITA COSTA,** CPF n.º XXX.424.XXX-68, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada no Nível – III, Classe MESTRADO - I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 4091,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BC7DD4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **EDICLEY DOMINGOS DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº. 124.314.814-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pintor,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:251DB0BA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA

Procedimento n° 11100060/2025
Classificação predominantemente da REURB no núcleo Reurb-S

O Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em pleno exercício do mandato, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, publicado em 15/12/2025, no Diário dos Município dos Municípios do Estado de Alagoas, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMACÃO**

FUNDIÁRIA dos imóveis aos beneficiários constantes da lista em anexo:

IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO: os constantes na lista anexa.

BENEFICIÁRIOS (AS): os constantes da lista anexo, com a devida classificação de modalidade REURB-S.

Os beneficiários constantes da lista em anexo **ATENDERAM**, ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições do § 1º, do art. 23 da Lei n° 13.465/2017:

I - O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
II - O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação. O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e já existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei n° 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto n° 9.310/2018.
Nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, aos 11 de março de 2026. Eu, **ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**, Prefeito Municipal.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:893E95DB

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA

Procedimento n° 11100058/2025
Classificação predominantemente da REURB no núcleo Reurb-S

O Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em pleno exercício do mandato, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, publicado em 15/12/2025, no Diário dos Município dos Municípios do Estado de Alagoas, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis aos beneficiários constantes da lista em anexo:

IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO: os constantes na lista anexa.

BENEFICIÁRIOS (AS): os constantes da lista anexa, com a devida classificação de modalidade REURB-S.

Os beneficiários constantes da lista em anexo **ATENDERAM**, ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições do § 1º, do art. 23 da Lei n° 13.465/2017:

I - O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
II - O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação. O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e já existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei n° 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto n° 9.310/2018.
Nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, aos 11 de março de 2026. Eu, **ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**, Prefeito Municipal.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1A37B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Diretoria Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da Concorrência nº 002/2025, Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços específicos. Tipo: Melhor técnica e preço, será dia 16 de março de 2026, as 10h, na sede da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Marechal Deodoro/AL, 11 de março de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5E079782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 003.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.656.804/0001-31
Célia Cristina Moreira Da Silva Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bens
VALOR TOTAL: R$ 14.753.214,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quatorze reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4D6BD5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 099.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 099/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA, CNPJ nº 47.615.627/0001-10
Ana Cristina De Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos
VALOR TOTAL: R$ 11.974.351,50 (onze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3A51D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
TEREZINHA ALVES MACIEL DE FARIAS, inscrita no CPF nº 063.852.194-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – INTERVENIENTE
Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado, para atender as necessidades da secretaria municipal de governo
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:27FDF6D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2026 - 2ª CHAMADA;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;
Processo n.º 003.018.431442/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 26 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 10 de março de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E101D1BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20261111.015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de enxovais destinados às gestantes atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Mata Grande/AL

EMPRESA: VSB REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 30.415.366/0001-92
Lote 1 – R$ 14.937,00 (catorze mil novecentos e trinta e sete reais);
Lote 2 – R$ 8.392,00 (oito mil trezentos e noventa e dois reais);
Lote 3 – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Lote 4 – R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 55.961,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais).

Mata Grande/AL, 11 de março de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:5CFB0A93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO ADM:Nº 2024 120242202004
MODALIDADE:Contratação Direta
CONTRATANTE:Município de Minador do Negrão/AL (CNPJ: 12.237.038/0001-61)
CONTRATADA:Eduardo Albuquerque – Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 37.889.495/0001-61)
OBJETO:Prestação de serviços de advocacia/consultoria.
FINALIDADE DO ADITIVO:Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática:04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Tributos
Natureza da Despesa:33.90.35 (Serviços de Consultoria) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:10 de março de 2026

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3A561A79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de empresa especializada para fornecimento de motor completo compatível com máquina pesada JCB, incluindo instalação, regulagem e testes operacionais.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 16/03/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 11.03.2026

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:9225010A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20251022034AVFG

Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – 2ª Chamada

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Praça Pública, localizada no Bairro Adeilson Dantas (Brisa da Serra), no Município de Olho d`Água das Flores – AL.

Empresa Vencedora: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02.

Valor da licitação R$ 525.200,02 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos reais e dois centavos).

Olho d`Água das Flores - AL, 11 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:99794AD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº: 11 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO.

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d´água do Casado-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Municipal nº 09 de 26 de novembro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de cargos e Carreiras e Remuneração da Rede Pública Municipal de Olho d´água do Casado.
Considerando a Lei Municipal 071 de 14 de setembro de 2022, que institui a Gestão por Competência, que dispõe sobre critérios e procedimentos do processo de provimento da função de Diretor e Diretor Adjunto na Rede Municipal de Olho d ´água do Casado – AL no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
E dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - cria a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo nº: 001/2026, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF
Iris Luanda Rodrigues Soares	**099.***.***-43**
Luciene Ventura de Oliveira	**011.***.***-43**
Maria da Conceição Silva Viana	**001.***.***-30**
Rosilane Isidoro de Oliveira	**056.***.***-62**

Art. 2º: São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado por Competências:
– Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
– Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
– Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
– Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
– Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
– Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
– Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
- Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
– Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C0197332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
1º – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS NUNES,** brasileiro, inscrito no CPF: 084.455.864-83, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA,** matrícula

n° **57232**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 10 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:54925D03

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 236

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 12.257.762/0001-57**, com sede administrativa na Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Josimar Dionisio**, torna público o presente **TERMO DE RESCISÃO AUTOMÁTICA DE CONTRATO**, nos termos a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão automática do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado com o (a) servidor (a) contratado (a) Sr. (a) **ESTER CORREIA LIMA MARINHO**, CPF nº **667.735.554-34**, para o exercício da função de **AUXILIAR DE SALA**, em razão do término natural de sua vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO TÉRMINO DO CONTRATO
O contrato encerrou-se automaticamente em **31/12/2025**, em razão do integral cumprimento do prazo pactuado, independentemente de manifestação ou assinatura do(a) contratado(a), nos termos do instrumento contratual e da legislação municipal aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CIÊNCIA DO CONTRATADO
O presente Termo possui natureza declaratória e administrativa, servindo para fins de registro, controle interno e instrução funcional, presumindo-se a ciência do(a) contratado(a) acerca do término do vínculo, não sendo necessária sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo não gera direito à efetivação ou continuidade do vínculo, tratando-se de contratação temporária, de caráter excepcional e precário, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Olivença/AL, 05 de janeiro de 2026**.**

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:1AEF5A72

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Josimar Dionisio**, torna público o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado com o (a) servidor (a) contratado (a) Sr.(a) JACIANNY KELLY SOUZA MELO, CPF nº 107.616.334-30, para o exercício da função de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TÉRMINO DO CONTRATO
O contrato fica rescindido antes do prazo originalmente pactuado, por iniciativa do (a) contratado (a), nos termos do item III do artigo 5º da Lei Municipal nº 352/2017 do Município de Olivença/AL, encerrando-se o vínculo contratual a partir da data de 31/07/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui natureza temporária, excepcional e precária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 352/2017, não gerando direito à estabilidade, efetivação ou continuidade do vínculo com a Administração Pública.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo possui natureza declaratória e administrativa, servindo para fins de registro, controle interno e instrução funcional, registrando a formalização da rescisão solicitada pelo (a) próprio (a) contratado(a).

Olivença/AL, 04 agosto de 2025

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:77C2A8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 52/2026

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Josimar Dionisio**, torna público o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado com o (a) servidor (a) contratado (a) Sr.(a) ROSINEIDE SILVA DE MENEZES, CPF nº 068.752.054-16, para o exercício da função de PEDAGOGO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TÉRMINO DO CONTRATO
O contrato fica rescindido antes do prazo originalmente pactuado, por iniciativa do (a) contratado (a), nos termos do item III do artigo 5º da Lei Municipal nº 352/2017 do Município de Olivença/AL, encerrando-se o vínculo contratual a partir da data de 31/01/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui natureza temporária, excepcional e precária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 352/2017, não gerando direito à estabilidade, efetivação ou continuidade do vínculo com a Administração Pública.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo possui natureza declaratória e administrativa, servindo para fins de registro, controle interno e instrução funcional, registrando a formalização da rescisão solicitada pelo (a) próprio (a) contratado(a).

Olivença/AL, 04 fevereiro de 2026**.**

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:AD25A94F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120262101003. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MOCHILAS E FARDAMENTO EM GERAL. CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/21. VALOR: R$ 266.045,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. RECURSOS: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6CDABE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de peixes tipo tilápia destinados as famílias em situação de vulnerabilidade no período da semana santa no município de Ouro Branco/AL, com base no parecer da douta Procuradoria Jurídica, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 04/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa/cooperativa: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE inscrito (a) no CNPJ: 41.127.268/0001-76, sediada na Avenida Menino Siloé, Nº 121, Bairro João Alves da Silva, 57525-000, Ouro Branco/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) José Wikellon Oliveira Tenório, portador(a) do CPF/MF Nº 066.XXX.XXX-77, que apresentou o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 11 de março de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:59120679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Palestina//AL, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 01/2026. Processo Administrativo nº 0110024/2026, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o ano letivo de 2026. Em favor da Cooperativa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CPLA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16, estabelecido na Avenida Siqueira Campos, nº 1.295, Centro - Maceió/AL, que apresentou proposta nos itens, 20, 35 e 37 ofertados no certame, perfazendo um valor global de R$: 32.697,50 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A Associação, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.706.335/0001-83, com endereço na Praça Senhor do Bonfim, s/n, Centro –Pão de Açúcar/AL, que apresentou proposta nos itens, 01, 02, 03, 04,05, 06 ,07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 6, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31 e 34, ofertados no certame, perfazendo um valor global de R$ 129.957,18 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). a Cooperativa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE AGLAGOAS – COOPAZ LEITE, inscrita no CNPJ nº 11.225.444/0001-41, sediada na Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural Belo Monte/AL, que apresentou proposta nos itens 30, 36, 38 e 39, ofertado no certame, perfazendo um valor global de R$ 20.378,67 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), a agricultora, PEDROZA MÁRCIA ALVES DA SILVA, DAP Nº CAF AL042024.01.001436610CAF inscrita no CPF sob nº 051.816.324-59, com Residente na Avenida Santa Tereza, s/n, Centro – Palestina/AL, que apresentou proposta nos itens 33, 40 ,41 e 42, ofertado no certame, perfazendo um valor global de R$ 39.148,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais).. Fundamentação: art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Palestina/AL, 05/03/2026

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:90B5F434

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃ

UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1105-0006/2025
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de laboratório.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**

ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.403.106/0001-20, arrematante e vencedora dos itens: **1**, perfazendo o valor total de **R$ 7.488,00** (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),
NSA COEMRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 64.274.847/0001-47, arrematante e vencedora dos itens: **3**, perfazendo o valor total de **R$ 604,80** (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos),
PHL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.865.938/0001-59, arrematante e vencedora dos itens: **4**, perfazendo o valor total de **R$ 539,70** (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos),

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 11 de março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:68318BD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 04/2025
Processo nº 120253110003/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 04/2025, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 420252407001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 3.343.093,58 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CC 04/2025 – Processo nº 120253110003/2025– Concorrência nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 25 unidades habitacionais do MCMV FNHIS – Valor global: R$ 3.343.093,58 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:ED0C4178

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Processo Administrativo nº 202508250053.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE PORTO CALVO/AL
Tipo: MENOR PREÇO – POR LOTE.
Data e hora da sessão de disputa: 27/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 11 de março de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:6A44C8D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2026

Extrato de Contrato nº 012/2026. Inexigibilidade de nº 012/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL – ECOPARQUE PILAR, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.982.376/0001-89. Objeto: **é contratação de empresa especializada na execução de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares. Classificação: Classe II A para a Prefeitura de Porto Calvo/AL.** Dotação Orçamentária:

Orçamento: **1 – FISCAL**
Órgão: **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA**
Unidade Orçamentária: **0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA**
Função: **15 – URBANISMO**
Sub-Função: **122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa: **0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Projeto/Atividade: **2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA**
Natureza de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Elemento de Despesa: **1500.00.000 – PRÓPRIO**

Data da assinatura: 23/02/2026. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 23 de fevereiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:D594290D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 2026.0202.0016
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2022.

Objeto: contrato nº 02/2022 firmado para a contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializada para coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final para resíduos dos serviços de saúde - RSS, CLASSE I, DOS GRUPOS A, B e C).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09 com endereço profissional com sede na rua secundaria 2, S/N, Quadra 784, Lote 480, Distrito industrial Luís Cavalcante, Maceió/AL, Cep: 57.081-000, neste ato legalmente representada pela Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, CPF nº 051.xxx.xxx-93, e Sr. Henrique Petcov Nicoletti, CPF nº 376.xxx.xxx-43,

Firmado em: 14 de fevereiro de 2026;
Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:5CB0E592

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 2026.0119.0006
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2022.

Objeto: Consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura de Porto Calvo/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: L G CONTABILIDADE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.371.536/0001-65 com endereço profissional com sede no Rua São Vicente, N.º 04, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.040-450, neste ato legalmente representada pela Sr. LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.XXX.XXX-41.

Firmado em: 31 de janeiro de 2026;
Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:EE12C8A5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

Processo Administrativo nº 2025.1205.0047.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 1212023.

Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA DIARIO ONLINE, MÓDULO DOCENTE, MÓDULO FINANCEIRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS, MÓDULO CORRETOR AUTOMATICO DE GABARITO, MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR, MÓDULO BIBLIOTECA, DASHBOARD, PORTAL PARA PAIS, RESPONSAVEIS E ALUNOS para a Prefeitura de Porto Calvo/AL.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL** - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **HYAGO HENRIQUE ALVES SISTEMAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.244.371/0001-09, com endereço comercial no Residencial Parque do Futuro I, s/n, Atalaia/AL, e-mail: hyagosistema@gmail.com, representada pelo Sr. HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES, inscrito no CPF sob o n. 079.XXX.XXX-76.

Firmado em: 19 de janeiro de 2026;
Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:9C2FECC7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (CURSO PREPARATORIO)

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0219.0026 através da **Dispensa** de licitação de n.º 004/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa QUALITY CURSOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.768.101/0001-03, para contratação de empresa para a execução de programa de capacitação de curso de máquinas pesadas de trânsito com a plataforma ibac-brasil conforme a norma ISO 9001 , da Secretaria Municipal de Industria e comercio de Porto Calvo, com vigência de 06 (seis) meses, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produzam os efeitos legais.

*Reproduzido por erro.

Porto Calvo/AL, 10 de janeiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:1140563B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preço visando a Futuro e Eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (PEIXE), destinados a distribuição gratuita as famílias de baixa renda, durante a Semana Santa pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Porto de Pedras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL/DATA: https://bnccompras.com, **dia 24 de março de 2026, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras e nos endereços eletrônicos PNCP, https://bnccompras.com e www.portodepedras.al.gov.br
Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
TIPO MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL

OBJETO: Registro de Preço visando a Futuro e Eventual fornecimento de materiais para obras, reformas e manutenções em geral, referenciados na planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, em especial à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL/DATA: https://bnccompras.com, **dia 25 de março de 2026, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras e nos endereços eletrônicos PNCP, https://bnccompras.com e www.portodepedras.al.gov.br
Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2026.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C46D9AF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO INTERNA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02.27.0003/2026.
ADESÃO INTERNA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.0502-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **CONTRATANTE**: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.207.342/0001-00, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.
CONTRATADA: TSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.043.970/0001-05, com sede na Rua Valdivino da Silva, nº 17, Centro, São Sebastião/AL, neste ato representada pela Sra. TAMIRES SOARES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº 091.***.***.-42
VALOR: R$ 57.755,36 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos.).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.361.0007.1022 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4490300000/154200000 – MATERIAL DE CONSUMO

Porto Real do Colégio/AL, 27 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:69065B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO INTERNA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02.24.0004/2026.
ADESÃO INTERNA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.0502-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **CONTRATANTE**: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.207.342/0001-00, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.
CONTRATADA CAMARATUBA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.634.972/0001-03, com sede na Avenida Antonio Custódio Porto, nº 581, Centro, São Sebastião/AL, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANDRÉ ARAÚJO DO BOMFIM, inscrito no CPF nº 986.***.***.-34.
VALOR: R$ 124.969,62 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.361.0007.1022 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4490300000/154200000 – MATERIAL DE CONSUMO

Porto Real do Colégio/AL, 24 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:B7506B46

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO (SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, torna público que está recebendo **cotações de preços** de empresas interessadas para **contratação de empresa especializada na locação de Sistema de Gestão Pública (softwares)**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de **Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Guarda Municipal**, conforme suas respectivas aplicações, com o objetivo de atender às demandas administrativas do Município de Porto Real do Colégio/AL.
As empresas interessadas deverão encaminhar suas **propostas de preços no período de 12 a 18 de março de 2026**, junto ao **Setor de Compras** desta municipalidade.
A **planilha contendo o detalhamento dos itens** poderá ser retirada presencialmente no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio**, no horário das **08h00 às 12h00**, de **segunda a sexta-feira**, ou solicitada por meio do endereço eletrônico: **setordecomprasprc1@gmail.com**

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:F5873F85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 (LEILOEIRO)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A Comissão de Contratação/Pregoeira do Município de Porto Real do Colégio/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, torna público que, em razão da impossibilidade de formalização da contratação com o licitante inicialmente classificado no processo referente ao credenciamento/contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, fica convocada a licitante classificada em segundo lugar, **Sra. Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque**, Leiloeira Oficial matriculada na Junta Comercial sob nº 014, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse na contratação e apresente a documentação necessária para a formalização do respectivo instrumento contratual.

A convocada deverá comparecer junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, situado à Rua São José, s/n, Centro, Porto Real do Colégio/AL, ou encaminhar a documentação solicitada por meio eletrônico, conforme orientações constantes no Processo Administrativo nº 0003.009.1407-2025, referente ao Credenciamento nº 03/2025.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá implicar na convocação do próximo classificado, conforme ordem de classificação do certame.

Porto Real do Colégio/AL, 11 de março de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F4ADEF6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

O Município de Quebrangulo/AL**,** por meio do Setor de Licitações, torna público que, em razão da rescisão contratual / desistência / impossibilidade de continuidade da execução do contrato originalmente firmado, referente à Concorrência nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia visando execução de obras e serviços para a construção de um ginásio no Distrito de Rua Nova, na zona rural do município de Quebrangulo/AL, será realizada a reabertura do certame exclusivamente para convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, ficam convocados os licitantes classificados remanescentes, obedecida a ordem de classificação do certame, para manifestarem interesse em assumir a execução do **saldo remanescente da obra**, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou nas condições atualizadas conforme legislação aplicável. Os licitantes convocados deverão se manifestar no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, por meio do Sistema BNC. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 11 de março de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:67CD9D5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEIAS COMPRESSIVAS.** Abertura: 18 de Março de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:80D9CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 13/03/2026 até 17/03/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELO, MAQUIAGEM, UNHAS E DESIGN DE SOBRANCELHA - Processo nº 0304.0088/2026 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 11 de março de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:30150E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2026 - 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado.
CONTRATADA:
FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.430.226/0002-74, R$ 1.415.700,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e setecentos reais);
CELEBRAÇÃO: 11/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B9248495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2026 - 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado.
CONTRATADA:
VITOR DIOGO WENDLING, inscrita no CNPJ sob n° 23.588.621/0001-33, R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);
CELEBRAÇÃO: 11/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:BA116BF4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1153/2026

PORTARIA N° 1153/2026

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 03050102/2026, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelo seguinte servidor: MARCELO FERREIRA, Vigia, matrícula nº 1681, servidor efetivo, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 10 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6C61891B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1093/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 1093/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competencias deste;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Municipio de Rio Largo prevista na Lei N° 1.942/2022 ;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis e inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Municipio de Rio largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei N° 141.33/2021;

CONSIDERANDO o Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.624 de 30 de dezembro de 2011 e o art. 8, inciso XVI da Lei Orgânica deste Municipio;

CONSIDERANDO o ofício de N° 299/2026 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Rio Largo/AL.

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, listada no anexo I com seus membros de instalação e suas respectivas funções.

Art. 2º Compete ao presente Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização:

Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei 14.133/2021, nos Decretos de Patrimônio deste Municipio e demais lei pertinentes ao tema.

Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatorios de leilão dos bens móveis inservíveis do Municipio de Rio Largo.

Gerenciar, Acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividardes logisticas relativas à entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado incluindo as atribuiçoes profissionais técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliaçao dos bens móveis inservíveis que serão alienados.

Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Revogando a portaria nº 155/2024
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:95C04DAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03050009/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de prestação do serviço de publicação,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 17/03/2026 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 17/03/2026 (terça-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:68041B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 02270017/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiqueta de patrimônio,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 17/03/2026 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 17/03/2026 (terça-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:CCF87DC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Extrato de Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.587.747/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo de Prorrogação de prazo através da Ata de Registro de Preços n° 001/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: MADEIRAS, PORTAS, ESQUADRIAS E TELHAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, decorrente do Processo Licitatório nº 2024.1014.0012.01, Pregão Eletrônico nº 031/2024, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Do valor: Data da assinatura: 27/01/2026. Signatários: André Luiz Góes Castro e Ronaldo Bruno De Freitas. Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:39F32C04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Extrato de Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.587.747/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo de Prorrogação de prazo através da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, decorrente do Processo Licitatório nº 2024.0909.0008.01, Pregão Eletrônico nº 033/2024, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Do valor: Data da assinatura: 27/01/2026. Signatários: André Luiz Góes Castro e Ronaldo Bruno De Freitas. Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5D68DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à realização de curso de confecção de ovos de páscoa caseiro para atendimento a ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2026.
Atenciosamente,

FABIANA CALISTO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CB7C4E9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 07 de abril de 2026 às 10:00horas. DO (s) BEM (s): VeÍculos E equipamentos**. **Conforme Edital de leilão 001/2026**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:079B9523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2026

PROCESSO: 1001010700112026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PAISAGISMO E AFINS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2026

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001010700112026**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PAISAGISMO E AFINS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL** destinados as Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve acatar integralmente o julgamento do recurso administrativo e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 09 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:687916C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2026

PROCESSO: 1001012800062026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2026

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001050600032025**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE** destinados à Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 09 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:17C2D657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 006.001.230925
Ata SRP nº 02/2026
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.029/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 04/03/2026
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e, THAIS IONAR LEMOS SANTANA pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:799C5FFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (ALIMENTAÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ)

Pregão Eletrônico Nº 05/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Distribuição de Alimentação (Café da Manhã) Acondicionadas em Marmitex, bem como na Forma de Self-Service sem Balança, visando atender as necessidades das Secretárias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de março de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 11 de março de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:95C505B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2026 INEXIGIBILIDADE 03/2026 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 03/2026 –Processo Adm. Nº 17/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "**CALCINHA PRETA**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Emancipação Política de 66 Anos de São Sebastião/AL, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 30/05/2026, e tempo de duração de 01h:30min (Uma Hora e Trinta Minutos), perfazendo o valor global de R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 04/02/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C9E64BE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba /AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **25/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 11 de março de 2026.

THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2439B391

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Inexigibilidade nº 02/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, alínea "f" da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.717.260/0001-00.

Objeto: Aquisição do material didático para os alunos matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL.

Valor Global: **R$ 2.113.190,00 (dois milhões, cento e treze mil, cento e noventa reais).**

VIGENCIA: 12 (doze meses).

FIRMADO EM: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Gerson Luiz Fernandes

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C34CC262

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
ALAGOAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE Nº 3601/2025 CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA / ALAGOAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de nº 3601/2025
Concorrência nº 05/2025
Face ao constante nos autos da concorrência nº 05/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao processo n° 3601/2025, **HOMOLOGO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de 25(vinte e cinco) unidades habitacionais na zona urbana, no município de Tanque d´Arca/AL Ato continuo, **ADJUDICO,** fundamento no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **UNICON CONTRUÇÕES LTDA**., inscrito no CNPJ: 04.287.461/0001-48 no valor total de R$ 3.355.550,46 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: 18 (dezoito) meses; celebrado em 24 de fevereiro de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Gilson Simões Mascarenhas.
Juvenil Lopes de Oliveira
Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº CC 05/2025
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de 25(vinte e cinco) unidades habitacionais na zona urbana, no município de Tanque d´Arca/AL; **UNICON CONTRUÇÕES LTDA**., inscrito no CNPJ: 04.287.461/0001-48 no valor total de R$ 3.355.550,46 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: 18 (dezoito) meses; celebrado em 24 de fevereiro de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Gilson Simões Mascarenhas.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:81AA2B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Tanque D'Arca/AL, através do setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Permanentes- Eletrônicos** para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição/serviço. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, no setor de Compras, situada na Praça Cel. Francisco Euclides, s/n, Centro, *CEP* 57.635-000, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

VERONICA SANTOS COSTA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6CB2F87B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO,** inscrita no CNPJ sob nº 09.349.777/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 473.947,82 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F849B2B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.786.083/0001-73. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 4.358,91 (Quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C153A9EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.169/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 183.098,31 (Cento e oitenta e três mil e noventa e oito reais e trinta e um centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3C0080F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.852.784/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 33.381,75 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5D109841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.484.691/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 4.474,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1FB62B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.528.899/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 4.907,68 (Quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que

demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0CBC3E4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 865,80 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7ED996C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 7.617,50 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5FEDAC71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 019.008.359827

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

Plataforma: BNC – www.bnc.org.br

O Município de Traipu/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, por razões de interesse público, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Justificativa: após reanálise, verificou-se a **ausência de itens essenciais** para a finalidade administrativa que **não estavam englobados** no certame, sendo necessário o **retorno dos autos à Secretaria demandante** para **inclusão e cotação** desses itens e **posterior republicação**, evitando prejuízos à Administração e às propostas já cadastradas.

Traipu/AL, 11 de março de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:038CF6BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) N° 1 / 2026

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) N° 1 / 2026 -** A superintendencia municipal de transporte e trÂnsito com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 11/04/2026 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT ARAPIRACA e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão no site https://integra.arapiraca.al.gov.br/ ou na sede da SMTT ARAPIRACA , corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7° do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8° do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no site https://integra.arapiraca.al.gov.br/, na sede da SMTT ARAPIRACA ou enviada por remessa postal para Avenida Deputada Ceci Cunha, Nº 1640, Itapoã, Arapiraca-AL, CEP: 57.314-105 . Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de

autuações publicadas no edital 1 / 2026 (1502). Katiane Duarte Costa - Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, 12/03/2026.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD
03/11/25	OHC9067	A187857	7633-1
03/11/25	RGS6C82	A187858	5991-0
03/11/25	QLL7C66	A188003	5487-0
03/11/25	TNI2A65	A188004	5487-0
03/11/25	TNJ5E97	A188751	6041-2
04/11/25	RGP0B04	A187551	6041-2
04/11/25	STW9B45	A187552	5738-0
04/11/25	OHI9D90	A187859	5550-0
04/11/25	RGQ4C19	A187860	5738-0
04/11/25	RGQ4C19	A187861	5835-0
04/11/25	ELN4J13	A187862	5738-0
04/11/25	QTT9B63	A188551	5541-3
04/11/25	OHE5H97	A188552	7366-2
04/11/25	QLC9G73	A188553	7625-2
04/11/25	NQJ8I04	A188555	5541-3
04/11/25	OHG8972	A188801	5568-0
04/11/25	HZS0F40	A188802	5568-0
04/11/25	RGP0C54	A188803	5568-0
04/11/25	ORI6H57	A188752	5487-0
04/11/25	QWG1H62	A188754	5487-0
04/11/25	TNI2F33	A189151	5541-3
04/11/25	NMK9598	A189155	7625-1
04/11/25	QLB5317	A190104	5568-0
04/11/25	KKT3B30	A190105	5487-0
04/11/25	DQR5042	A190106	5568-0
04/11/25	QLM8637	A189160	5568-0
04/11/25	MUE3772	A189161	5541-4
04/11/25	QWG7638	A189162	5541-4
04/11/25	RGU7H57	A189253	5550-0
04/11/25	NMN5328	A189254	5738-0
04/11/25	RGW7B98	A190101	5541-1
04/11/25	TNP6A18	A190102	7633-1
05/11/25	MUS3917	A187755	7030-1
05/11/25	TNT9E10	A188654	5541-3
05/11/25	QLJ6J82	A188902	7633-1
05/11/25	TNS2I08	A188956	6041-2
05/11/25	MUI0829	A188959	5991-0
05/11/25	QLC2011	A188960	6041-2
05/11/25	SPA8B56	A189605	5541-3
05/11/25	NMM4D58	A190302	6041-2
05/11/25	QLI0180	A190306	6041-2
05/11/25	SAB1A95	A190307	7633-2
06/11/25	SAH8C21	A188605	5738-0
06/11/25	QTT3F78	A189051	5568-0
06/11/25	RGZ0F74	A189052	5568-0
06/11/25	SAF6B57	A189403	5568-0
06/11/25	QWI9I11	A189855	7366-1
06/11/25	SAC4G60	A189956	6041-2
06/11/25	RGZ7H04	A190254	6637-1
06/11/25	OHG3617	A188907	6050-1
06/11/25	ORD2460	A190256	7030-1
06/11/25	NML9151	A187802	5541-3
06/11/25	OHE6793	A188452	5541-3
07/11/25	PFZ3C64	A187704	6041-2
07/11/25	SAD2C57	A187706	6041-2
07/11/25	FNV6A88	A187708	5568-0
07/11/25	TNH2I98	A187864	7030-1
04/11/25	ORH7360	A190107	6041-2
07/11/25	RGY7A79	A187867	5738-0
07/11/25	IVZ8F00	A188107	5568-0
07/11/25	OHE9F24	A188557	6050-1
07/11/25	OXN6H77	A188558	7366-2
07/11/25	QWK4G26	A187871	5738-0
07/11/25	ORM6H73	A188566	7625-2
07/11/25	MVK1J06	A188804	5568-0
07/11/25	QLI3D34	A188061	5487-0
07/11/25	RDC3G63	A188807	5568-0
07/11/25	MFL9B94	A189255	7366-2
07/11/25	QPL6C99	A188105	5550-0
07/11/25	NMO5D82	A189256	5568-0
07/11/25	OXG1J39	A189259	5487-0
07/11/25	NMG9727	A190352	6041-2
07/11/25	RNE9H06	A190112	5550-0
07/11/25	RGT6F41	A190114	5487-0
07/11/25	NLW5E37	A190356	6050-1
07/11/25	ORG5B04	A190561	7048-1
08/11/25	ORD6C31	A187559	5738-0
08/11/25	ORE1F88	A188152	5568-0
08/11/25	QTT4914	A188153	7048-1
08/11/25	RGP2H08	A188156	5568-0
08/11/25	TNO0A79	A188915	7633-1
08/11/25	KZX0841	A188917	5452-6
08/11/25	ORJ1E87	A188920	5550-0
08/11/25	QLM4228	A188923	6637-1

08/11/25	OYY7609	A190401	6041-2
10/11/25	NMN8C99	A188809	5541-3
10/11/25	QLI4786	A187560	5487-0
10/11/25	QLF8649	A187562	5738-0
08/11/25	NMI6E65	A189168	7137-0
08/11/25	TNK8B00	A189606	5541-3
08/11/25	EQV4H39	A189607	6041-2
08/11/25	QLM1344	A189612	5738-0
10/11/25	DVX4459	A187605	7048-1
10/11/25	NLY5I50	A187713	7366-2
10/11/25	QLB9I76	A187715	6041-2
10/11/25	RGW8I86	A189055	5568-0
10/11/25	MUX4A95	A189260	5991-0
10/11/25	TPC8I09	A187804	5550-0
10/11/25	QLA2024	A188402	5541-4
10/11/25	MVJ7A17	A188406	5568-0
10/11/25	NMC1D40	A188408	5487-0
10/11/25	NMM8I34	A189407	5541-4
10/11/25	OHI2J30	A189408	5541-4
10/11/25	MVK3565	A189409	5541-4
10/11/25	QLD2F77	A188113	5550-0
10/11/25	NML9869	A189959	5541-4
10/11/25	PDA1A07	A189960	5568-0
10/11/25	TNJ9H60	A189857	5622-2
10/11/25	OHB4056	A189863	6041-2
11/11/25	ONO8B92	A187877	6050-1
11/11/25	MUX4D01	A187878	5185-1
11/11/25	OEN6139	A187880	5819-1
11/11/25	SUS3B51	A187879	6041-2
11/11/25	SLB0D35	A188009	5541-1
11/11/25	SAH3A84	A188937	5568-0
11/11/25	OSF4F43	A188763	5487-0
11/11/25	QLB2J49	A188764	5487-0
11/11/25	MUZ1D14	A188941	7048-1
11/11/25	NMO1100	A189358	5185-1
11/11/25	SAE5E96	A189617	5738-0
11/11/25	SAJ4I35	A188011	7633-2
11/11/25	ADD2651	A189620	7366-2
11/11/25	QWH3C50	A189621	5487-0
11/11/25	RGP2B95	A189622	6041-2
11/11/25	ORK2473	A189624	7072-2
11/11/25	TNI6B10	A189625	5550-0
11/11/25	RGT4F59	A188755	5487-0
11/11/25	NML7328	A188757	6050-1
11/11/25	OHK1G71	A188758	5568-0
11/11/25	QLF2092	A188017	7048-1
11/11/25	OHD4419	A188504	5185-1
11/11/25	MVF4343	A188505	6050-1
11/11/25	MVF4343	A188507	5185-2
12/11/25	QWG7638	A189170	5541-4
12/11/25	MUC6829	A189360	5185-1
11/11/25	PKE3A43	A188930	5568-0
12/11/25	QKS5F24	A190118	7625-1
13/11/25	RGV8B32	A189263	6041-2
13/11/25	OHI4B03	A190310	5541-1
13/11/25	SAE2H21	A187607	5550-0
13/11/25	MVC2C56	A187656	5487-0
13/11/25	SAD2E54	A190312	5550-0
13/11/25	RGV3C77	A190313	5541-3
13/11/25	TNI9H17	A190358	6041-2
13/11/25	MUF8929	A190360	6041-2
13/11/25	MVC2C56	A190362	6041-2
13/11/25	LWB6778	A188964	5550-0
13/11/25	NMB6E08	A188966	5541-3
13/11/25	PBL6C19	A187762	5568-0
13/11/25	MVB3332	A187770	5185-1
13/11/25	MVF8J82	A188114	5550-0
13/11/25	PDJ9104	A188353	6041-2
13/11/25	RFY8B97	A188568	5541-1
13/11/25	QLK0335	A188817	5541-3
13/11/25	NMD5264	A188820	7366-2
13/11/25	MUL5588	A188822	5550-0
14/11/25	QWJ8G26	A188608	5738-0
14/11/25	QLE3294	A188612	5452-6
14/11/25	MYW1528	A188613	5452-6
14/11/25	EHK7J06	A188614	5541-3
14/11/25	SPG3E39	A188664	5568-0
14/11/25	SAE0F83	A188665	5541-1
14/11/25	ORE1H36	A188667	5991-0
14/11/25	RGQ5H66	A188673	5819-6
14/11/25	MVC2G53	A188946	6599-2
14/11/25	TNH5J53	A188947	5452-1
14/11/25	FGF3D96	A188948	6599-2
14/11/25	NMO2727	A189057	5550-0
14/11/25	NLZ6J02	A189059	6050-1
14/11/25	KGK2H06	A189175	6050-1
14/11/25	ORG8G05	A189179	5568-0
17/11/25	QXC3F17	A190366	5991-0
17/11/25	ORL4416	A187777	5487-0

17/11/25	RGY9F64	A190322	5568-0
17/11/25	NMI1920	A187778	5738-0
17/11/25	PZT3124	A187780	5380-0
17/11/25	MUY2757	A190363	5550-0
17/11/25	OHC9431	A190364	5541-3
17/11/25	RGX5D15	A190614	5738-0
17/11/25	RGX0E23	A190615	5738-0
17/11/25	ORI1J98	A190618	6645-0
17/11/25	QYX7F11	A190620	5967-0
17/11/25	RGU7A89	A188971	5541-1
17/11/25	QLG0752	A190273	5541-3
17/11/25	PTY5H00	A190274	5541-4
18/11/25	BTT1H60	A188514	5185-1
18/11/25	CHR7571	A188516	5185-1
18/11/25	RGO1I31	A187785	7030-1
18/11/25	OHI3E92	A187786	5568-0
18/11/25	TNQ7B39	A188618	5541-3
18/11/25	RGY1E43	A188619	5541-3
18/11/25	QYC6A44	A188621	5592-0
18/11/25	QLG1623	A188624	5487-0
18/11/25	PYN9636	A187809	5568-0
18/11/25	PEL1C94	A187811	5541-3
18/11/25	SAH4J92	A189974	5541-3
18/11/25	QLI7832	A189975	5487-0
18/11/25	SAH3A84	A189976	5452-1
18/11/25	SAJ6A19	A189426	5452-1
18/11/25	RGY8G24	A189979	6050-1
18/11/25	RGZ1H18	A188412	5568-0
18/11/25	QTT9H50	A189431	5991-0
18/11/25	QWJ4697	A189981	5452-1
18/11/25	TNK8G48	A189982	5452-1
18/11/25	OZB6H99	A188455	5541-1
18/11/25	RGZ7C98	A188456	5541-4
18/11/25	SAI1H67	A190513	5452-1
19/11/25	TNJ6C97	A188573	5550-0
19/11/25	KVQ5G39	A187670	6041-2
19/11/25	ORI0201	A188574	6050-1
19/11/25	EKZ3J01	A189265	6041-2
19/11/25	OHI0835	A187721	6050-1
19/11/25	QLE1A55	A188020	6050-2
19/11/25	TNQ9H50	A190328	5550-0
19/11/25	RGY6D84	A187664	6041-2
19/11/25	TNJ0H17	A187667	5452-1
19/11/25	RGW8C83	A187890	5550-0
19/11/25	SAB5I80	A187891	5819-1
20/11/25	TNP1D10	A188416	7625-2
20/11/25	RMQ7H29	A188420	5185-2
20/11/25	QLE7209	A188422	7030-1
20/11/25	QLE7209	A188423	7633-1
20/11/25	FCX6I15	A188425	5185-1
20/11/25	NMJ1E38	A187792	5185-1
20/11/25	SAG8H89	A187795	7633-2
20/11/25	QYJ4D42	A187796	5185-1
20/11/25	MVG6B44	A190651	5185-1
20/11/25	SAE2H21	A190701	5568-0
20/11/25	QWH4A01	A190702	6050-1
21/11/25	NMJ2207	A189869	5541-3
21/11/25	SAA8A38	A189870	5550-0
21/11/25	ORL3E79	A189871	5185-1
21/11/25	MVK1352	A190370	7048-1
21/11/25	NLY1468	A190627	5738-0
21/11/25	OXN6700	A189874	5568-0
21/11/25	NMN4H98	A190368	6050-1
21/11/25	FYE4A97	A187812	5541-3
22/11/25	SAB0I25	A189267	6050-1
22/11/25	RFY8B97	A189268	6050-1
22/11/25	ORK1702	A188122	6050-1
22/11/25	TNJ0D07	A188828	5452-1
22/11/25	QUE4J74	A187722	6050-1
22/11/25	TNK8H48	A188430	5452-1
22/11/25	MUQ7095	A187725	5738-0
22/11/25	RGO6G78	A187729	6041-2
22/11/25	DER2G09	A189877	5185-1
22/11/25	QWL8I22	A189984	5541-3
22/11/25	ORE9H32	A189988	5568-0
22/11/25	MVF4334	A189990	5550-0
22/11/25	QWL8I26	A189885	7633-2
22/11/25	OEL9961	A189435	5541-3
22/11/25	NMN5J30	A189436	5452-5
22/11/25	QLI8196	A189983	5541-3
22/11/25	NKJ9F55	A190205	5460-0
23/11/25	MUX4D01	A190629	6610-2
24/11/25	RGZ7H54	A190703	5541-3
24/11/25	NLV4718	A190704	5541-4
24/11/25	QWG0135	A190705	5550-0
24/11/25	PGF4H65	A187956	5738-0
24/11/25	SAC5D02	A187957	6050-1
24/11/25	QWI9J35	A189716	5487-0
24/11/25	SAG7D56	A189721	5568-0

24/11/25	MVB5A93	A189723	5487-0
24/11/25	SAA4J60	A187818	5541-3
24/11/25	QWI9C19	A187820	5452-2
24/11/25	IAI6A06	A187821	5568-0
24/11/25	SAA4J60	A188523	5185-1
24/11/25	SAJ8C83	A188359	5568-0
25/11/25	TNJ0I21	A190375	6041-2
25/11/25	RGS7G35	A190376	6041-2
25/11/25	QFX9H31	A187691	5452-1
25/11/25	SAI4I25	A187693	7048-1
25/11/25	RGR1B13	A187733	6068-1
25/11/25	RGW8I22	A187510	6041-2
25/11/25	TNN7B39	A189449	7366-2
25/11/25	RGZ7E37	A187682	6050-1
25/11/25	PZY6A34	A187683	5568-0
25/11/25	TNI8J69	A187685	7366-2
25/11/25	MUP7268	A187687	5380-0
25/11/25	RGO5C22	A187688	7048-1
25/11/25	RGO5C22	A187689	5835-0
25/11/25	QWG9I62	A189994	7366-2
26/11/25	RGT6A55	A190811	5738-0
26/11/25	ORM8J84	A190813	5738-0
26/11/25	HJN2G80	A190852	5452-5
26/11/25	NMK3472	A190853	5657-0
26/11/25	ORI2818	A190854	5568-0
26/11/25	CWH9A45	A190802	5452-1
26/11/25	OHB1G22	A190764	5738-0
26/11/25	RGR1B13	A190803	5487-0
26/11/25	IAB7F81	A190806	5487-0
26/11/25	QWH5J27	A190808	5452-1
26/11/25	EZR8H06	A190770	5738-0
26/11/25	TNJ4B87	A190809	5738-0
26/11/25	RGZ8I94	A190773	5738-0
26/11/25	ORI4552	A190774	5738-0
26/11/25	PFP3110	A188642	5819-6
26/11/25	FQN3A16	A189889	5568-0
26/11/25	TNT4178	A190633	7633-1
26/11/25	PFP3110	A188434	5738-0
26/11/25	RGW8B96	A190645	7633-1
26/11/25	TNK5C15	A188647	5819-6
21/11/25	TNO9A25	A188767	5460-0
24/11/25	QTT2937	A187959	5541-4
26/11/25	RGO9J39	A188640	5819-6
26/11/25	TNL1J53	A189068	6173-1
26/11/25	RGT1E05	A190643	6637-1
26/11/25	SAC9H56	A190644	6050-1
26/11/25	RGR4C00	A188836	7366-2
26/11/25	RGR1B13	A188837	5487-0
26/11/25	HAA8A43	A188984	5550-0
26/11/25	QLH1667	A190280	5550-0
26/11/25	OHE0897	A190336	5550-0
26/11/25	MYW1528	A189375	5185-1
27/11/25	RVJ5H70	A187700	5452-1
27/11/25	RGT3B00	A188768	5541-3
27/11/25	SOI1E77	A188769	5541-3
27/11/25	ORH4F26	A188028	5509-0
27/11/25	RZZ8I69	A188071	5568-0
27/11/25	NMM8F94	A190902	7030-1
27/11/25	SAI6I32	A190903	6041-2
27/11/25	OHI7266	A190904	6041-2
27/11/25	NME7308	A188542	5185-1
27/11/25	KKO0I20	A188543	6122-0
27/11/25	IAP3683	A188544	7366-2
27/11/25	IAP3683	A188545	5185-1
27/11/25	QLA8A16	A188547	6122-0
27/11/25	RGT1H75	A188548	6122-0
27/11/25	TNH3G77	A188549	7633-2
27/11/25	RGZ4C93	A190954	5819-4
27/11/25	FQN3463	A187830	5568-0
28/11/25	BEH0C76	A190722	5541-3
28/11/25	RGT7H67	A190726	5568-0
28/11/25	QLB0820	A190728	5541-3
28/11/25	RGU4J85	A190731	5568-0
28/11/25	MVA1625	A190733	5509-0
28/11/25	SAA3B82	A190736	5452-1
28/11/25	TNJ4J45	A190861	5207-0
28/11/25	TNK8G23	A187580	7048-1
28/11/25	OHE0666	A187963	5541-3
28/11/25	OHK3F56	A187964	5541-4
28/11/25	QBM5H81	A190708	5541-1
28/11/25	MVC2G53	A190864	7633-2
28/11/25	RGU4G18	A190865	5550-0
28/11/25	RFF7D07	A188136	5487-0
28/11/25	MUN1178	A189726	6050-1
28/11/25	OVK4C61	A188839	5568-0
28/11/25	NMM1441	A189731	5487-0
28/11/25	PNC3027	A189732	5487-0
28/11/25	QOO2A91	A190129	5185-1
28/11/25	RGS5H62	A190131	7633-1

28/11/25	MVJ2B08	A190132	5185-1
28/11/25	QLJ3G72	A190133	5185-1
28/11/25	NMI9130	A190134	5185-1
28/11/25	TNM2J62	A190135	7633-1
28/11/25	RGV1F19	A190137	5525-0
28/11/25	SAC4G72	A190139	5568-0
28/11/25	RGS0H92	A188169	5568-0
28/11/25	QWG7417	A188174	5568-0
29/11/25	ORK9732	A191005	7030-1
29/11/25	QWJ3517	A191008	7048-1
29/11/25	TNJ3E74	A191014	6637-1
29/11/25	SAB6G60	A191015	6637-1
29/11/25	NMC0526	A191004	6599-2
29/11/25	OSV4B65	A190337	5541-1
29/11/25	QLH3163	A191002	5541-3
29/11/25	PGC6J85	A191003	5541-3
30/11/25	TNQ8D80	A189897	6050-2
30/11/25	QWI1I32	A189899	7048-1
30/11/25	DNY0444	A189069	7625-2
30/11/25	TNI2H30	A189073	7048-1
30/11/25	TNI7I70	A189074	7030-1
30/11/25	NMG0543	A189075	6050-1
29/11/25	QLG0213	A190285	5541-3
29/11/25	QLI8G29	A190286	5541-3
29/11/25	QWG7417	A190288	5487-0
29/11/25	NME5F00	A190289	5185-1
29/11/25	SAG3J79	A190291	6637-1
29/11/25	MVJ1605	A190298	5185-1
29/11/25	QWI7027	A189393	7030-1
29/11/25	NLX5155	A189389	5185-1
29/11/25	SAA4C48	A189383	5541-3
15/11/25	TNL4I69	A187881	7625-2
15/11/25	TNL6G36	A187883	5452-1
16/11/25	SJW4C78	A187566	7633-1
16/11/25	ORK0G90	A187567	6041-2
16/11/25	RGZ4G55	A187570	5738-0
16/11/25	RGZ4G55	A187569	6050-1
16/11/25	MUZ4860	A189196	5738-0
17/11/25	FAJ3J25	A189641	6041-2
17/11/25	RGV4B14	A189643	7366-2
17/11/25	SAB8E82	A188969	5959-1
17/11/25	ORE2023	A187657	5452-1
17/11/25	RGS9H14	A187781	6050-1
17/11/25	RGS9H14	A187782	6050-2
17/11/25	HMJ2B67	A188571	5541-3
17/11/25	RGY2F99	A189650	6041-2
17/11/25	ORJ5I81	A190266	5487-0
17/11/25	RGR9D30	A187661	5452-6
17/11/25	QLL0D89	A188680	5550-0
17/11/25	DVI8540	A190269	5550-0
17/11/25	RGR5F85	A187663	7048-1
17/11/25	SAF2C17	A190271	5541-3
17/11/25	SAB0H75	A189367	5568-0
17/11/25	NME5E14	A190317	5550-0
17/11/25	MXO5I84	A187772	5550-0
17/11/25	ORE5D35	A190318	7633-2
22/11/25	QWL3B50	A189444	7366-2
22/11/25	NMN9641	A189445	6050-2
22/11/25	QLC7J24	A189446	5541-3
22/11/25	TNI0D46	A188628	7048-1
22/11/25	QLL4689	A188629	5541-3
22/11/25	QWL2J05	A188633	6050-1
23/11/25	TNJ5H27	A187897	5550-0
23/11/25	TNT5A30	A188025	5991-0
24/11/25	QLM6931	A190126	6050-1
24/11/25	RGW5G70	A190127	7048-1
24/11/25	SAH8H08	A190128	5185-1
24/11/25	OXN2F84	A188157	5487-0
24/11/25	KMN8D85	A187571	7633-1
24/11/25	QLF9216	A187572	5401-0
24/11/25	ORL5A54	A190562	7048-1
24/11/25	TNK1E53	A190122	5673-1
24/11/25	QWH5I86	A188530	6122-0
25/11/25	RGO9J29	A189271	7048-1
25/11/25	MUU2C68	A188982	6041-1
25/11/25	MUU2C68	A188983	6050-1
25/11/25	QLI2D54	A190753	7366-2
25/11/25	SAH8G31	A190759	7366-2
25/11/25	NMM1441	A187730	5738-0
25/11/25	UHJ1A38	A188832	5568-0
25/11/25	NMH9I89	A188127	5550-0
01/12/25	ORE9410	A187611	5487-0
01/12/25	RGV9A55	A188778	5568-0
01/12/25	QWH9C17	A188847	6041-2
01/12/25	NMD1C50	A188849	5568-0
01/12/25	MUZ1G11	A189276	5738-0
01/12/25	QLE0J02	A189387	5541-3
01/12/25	QWJ5F25	A190570	5541-3
01/12/25	NMC2716	A190571	7366-2

01/12/25	TNT1F20	A190572	6050-1
01/12/25	NMI8E76	A188138	5568-0
01/12/25	OSF3E89	A188140	5568-0
01/12/25	RGR0E36	A188144	6041-2
01/12/25	QLK1B79	A190574	6050-1
01/12/25	SAF7B96	A190575	5991-0
01/12/25	TNO9D06	A190658	5738-0
01/12/25	OHI7756	A190660	5568-0
01/12/25	QLL5658	A190740	7366-2
01/12/25	QSC2134	A190741	7048-1
01/12/25	RGW5C38	A190742	5193-0
01/12/25	PJF0462	A190746	7366-2
01/12/25	OHB1450	A190911	5738-0
01/12/25	NMH3324	A190912	7048-1
01/12/25	RGP0D80	A191018	6637-1
01/12/25	QLM3H32	A191022	7625-1
01/12/25	TNO0H28	A191026	6637-1
01/12/25	ORE9G41	A191051	6050-1
01/12/25	PGJ9965	A191052	5541-3
02/12/25	SIR9I76	A188032	5568-0
02/12/25	NLZ2017	A188035	5819-4
02/12/25	TNO4C15	A188036	5819-4
02/12/25	TNH0I96	A188180	5568-0
02/12/25	FXV1A87	A188183	5550-0
02/12/25	SAG4G83	A188184	5568-0
02/12/25	QUE4J74	A188185	5568-0
02/12/25	MUW8258	A189733	5568-0
02/12/25	OHH5122	A189734	5568-0
02/12/25	MUK6826	A189735	5568-0
02/12/25	QWI1584	A189736	5452-1
02/12/25	ORH0999	A190144	6041-2
02/12/25	MUD6867	A190145	6041-2
02/12/25	SAF4E29	A190146	7633-1
02/12/25	TNM1H06	A190959	5550-0
02/12/25	KFT5J75	A190966	5738-0
02/12/25	MUN5E51	A190968	5665-0
03/12/25	ORI1142	A190924	7048-1
03/12/25	QWG3960	A190927	7048-1
03/12/25	NMC9397	A190928	7048-1
03/12/25	NYT1F65	A190933	5738-0
04/12/25	RGU8G34	A188437	5487-0
04/12/25	RGR3F22	A188438	5487-0
04/12/25	QWG9J07	A188440	5487-0
04/12/25	QLF9B56	A189080	6050-1
04/12/25	KHE1201	A189396	5185-1
04/12/25	NMJ4307	A189398	7366-2
04/12/25	SAF2E34	A190003	5487-0
04/12/25	TNH6G24	A190004	6041-2
04/12/25	OHD5838	A190006	5550-0
04/12/25	NMN5385	A190007	5487-0
04/12/25	RGP0C54	A190008	5568-0
04/12/25	MUQ7H02	A190011	5568-0
04/12/25	RGV3J65	A190521	5452-1
04/12/25	RGW8F19	A190776	5568-0
04/12/25	KJQ8846	A190777	5568-0
01/12/25	KLS9674	A187586	5738-0
02/12/25	SAH1C18	A190975	5819-4
02/12/25	RGT7C38	A190976	5819-4
02/12/25	ORH5694	A190978	5819-4
02/12/25	QLJ0H40	A190979	5819-4
02/12/25	QWK0G91	A191101	5541-4
02/12/25	QLD4396	A191102	5541-4
02/12/25	RNK3H62	A191103	5568-0
02/12/25	OHE3517	A191105	5541-3
02/12/25	ORK8A68	A187584	6050-1
02/12/25	QWK8B31	A187587	7633-1
02/12/25	CUD0301	A187588	5487-0
03/12/25	ORM4E12	A187832	5452-1
03/12/25	SAG8F15	A187835	5550-0
03/12/25	QYX2D96	A187837	5541-3
03/12/25	MUH0B28	A187840	5568-0
03/12/25	FVZ5806	A188362	5487-0
03/12/25	RGT2E22	A188990	5991-0
03/12/25	QLG3H58	A189010	7048-1
03/12/25	RGU2D33	A189012	7048-1
03/12/25	QLM4B62	A189013	7048-1
03/12/25	RGZ3C30	A189018	5452-1
03/12/25	TNP4D30	A189019	5991-0
03/12/25	QWL0I91	A190876	5568-0
03/12/25	ORF9F71	A190918	5380-0
04/12/25	SAB6H86	A191158	7048-1
04/12/25	ORM5751	A191159	5185-1
04/12/25	SAE1B07	A191162	6050-1
04/12/25	EYA3C33	A191203	5185-1
04/12/25	NMK2396	A191204	5185-1
04/12/25	TNK2E68	A191208	5568-0
04/12/25	MUS0877	A190817	5568-0
04/12/25	KIP3923	A190821	7366-2
04/12/25	MVF1F24	A190822	5665-0

04/12/25	TNK3F71	A190824	5487-0
06/12/25	RGT6J14	A189020	5541-3
06/12/25	PDJ1A94	A189021	5541-4
06/12/25	GIT4I86	A189025	5541-3
06/12/25	OHG8034	A189028	5541-3
06/12/25	TNT2B58	A187593	6050-1
06/12/25	NLY0G70	A191106	5541-3
06/12/25	QKP5A12	A191110	5380-0
06/12/25	QWL1H04	A191112	5541-1
06/12/25	TNN1A25	A191114	5541-3
06/12/25	QTT7C89	A191116	5541-3
06/12/25	RGO9C02	A191117	5541-3
06/12/25	RGO1G11	A191118	5541-3
04/12/25	NLY6575	A191155	5568-0
04/12/25	OUM4I68	A191157	5568-0
05/12/25	SAB8G34	A190147	5673-2
05/12/25	OHD2B26	A190338	5541-3
05/12/25	TNM4I62	A191252	5568-0
05/12/25	TNI8H13	A191253	5487-0
05/12/25	RGV3J90	A188039	5991-0
05/12/25	SAH8H22	A190982	5487-0
05/12/25	NML4034	A190986	5819-4
05/12/25	NMA1074	A190994	5819-4
05/12/25	MNO8539	A190576	6050-1
05/12/25	MUC4C53	A187902	5185-1
05/12/25	TNI8H39	A190882	7633-2
05/12/25	TNH6I58	A191063	5550-0
05/12/25	ORE5D35	A190885	7366-2
05/12/25	RGX9D62	A191065	5541-3
05/12/25	ORK8435	A191068	7048-1
05/12/25	FQW4635	A189459	7633-2
05/12/25	QLI7C51	A189464	7048-1
06/12/25	EHE6C34	A191123	5568-0
07/12/25	SAG6D54	A189468	5738-0
07/12/25	SAF9I20	A189470	5738-0
07/12/25	NMC7230	A189471	7048-1
07/12/25	QLI9E52	A189472	5738-0
07/12/25	NMG7G33	A189473	5738-0
07/12/25	SAH3D26	A189474	7048-1
07/12/25	RGS9E39	A189465	7048-1
07/12/25	MUU4E22	A189466	5738-0
07/12/25	MUN3833	A189467	7048-1
08/12/25	MVD1I74	A191255	6041-2
08/12/25	TNR5H47	A191257	5568-0
08/12/25	EPQ4D16	A188044	5487-0
08/12/25	QLI0266	A190016	5568-0
08/12/25	SAF4E29	A190017	5487-0
08/12/25	JOZ0774	A190829	5665-0
08/12/25	NML6667	A190832	5487-0
08/12/25	KFZ7D15	A190835	5550-0
08/12/25	TNO3I68	A190837	5568-0
08/12/25	RGX9D95	A190839	5487-0
08/12/25	QWH7380	A189082	5550-0
08/12/25	NMG6808	A189083	5568-0
08/12/25	OHC6627	A189084	5550-0
08/12/25	TNL8D57	A189088	5550-0
04/12/25	NLY6366	A191804	6050-1
05/12/25	SAC1F13	A191358	6637-1
05/12/25	RGP5C15	A191048	6637-1
05/12/25	QLJ9484	A191359	7048-1
05/12/25	QWL6H01	A191351	5568-0
05/12/25	TNT7G79	A191355	7030-1
05/12/25	OXN5601	A191037	5550-0
05/12/25	QTV3F00	A191039	5550-0
05/12/25	NMH1A26	A188782	6050-1
06/12/25	SAI8D31	A187844	7625-1
06/12/25	TNO0C44	A188458	7625-1
06/12/25	TNH1E05	A188459	7625-1
06/12/25	TNH1G19	A190936	5541-1
06/12/25	SAH4J96	A190937	5541-3
06/12/25	ORL8388	A190938	5541-3
06/12/25	NOE8I35	A190942	5568-0
07/12/25	NMO1592	A190886	5738-0
07/12/25	RGW8F31	A190887	5738-0
07/12/25	HZV6E31	A190892	5738-0
07/12/25	PEL3301	A190894	7048-1
07/12/25	MUU3989	A190895	7030-1
07/12/25	QLA8309	A190900	5738-0
08/12/25	QYS2C54	A190795	5487-0
08/12/25	RGO5D33	A188444	5568-0
08/12/25	KKJ7A20	A191077	5185-2
08/12/25	MUL3D60	A191078	5185-2
08/12/25	QLI0E68	A191363	5401-0
08/12/25	QYZ7C46	A191366	6637-1
09/12/25	NLV9709	A187907	5185-1
09/12/25	RGO0J02	A187911	5541-4
09/12/25	NMJ6419	A188784	5452-1
09/12/25	NXV3291	A188785	5568-0
09/12/25	RGT3H88	A188787	6041-2

09/12/25	RGR9G47	A190579	5568-0
09/12/25	QWH4C19	A187520	5550-0
09/12/25	RGR9G47	A187521	7633-1
09/12/25	HSX5A79	A189036	5452-1
09/12/25	ORD5G66	A189037	5452-1
09/12/25	EVB2404	A189038	5541-3
09/12/25	QLL5658	A189040	7366-2
09/12/25	ORG8E36	A187848	5738-0
09/12/25	GJR1G68	A190208	5550-0
09/12/25	OHG5I44	A191601	5550-0
09/12/25	MUT1I24	A191602	6041-2
09/12/25	RGY4F78	A191553	5541-4
09/12/25	NMF5884	NMF5884	7625-2
09/12/25	QLH5347	A191083	7072-1
09/12/25	DMG1878	A191087	5568-0
09/12/25	RCY3E43	A191370	7315-0
09/12/25	RCY3E43	A191371	6599-2
09/12/25	RGZ7H04	A191373	6637-1
09/12/25	QLE5E15	A191375	5738-0
09/12/25	QLE5E15	A191376	6599-2
09/12/25	NLW6I74	A191379	6637-1
09/12/25	QLD0H49	A191385	6319-0
10/12/25	OHF0I64	A189749	5568-0
10/12/25	RGX4J40	A191212	7366-2
10/12/25	QFH1G57	A189283	5568-0
10/12/25	OHC6F73	A189284	7366-2
10/12/25	EEJ8D49	A188694	5487-0
10/12/25	HIQ9F23	A189285	7366-2
10/12/25	QMN5D48	A188190	5568-0
10/12/25	SAH9I37	A188196	5568-0
10/12/25	QQS6B30	A188197	5550-0
10/12/25	OHK1859	A188697	5487-0
10/12/25	RGR8H75	A191506	5819-1
10/12/25	ORG6471	A191503	5568-0
10/12/25	TNR1E90	A190064	5568-0
10/12/25	EYA1H15	A189745	5487-0
10/12/25	EJW6D37	A189747	5550-0
10/12/25	NPG4H75	A191125	5541-4
10/12/25	NMA1919	A191128	5568-0
10/12/25	NMJ7319	A191132	7048-1
10/12/25	ORK5952	A191402	7048-1
10/12/25	SOV7A24	A191404	7366-2
10/12/25	QLA0I33	A191406	7366-2
10/12/25	TNI9E65	A191407	7633-2
10/12/25	ORH6D82	A191409	7633-2
10/12/25	RGV9E17	A191410	6637-1
10/12/25	QWG9F57	A191413	7633-2
10/12/25	QLJ0H40	A191414	5207-0
11/12/25	MVA4733	A189515	5738-0
11/12/25	MVA4733	A189516	6599-2
11/12/25	AMS9J92	A188997	5550-0
11/12/25	QWK1E71	A189000	5967-0
11/12/25	SAG4E90	A191853	5991-0
11/12/25	SAE0D38	A191259	7048-1
11/12/25	NMK8H63	A191260	5550-0
11/12/25	RGZ9G56	A191262	5487-0
08/12/25	EWG5D86	A191169	6050-1
08/12/25	EWG5D86	A191170	7048-1
10/12/25	RGV6D92	A189490	7633-2
11/12/25	OHK7799	A190341	7366-2
11/12/25	NLY0G27	A190343	6041-2
11/12/25	SAH6D63	A191457	7625-2
11/12/25	MUK2593	A191460	7048-1
11/12/25	MUH2278	A191461	5738-0
11/12/25	RGZ8B97	A191466	6050-2
11/12/25	SAC7B37	A191422	5622-2
11/12/25	QLA1152	A191173	5738-0
11/12/25	SAA7D10	A191174	7048-1
11/12/25	SAA7D10	A190020	7048-1
11/12/25	NMD9266	A189493	5487-0
12/12/25	SAH0F60	A191613	5568-0
12/12/25	TNH3G77	A191614	7633-2
12/12/25	RGS6A85	A191617	5452-5
12/12/25	SAJ7F48	A191951	5541-3
12/12/25	SAG2J27	A191953	5550-0
12/12/25	QMX1C55	A190676	5568-0
12/12/25	TNJ5B65	A190677	6041-2
12/12/25	TNM4A92	A191954	6041-2
12/12/25	RGR0I31	A190680	5568-0
12/12/25	TNI7C03	A190681	5568-0
12/12/25	OHE7497	A190683	5185-1
12/12/25	OXN9A35	A190684	5185-1
12/12/25	SAA2E65	A190526	5487-0
12/12/25	OYR4F20	A191957	5185-1
12/12/25	TNJ2D37	A190531	5568-0
12/12/25	TNL3B45	A190536	5568-0
12/12/25	ORH0761	A190685	5185-1
12/12/25	MVE6861	A190686	5185-1
12/12/25	HLT7892	A190688	5185-1

12/12/25	FOR0B96	A190662	5487-0
12/12/25	RGO5D26	A190674	6041-2
12/12/25	NMJ9934	A189047	5541-3
12/12/25	RGO5D26	A189050	6041-2
12/12/25	MOL7G31	A190022	5568-0
12/12/25	QWJ3A72	A190023	5541-3
12/12/25	TNJ2D37	A190025	5568-0
12/12/25	OHE9434	A190026	5487-0
12/12/25	SAJ1I35	A189089	7366-2
12/12/25	QLH5F56	A190841	5487-0
12/12/25	HZJ5715	A190030	5487-0
12/12/25	SAB9A58	A190031	5568-0
12/12/25	QLL2D51	A190033	5541-3
12/12/25	TNN1C80	A190034	5541-3
12/12/25	TNL1C47	A190035	5452-2
12/12/25	MVE5424	A187913	5185-1
12/12/25	OHH8F50	A191186	5185-1
12/12/25	IAI2911	A191187	5185-1
12/12/25	NMA1919	A190689	5568-0
12/12/25	OLI3J61	A191555	5541-3
13/12/25	TNP7H66	A191388	5541-3
13/12/25	ORE4984	A191392	5452-1
13/12/25	OYM1G53	A191393	5568-0
13/12/25	ORL8H23	A191396	5738-0
13/12/25	RGT7C50	A187919	5541-3
13/12/25	QLL6824	A187921	5185-1
13/12/25	RQY3D86	A191214	5550-0
13/12/25	NMQ2J55	A191398	5452-6
13/12/25	PYF5E41	A191399	6041-1
13/12/25	QTT7C77	A191400	6637-1
09/12/25	GCV3A68	A191085	5568-0
14/12/25	OHJ2J75	A188698	7048-1
14/12/25	ORL2874	A191138	5738-0
15/12/25	NMM1441	A191437	5568-0
15/12/25	PCW2G03	A187612	5487-0
15/12/25	NME3057	A188368	5568-0
15/12/25	TNQ4D99	A190214	5568-0
15/12/25	QYD6321	A191620	5541-1
15/12/25	QLM4818	A191623	5550-0
12/12/25	PCT7A03	A191958	5541-3
12/12/25	ORK9732	A191959	5568-0
12/12/25	NYT7H84	A191960	5568-0
12/12/25	RGO5B23	A191963	7633-2
12/12/25	NMC8923	A191964	5487-0
12/12/25	ORJ1C52	A190212	5568-0
12/12/25	RGR5A97	A191182	6050-1
12/12/25	NMD2336	A191183	5185-1
12/12/25	ORH0H01	A191184	5185-1
15/12/25	FNG5592	A191916	5541-3
15/12/25	RGY0G68	A191918	6050-1
15/12/25	QWK4D69	A191965	5509-0
15/12/25	QMY4F68	A191425	5568-0
15/12/25	QTT8170	A191903	6050-1
15/12/25	OHD3787	A191904	5819-6
15/12/25	SAJ9I44	A191908	5967-0
15/12/25	KHA3H84	A191473	5550-0
15/12/25	MUZ2145	A191479	7048-1
15/12/25	ORF2J63	A189519	5967-0
15/12/25	OHH3823	A189520	5738-0
15/12/25	MVI8201	A189521	5185-1
15/12/25	OHE7I86	A191910	5819-6
15/12/25	OXN1A30	A191911	5819-6
15/12/25	MVB1450	A191967	5452-1
15/12/25	ORK0J61	A191696	5550-0
15/12/25	QWL4D24	A191971	6050-1
15/12/25	FYX6J66	A191974	6050-1
15/12/25	OEK4B34	A191975	5452-6
15/12/25	ORG9016	A191560	5568-0
15/12/25	TNM2E86	A191565	5568-0
15/12/25	PCO9E55	A191568	5541-3
15/12/25	RCU2D65	A192163	5185-1
15/12/25	QLM9G74	A192164	5185-1
15/12/25	DMF0D44	A191569	5452-1
15/12/25	NML4034	A192166	7048-1
15/12/25	RGZ4G27	A188083	5487-0
15/12/25	OXN2686	A191433	5568-0
15/12/25	RNS0F66	A188084	5487-0
15/12/25	PCU6H30	A189494	5185-1
15/12/25	RGX8D80	A189498	6041-2
15/12/25	NMO5914	A189500	5185-1
15/12/25	NMN9I07	A192151	5738-0
15/12/25	TNJ5H67	A192153	5550-0
15/12/25	QWH9E63	A192160	5550-0
16/12/25	QLI1877	A189096	5487-0
16/12/25	GHK6A96	A192064	5819-4
16/12/25	OHI3863	A192054	5738-0
16/12/25	OHI3863	A192055	7030-1
16/12/25	QTT6G68	A192061	6637-1
16/12/25	QWL3B50	A192062	7633-1

16/12/25	SAJ3I28	A191093	5541-3
16/12/25	QLJ2E64	A191221	5568-0
16/12/25	QLK5B77	A191817	5568-0
16/12/25	ORJ5D76	A192007	5541-3
16/12/25	KJF1F32	A190043	5487-0
16/12/25	NMF7892	A190044	5568-0
16/12/25	RGU0H41	A190037	5541-3
16/12/25	MUN9678	A190045	5185-1
16/12/25	QWG8158	A190046	5185-1
16/12/25	SAC3E28	A190038	5460-0
16/12/25	ORK4C25	A190039	5541-3
16/12/25	QWJ4I39	A190040	5550-0
16/12/25	CZG7261	A190050	5185-1
17/12/25	ORL8A09	A190581	6050-1
17/12/25	MVF8965	A187926	5185-1
17/12/25	NYK8591	A187928	5185-1
17/12/25	MUH7E29	A187929	5185-1
17/12/25	KJP8A65	A187931	5185-1
17/12/25	MUA8957	A187933	5185-1
17/12/25	OHD2233	A192066	7072-1
17/12/25	QLD4I34	A192067	6637-1
17/12/25	OHE7I86	A192068	7633-1
17/12/25	OHJ4511	A192070	7048-1
17/12/25	RGO1I17	A191859	5738-0
17/12/25	MUH2933	A192073	6858-0
17/12/25	KKS6731	A191486	5541-3
17/12/25	SHT7F14	A191487	5452-1
17/12/25	TNM6D14	A191489	5487-0
17/12/25	RGQ5J46	A191490	5738-0
17/12/25	QYI9B23	A191863	5509-0
17/12/25	TNM7H94	A188255	6068-1
17/12/25	QXU3A75	A191491	5738-0
17/12/25	ORH6652	A188797	6041-2
17/12/25	OHC1479	A188798	6050-1
17/12/25	SAI3F42	A191270	5452-2
17/12/25	CXQ3199	A191269	5452-1
17/12/25	GBB5B09	A191268	5452-1
17/12/25	MVG0563	A191094	5185-1
17/12/25	OHD7J85	A189751	5185-1
17/12/25	RZZ8I69	A189753	5185-1
17/12/25	MVH5305	A189754	5541-3
17/12/25	QLC4I13	A191223	5185-1
17/12/25	QWH3384	A191224	7366-2
18/12/25	QLH3521	A190221	5568-0
18/12/25	QLK3515	A191704	5550-0
18/12/25	SAE6I38	A191706	5550-0
18/12/25	RGZ1I03	A192110	6041-2
18/12/25	RGV0B58	A191512	6050-1
18/12/25	SAB3I21	A191513	7633-1
18/12/25	NMF5456	A190691	7030-1
18/12/25	NMD5264	A188855	5550-0
18/12/25	FAT7F14	A188375	5541-4
18/12/25	RGZ9B59	A188378	5541-3
18/12/25	SNU8J91	A191145	5541-3
18/12/25	QYP4D47	A191147	5550-0
18/12/25	TNK1H09	A191150	5541-3
18/12/25	MVJ5269	A191755	5568-0
18/12/25	RGY0D90	A191760	5550-0
18/12/25	RGZ1I00	A191979	6050-1
18/12/25	QLD5081	A191982	5452-6
18/12/25	OHH1373	A191631	5673-1
18/12/25	QWI8A73	A191989	5991-0
19/12/25	PGU8C72	A191445	5550-0
19/12/25	MUE6H02	A191447	5550-0
19/12/25	KIY2G33	A191448	5550-0
19/12/25	STQ6G91	A192351	5452-1
19/12/25	OHH1F45	A192352	6050-1
19/12/25	OXN2686	A192353	5568-0
19/12/25	PCE0234	A192354	5568-0
19/12/25	RGZ3C45	A192358	7048-1
19/12/25	ORI2484	A192359	5568-0
19/12/25	ORM9D38	A192360	5568-0
19/12/25	QWS8B84	A192175	5487-0
19/12/25	SAF8I34	A192176	5568-0
19/12/25	RDG2F17	A192177	5568-0
19/12/25	QLB5942	A192178	5487-0
19/12/25	QWG6F90	A192179	6050-1
19/12/25	QTT1937	A192182	7633-2
19/12/25	RGZ5F13	A192183	6041-2
19/12/25	OHJ4060	A192187	5185-1
19/12/25	TNL7D06	A191818	5452-1
19/12/25	NLY5D53	A191820	5452-1
19/12/25	QWJ6C51	A191821	5568-0
19/12/25	RZU2G62	A191823	5568-0
19/12/25	NMA1919	A191824	5568-0
19/12/25	MVH9B12	A191828	6041-2
19/12/25	SAB3B03	A191833	6858-0
19/12/25	QLD9J93	A191919	5819-6
19/12/25	RGO8A76	A189528	5550-0

19/12/25	RGS9H14	A191928	7633-2
19/12/25	QLM9J16	A189529	5541-1
19/12/25	RGS9H14	A191929	6041-2
19/12/25	ORG9E25	A191231	5185-1
19/12/25	QWI9D32	A191232	5568-0
19/12/25	DTP5D78	A191233	5541-1
19/12/25	QLA5F20	A189532	5819-1
19/12/25	QXQ1I45	A189522	5550-0
19/12/25	QLH2F85	A189523	5185-1
19/12/25	QLI5900	A190796	7366-2
19/12/25	QLA8C43	A189525	5550-0
19/12/25	SAH5D94	A190797	7048-1
19/12/25	ORD5J87	A189286	5452-1
20/12/25	MVJ2J43	A192207	5452-6
20/12/25	SAC9G87	A192208	5568-0
20/12/25	OHB1990	A192213	7048-1
20/12/25	ORF9641	A192214	5568-0
19/12/25	NMG4A77	A190844	7366-2
19/12/25	TNH0I96	A190846	7366-2
19/12/25	TNK1I27	A190848	7366-2
20/12/25	SAA3G97	A192215	5550-0
20/12/25	RGX9D62	A192218	5541-3
20/12/25	QWL8I26	A191191	7633-2
20/12/25	NMI5514	A192302	5541-3
20/12/25	QTT6C09	A191275	5487-0
20/12/25	QLI9F16	A191278	6041-2
20/12/25	OHF7F23	A192308	5550-0
20/12/25	ORE6553	A192309	5550-0
20/12/25	RFY8B97	A192310	5487-0
20/12/25	TNH6J50	A192009	5541-3
20/12/25	QLJ2550	A192010	5452-2
20/12/25	RFW0A12	A192011	5568-0
20/12/25	QLD2E05	A191494	6050-1
20/12/25	ORL4J25	A191495	6050-2
20/12/25	QWH4G18	A191493	5550-0
20/12/25	RGY3I00	A192408	5550-0
20/12/25	ORM8B91	A190349	5487-0
20/12/25	NMO1100	A192451	6041-2
21/12/25	RGX4A25	A192087	6637-1
21/12/25	QWJ5C31	A192088	7072-1
21/12/25	ORF7067	A192089	6050-1
21/12/25	MUX4D01	A192090	6610-2
21/12/25	MUX4D01	A192091	6599-2
21/12/25	SAE6G43	A192092	6637-1
21/12/25	ORF7067	A192094	6599-2
21/12/25	PGT9B72	A192095	6041-2
21/12/25	QWI7B59	A192096	5487-0
21/12/25	RGQ9J68	A191306	7030-1
21/12/25	RRA2J87	A187937	5185-1
21/12/25	RGW6G82	A190585	7048-1
22/12/25	ORL0H45	A189651	5541-3
22/12/25	QLK6565	A191515	5541-4
22/12/25	MUK5I04	A191516	5541-4
22/12/25	QWK4D69	A191517	5460-0
22/12/25	QLH5B34	A191521	5738-0
22/12/25	QKO8I19	A190694	5185-1
22/12/25	NMM2219	A190696	5185-1
22/12/25	DLM3F38	A190697	5185-1
22/12/25	MVD4959	A191246	7625-2
22/12/25	TNL1C47	A191247	7625-2
22/12/25	QYD4A05	A191652	5541-4
22/12/25	MVI9C28	A192113	5541-4
22/12/25	OHC8782	A192115	5487-0
22/12/25	OHF1026	A192116	5541-3
22/12/25	TNL8D57	A192119	5380-0
22/12/25	TNR3F96	A191229	5550-0
22/12/25	MUV4B92	A191244	5568-0
22/12/25	RDC6E72	A191245	7048-1
22/12/25	SAA2J71	A191845	6041-2
22/12/25	MVE8421	A191849	5550-0
22/12/25	RGW8D37	A192505	5568-0
23/12/25	NMH1H89	A192366	7030-1
23/12/25	MUI7285	A192368	5487-0
23/12/25	TNP1C36	A192370	5452-6
23/12/25	MUZ5G25	A192373	5541-1
23/12/25	TNH8J60	A192376	6041-2
23/12/25	SAG2G13	A192379	6041-2
23/12/25	RGT3E57	A192380	6041-2
23/12/25	JQY9I66	A192381	6041-2
23/12/25	QLG5B39	A192384	5568-0
23/12/25	FTL7H21	A192385	5550-0
23/12/25	SAH6D63	A192386	5568-0
23/12/25	OHE4028	A192396	6041-2
23/12/25	TNO0A79	A192397	5452-2
23/12/25	GJV3G68	A188215	5550-0
23/12/25	CED0I92	A188218	5550-0
23/12/25	NMF6066	A188219	5452-1
23/12/25	FQV6H94	A191497	5568-0
23/12/25	OHF4F22	A192651	6050-1

23/12/25	SAD3H31	A191939	5738-0
23/12/25	ORG6B17	A192654	5819-1
23/12/25	QLC8C76	A192453	5568-0
23/12/25	SAG1J14	A191945	6041-2
23/12/25	RGY3A68	A191948	6041-2
23/12/25	SAI8I56	A188204	5568-0
23/12/25	TNH4H88	A188206	5487-0
23/12/25	NMK0I74	A192458	5550-0
23/12/25	RGZ9B59	A191870	5568-0
23/12/25	OHH6J15	A192601	7633-2
23/12/25	KMD5023	A192603	7366-2
23/12/25	OXN2686	A192606	5568-0
23/12/25	QYW7C06	A192609	5541-1
23/12/25	QWI5I99	A192622	5550-0
23/12/25	MUS0877	A192623	6050-1
23/12/25	OHJ2981	A192019	5738-0
23/12/25	QLK5J71	A189533	5738-0
23/12/25	BKI4313	A191284	5487-0
23/12/25	QLI9723	A189536	5819-6
23/12/25	MVG8662	A189538	7056-1
23/12/25	JKH1B85	A189541	5525-0
23/12/25	OYW1D02	A191292	5673-1
23/12/25	TNH4E88	A192188	5487-0
23/12/25	RGK7D24	A192190	5568-0
23/12/25	NMF3I92	A191300	5550-0
23/12/25	RGS7I52	A188202	5452-2
23/12/25	OHF5412	A188203	5673-2
23/12/25	MUN2A53	A192196	7366-2
24/12/25	NMA1E89	A189544	5541-3
24/12/25	QLB4E61	A189545	5487-0
24/12/25	QLM9774	A189654	7625-1
24/12/25	QLG9569	A189655	7625-1
24/12/25	KGM5957	A189657	7633-1
24/12/25	TNK7J51	A189660	5541-1
24/12/25	NVI2J74	A189662	5541-1
24/12/25	QLK4174	A189663	7625-2
24/12/25	ORL1968	A189665	5541-3
24/12/25	RGS8D10	A189672	6050-2
24/12/25	TNO0A15	A191990	5541-3
24/12/25	OHF3037	A191994	7633-2
24/12/25	DFT4377	A191995	5452-1
24/12/25	RGY7687	A191996	5452-6
24/12/25	NMN8I95	A191997	5487-0
24/12/25	TNM4605	A191999	5452-1
24/12/25	TNL1C48	A192801	5568-0
24/12/25	TNR3D79	A192802	5550-0
24/12/25	QWK9C59	A192805	5568-0
24/12/25	QLJ9554	A191642	5550-0
24/12/25	QLH5557	A191644	5568-0
24/12/25	CRK8E50	A191646	5487-0
24/12/25	QLM2C23	A191648	5487-0
24/12/25	TNI1F48	A191649	7048-1
24/12/25	MUL5336	A192851	5541-3
24/12/25	NMF8G85	A189756	5185-1
24/12/25	SAI9F68	A192339	7633-2
24/12/25	TNH9A05	A190548	5550-0
24/12/25	SAB3G58	A192021	5487-0
24/12/25	TNL8C09	A192024	7633-1
24/12/25	OHH8982	A191313	5487-0
24/12/25	RGR2H25	A192028	5550-0
24/12/25	HZR7H88	A191317	5452-1
24/12/25	QWG7C21	A191190	5487-0
24/12/25	QLB2D22	A191321	5550-0
25/12/25	QWK8E17	A187941	6041-2
26/12/25	SAG2A75	A191882	5738-0
26/12/25	OHI5812	A191873	7048-1
26/12/25	RUR8G67	A191874	5991-0
26/12/25	ORM6J34	A191877	5738-0
26/12/25	QLJ4G14	A192466	5568-0
26/12/25	QLK6355	A191879	5738-0
26/12/25	SAI5C38	A192656	5738-0
26/12/25	RGW2A64	A192660	5738-0
26/12/25	ORF7C33	A190081	6050-1
26/12/25	RGT0I81	A191325	7366-2
26/12/25	RMO7G50	A191331	7366-2
26/12/25	TNM0D48	A191332	7366-2
26/12/25	RGU6A39	A191527	6041-2
26/12/25	TNJ1J71	A192123	6041-2
26/12/25	QLK2C67	A192125	6041-2
26/12/25	QLE6C04	A188385	6050-1
25/12/25	DRZ0910	A188261	5541-3
26/12/25	NMO7I88	A188387	7366-2
26/12/25	SAH6I70	A188256	7625-2
26/12/25	DRC4394	A192126	6041-2
26/12/25	MUN4G35	A188257	5380-0
26/12/25	RGO3C36	A188259	5541-3
26/12/25	TNI9B36	A188263	7625-2
26/12/25	PCY9C33	A191775	5568-0
26/12/25	TNK9C65	A189673	5193-0

26/12/25	DHM9624	A189684	5541-4
26/12/25	ORH7C78	A189688	5487-0
26/12/25	MUB6225	A189689	5550-0
26/12/25	SDO3C70	A189693	5550-0
26/12/25	PDT6E68	A189695	5452-1
26/12/25	QLK2149	A192857	5541-3
26/12/25	QLA2329	A192860	6041-2
26/12/25	PDE5J28	A192957	5568-0
26/12/25	RGV0D10	A192959	7633-1
26/12/25	MUX2914	A192961	5487-0
27/12/25	QFH1G57	A188220	5380-0
27/12/25	QWL8B03	A188224	5568-0
27/12/25	DMF0D44	A188225	5592-0
27/12/25	TNJ5C47	A188227	5568-0
27/12/25	TNH3B43	A192809	5541-1
27/12/25	ORL5B14	A192814	5673-1
27/12/25	NME5633	A192816	7030-1
27/12/25	TNN0F63	A189546	6050-1
27/12/25	FEK4B21	A189547	5738-0
22/12/25	NMC4191	A189201	5185-1
24/12/25	QLD5415	A189757	7625-1
24/12/25	SAH4B87	A189763	5541-1
24/12/25	NMB6I35	A189764	5541-3
24/12/25	TNL2B74	A191576	5541-1
24/12/25	QLJ3C86	A192317	5541-3
24/12/25	NWV0A29	A191581	5568-0
24/12/25	PUI2831	A192413	5568-0
24/12/25	PZS3H26	A192414	5487-0
24/12/25	QYC7I18	A192416	5568-0
24/12/25	QLH5H77	A188463	5541-3
24/12/25	RGT9A94	A192322	5541-3
24/12/25	RGX9I19	A188465	5541-4
24/12/25	QLG9569	A188466	7625-1
24/12/25	NMN9I07	A188858	5568-0
24/12/25	QWK2004	A190542	6050-1
24/12/25	RGS7H82	A192328	5452-6
24/12/25	SUH5B92	A190544	5487-0
24/12/25	RGU9A97	A192329	5452-6
24/12/25	OEX6B14	A190545	5487-0
24/12/25	QLG8A81	A192334	5568-0
24/12/25	TNJ0B16	A192336	6050-1
27/12/25	NLY9421	A189548	5738-0
27/12/25	KFV2A73	A189549	5738-0
27/12/25	OHF4I33	A193002	5215-1
27/12/25	RGR5F32	A193004	5207-0
27/12/25	MUK6261	A190225	5452-1
27/12/25	HBZ2383	A192629	7366-2
27/12/25	RGQ2G25	A192631	7366-2
27/12/25	QLK4946	A192633	5185-1
27/12/25	QLB7085	A192634	6041-2
27/12/25	RMO7G50	A192637	7366-2
27/12/25	QLL3015	A192638	5185-1
27/12/25	OHH8821	A192640	6050-1
27/12/25	QLD4H45	A192643	5185-1
27/12/25	QWL0A70	A192644	5185-1
27/12/25	NMM8201	A192645	5185-1
27/12/25	QLD7910	A192647	5185-1
27/12/25	TNJ8D71	A193057	5185-1
27/12/25	OHJ1J02	A193062	5185-1
27/12/25	HZY5E93	A193064	5185-1
27/12/25	IAI0H32	A193065	5185-1
27/12/25	ORI6J47	A193066	5185-1
27/12/25	HHX1F64	A193067	5185-1
27/12/25	RCO4D78	A192701	5541-3
27/12/25	RGY7A73	A192702	6564-0
27/12/25	QME4424	A192705	5185-1
27/12/25	NME3D15	A192714	5185-1
27/12/25	RGV2D81	A192726	7366-2
27/12/25	PGB4I94	A192725	5185-1
27/12/25	RGX8J84	A189206	5568-0
27/12/25	PUI2831	A189207	5568-0
27/12/25	SAE4E67	A192554	5738-0
27/12/25	FUM2649	A192556	5738-0
27/12/25	FUM2649	A192557	6599-2
27/12/25	FNP1I49	A192558	5819-6
27/12/25	PCH3D91	A192562	5738-0
27/12/25	SAH3I43	A192563	5819-6
27/12/25	PTQ3C28	A192565	7056-1
27/12/25	RNO1I52	A192727	5185-1
27/12/25	RGO0G85	A192728	5185-1
27/12/25	GIA5A90	A192729	7366-2
27/12/25	MUY7G13	A192733	5452-6
28/12/25	QLH5D36	A190549	5738-0
28/12/25	QLD7H99	A191194	5550-0
29/12/25	LRM0I23	A190587	5541-3
29/12/25	ORF7C26	A192100	5568-0
29/12/25	AYG0D39	A192098	5568-0
29/12/25	ORI4C79	A193105	5738-0
29/12/25	RAW8B40	A193108	5541-1

29/12/25	OHB0185	A193109	5568-0
29/12/25	QTT1937	A193110	5738-0
29/12/25	RGS2A60	A193115	5550-0
29/12/25	TNH0A72	A191885	5487-0
29/12/25	TNI8H86	A191886	5738-0
29/12/25	ORE7A89	A192468	5541-3
29/12/25	ORJ1G97	A193120	6041-2
29/12/25	OHH9G77	A193121	6637-1
29/12/25	OHH9G77	A193122	5738-0
29/12/25	NLX0566	A192226	5452-1
29/12/25	SAB3B03	A187614	5568-0
29/12/25	OYL2920	A192665	5738-0
29/12/25	MVF6819	A192667	6050-1
29/12/25	OHI0D93	A192668	5665-0
29/12/25	TNH2I98	A192855	7030-1
29/12/25	TNM4C98	A192870	5738-0
29/12/25	SAG3I78	A192871	5738-0
29/12/25	RGR3H49	A192872	6041-2
29/12/25	RGR8B36	A192873	5738-0
29/12/25	ORK3F17	A192227	6637-1
29/12/25	QWG8J21	A192228	6050-1
29/12/25	UHJ1A38	A192234	5568-0
29/12/25	QLC7A05	A192235	5568-0
29/12/25	QWJ1209	A192236	6050-1
29/12/25	QYC0A41	A192237	5550-0
29/12/25	PKT2A61	A192239	5550-0
29/12/25	TNK2F35	A192243	6637-1
29/12/25	OHE8C94	A187943	5541-3
29/12/25	ORI3590	A187944	5550-0
29/12/25	QLK4H18	A187945	5541-1
29/12/25	MUX5113	A192907	5541-1
29/12/25	OHB7E58	A192908	5541-3
29/12/25	SAI6A08	A192909	5568-0
29/12/25	OHK9460	A192911	7366-2
30/12/25	OHK2400	A190082	5568-0
30/12/25	QLH5B98	A190084	5568-0
30/12/25	STE6E84	A190085	5568-0
30/12/25	RGW7C24	A192962	5541-1
30/12/25	OCO3A77	A192964	5452-1
30/12/25	ORE4411	A193151	5541-1
30/12/25	TNI5F53	A193152	5568-0
30/12/25	KLE6C24	A193153	5541-4
30/12/25	RGO5E22	A193154	5541-1
30/12/25	ORJ1697	A191780	5568-0
30/12/25	OHK2002	A191783	5550-0
30/12/25	QLK0383	A191787	5568-0
30/12/25	TNH3G77	A188862	5487-0
30/12/25	RGV0F82	A191717	5568-0
31/12/25	ORJ6H36	A193088	5550-0
31/12/25	QLJ8442	A193089	5550-0
31/12/25	SAC9A91	A193091	5185-1
31/12/25	QLC3B93	A193094	7366-1
01/01/26	OHH9943	A193098	5185-1
01/01/26	QLM3E25	A193099	5185-1
01/01/26	TNM4F00	A193551	5185-1
01/01/26	OHH0B14	A193552	5185-1
01/01/26	QNB7B07	A193555	5185-1
01/01/26	TNJ2A66	A193560	5738-0
01/01/26	RGS9D78	A193561	7366-2
01/01/26	QTT9B04	A193564	5738-0
01/01/26	TNK1F66	A193565	5738-0
02/01/26	FOT3E09	A188864	7625-1
02/01/26	RGU3E77	A192469	5568-0
02/01/26	MUZ2148	A190589	7048-1
02/01/26	MUK7G92	A190590	5738-0
02/01/26	ORH2368	A191537	7048-1
02/01/26	SAH9J55	A191539	5738-0
02/01/26	PGM8J35	A192245	5568-0
02/01/26	FLF0F61	A192248	5541-3
02/01/26	TNM8J60	A193253	5541-3
02/01/26	NYY0H74	A188867	5568-0
02/01/26	NMA0433	A188868	5550-0
02/01/26	MVF2675	A188394	5738-0
02/01/26	HQT1491	A188395	5452-1
02/01/26	OGT0F36	A188580	7625-2
02/01/26	QLG1D82	A191795	7366-2
02/01/26	SAD6G78	A191796	7366-2
02/01/26	NMJ8I11	A191798	7366-2
02/01/26	KLP1626	A193204	5665-0
02/01/26	OES6F91	A193205	7366-2
02/01/26	ORF7214	A193206	7366-2
02/01/26	SAD2A10	A193207	7366-2
02/01/26	SAA3D97	A193256	5541-3
02/01/26	MUT0170	A193259	5568-0
02/01/26	SAA1A76	A193125	5568-0
02/01/26	QYP6B00	A193126	5568-0
02/01/26	QLK3770	A193128	7072-1
02/01/26	RGP0I52	A193130	7072-1
03/01/26	LUT8F23	A193161	6050-1

03/01/26	ORF6024	A193165	5452-1
03/01/26	ORE5A94	A193166	5452-1
03/01/26	QWH5B07	A193169	5452-2
03/01/26	NLY3I88	A193170	5991-0
03/01/26	ORJ0476	A193174	5452-1
03/01/26	QLJ9A23	A191655	5568-0
03/01/26	OEJ3D10	A192886	5509-0
03/01/26	QLD3281	A192887	5568-0
03/01/26	SAC2G01	A192888	7633-1
03/01/26	IAA4956	A192892	6050-1
03/01/26	QLM7523	A192893	7030-1
03/01/26	BKI4313	A192981	5452-1
03/01/26	QLJ7J32	A192921	5991-0
03/01/26	FZC0I69	A192924	5550-0
03/01/26	TNN0B60	A190386	7048-1
03/01/26	RGT3C13	A190385	7366-2
03/01/26	QLJ0E72	A192919	5185-1
03/01/26	CMO2G26	A192920	5185-1
03/01/26	TNK6J68	A192525	6041-2
03/01/26	OHE4028	A192526	6050-1
03/01/26	OHE7H60	A192977	5568-0
03/01/26	OHJ0004	A192527	6050-1
03/01/26	QLK2022	A192528	6050-1
03/01/26	RGT9A80	A192529	6050-1
03/01/26	NLX6D87	A192530	6050-1
03/01/26	KFI3431	A192532	6050-1
04/01/26	TNT9I48	A193016	7030-1
04/01/26	OHF8783	A193017	6050-1
04/01/26	PCA8G39	A191890	7625-1
04/01/26	RGZ2G45	A191892	7048-1
09/01/26	NLY7F64	A194125	6050-2
09/01/26	OWY7A92	A194117	6050-2
04/01/26	QWH7D24	A193353	5991-0
04/01/26	OXN2D22	A193354	5738-0
04/01/26	NMI3484	A193358	7030-1
04/01/26	OHE8708	A193571	7048-1
04/01/26	SAA5I30	A193573	5738-0
04/01/26	QWL4A12	A193581	7030-1
05/01/26	SAB6D32	A193675	6050-2
05/01/26	NLX2828	A193613	5185-2
05/01/26	QLL5720	A193677	6050-2
05/01/26	PBM1H14	A193616	5550-0
05/01/26	TNH9A05	A193403	5550-0
05/01/26	FOD6E57	A193408	5738-0
05/01/26	QLJ8925	A193683	6050-2
05/01/26	ORL9F47	A193414	5738-0
05/01/26	RGW3C91	A193416	5738-0
05/01/26	MUT7H23	A193685	6050-2
05/01/26	QLG8527	A193686	6050-2
05/01/26	NMI3727	A193503	7366-2
05/01/26	ORK2E93	A193638	6050-2
05/01/26	QWI0E11	A193639	6050-2
05/01/26	QWJ7B99	A191196	5738-0
05/01/26	TNI2B41	A193642	6050-2
05/01/26	SAE2B67	A193645	5185-1
05/01/26	QWK7448	A193646	6050-2
05/01/26	QLC6B64	A193649	6050-2
05/01/26	QWL1E19	A193650	6050-2
05/01/26	KGJ8E66	A193651	5487-0
05/01/26	RGU5J77	A187971	5568-0
05/01/26	SAH9E86	A193654	5568-0
05/01/26	SAG1B44	A193603	5738-0
05/01/26	MVK5C51	A193604	5185-1
05/01/26	SAH9E86	A193417	5568-0
05/01/26	GGM7H23	A192762	5568-0
05/01/26	RGS2I99	A192764	5568-0
05/01/26	PLP6A82	A192419	5738-0
05/01/26	PLL1C90	A193608	5185-1
05/01/26	TNH3B85	A192421	5487-0
05/01/26	MVK2338	A193660	5185-1
05/01/26	PFW5A81	A193661	5568-0
05/01/26	ORL2850	A192422	5185-1
05/01/26	ORK5I41	A193662	5568-0
05/01/26	QLL9C67	A193664	6050-2
05/01/26	RGU9F20	A193666	6050-2
05/01/26	ORE4B73	A192427	6050-1
05/01/26	EYZ2D76	A192429	5185-1
05/01/26	NME1E02	A192430	5738-0
05/01/26	SAJ4I48	A193624	5738-0
05/01/26	SAD2C64	A193625	5568-0
05/01/26	DWB4939	A193626	5568-0
05/01/26	RGR6G82	A192433	5738-0
05/01/26	OHF4F26	A193628	5185-1
05/01/26	ORK0720	A193629	5185-1
05/01/26	RZT5E42	A192435	5819-6
05/01/26	NLY1468	A193670	6050-2
05/01/26	OHJ5467	A193634	6050-2
05/01/26	MUK5H92	A188397	5568-0
05/01/26	TNH0I11	A188870	5452-1

05/01/26	TNI2C09	A192441	5738-0
05/01/26	TNL4I52	A192446	5819-6
05/01/26	SAJ0D58	A192447	5819-6
06/01/26	NMM1F87	A189225	5487-0
09/01/26	ORD5B34	A194132	6050-2
07/01/26	MUX1A31	A196060	5207-0
07/01/26	RWR0H36	A193758	5991-0
07/01/26	IAJ4D54	A193759	5487-0
07/01/26	TNL1E84	A191724	5568-0
07/01/26	PGJ4B57	A191726	5568-0
07/01/26	ORE4110	A191732	5487-0
07/01/26	QYM8D95	A191739	5487-0
07/01/26	ORK3576	A188265	7048-1
07/01/26	OHG2H47	A190393	6041-2
07/01/26	TNN3H39	A190391	7366-2
07/01/26	TNN3H39	A190390	6041-2
07/01/26	NME7H59	A190594	5541-4
07/01/26	MUX1A31	A192991	7340-0
07/01/26	TNT3C39	A192992	6050-1
07/01/26	NMA0F05	A193210	5665-0
08/01/26	SAA7C56	A188232	5673-1
08/01/26	HMC7H59	A188582	5487-0
08/01/26	QGS5D54	A190094	5550-0
08/01/26	SAB1J98	A192272	5568-0
08/01/26	QLB1A92	A192276	5568-0
08/01/26	OHE2901	A192277	7030-1
09/01/26	ORE9A50	A193694	5673-1
09/01/26	NMD3938	A194104	5541-3
09/01/26	DUK8810	A194105	5487-0
09/01/26	RGQ1H52	A194106	7366-2
08/01/26	NMK1807	A191894	5452-1
08/01/26	QLA0I33	A192693	5550-0
08/01/26	POV2H54	A192699	5460-0
08/01/26	PEP1D55	A192999	6122-0
08/01/26	RGW5E42	A192270	5738-0
08/01/26	OHE9946	A192280	5550-0
08/01/26	QWL8F80	A192282	5487-0
08/01/26	DUT3B99	A193270	5568-0
08/01/26	QLA5B74	A193599	7048-1
08/01/26	NMB1624	A193802	6050-1
08/01/26	QYE4I63	A193366	5550-0
08/01/26	TNM4F00	A193376	6041-2
08/01/26	TNI7E71	A193368	5550-0
08/01/26	TNT8G27	A193369	5487-0
08/01/26	NMC5539	A193372	7048-1
08/01/26	TNN7C06	A193907	5665-0
08/01/26	RGZ1I72	A193506	6050-1
08/01/26	MUC5125	A193908	5568-0
09/01/26	FZK7H02	A194001	5541-3
13/01/26	QTT7F72	A193919	5550-0
13/01/26	QLL8G49	A194401	5185-1
13/01/26	NVI7G44	A194403	5185-1
13/01/26	ORE4F16	A194558	5550-0
13/01/26	NMD5221	A194371	6050-2
13/01/26	RGT4D46	A194372	6050-2
13/01/26	RGV3E74	A194373	6050-2
13/01/26	TNK7G18	A194379	6050-2
13/01/26	KGI2737	A194383	6050-2
13/01/26	TNK7G18	A194387	6050-2
13/01/26	QWH3829	A194388	6050-2
13/01/26	SAB6H94	A194161	6050-2
13/01/26	NLV9291	A194169	6050-2
13/01/26	RGR2C14	A194176	6050-2
13/01/26	RGT4D46	A194178	6050-2
13/01/26	QTT9369	A192773	6041-2
13/01/26	QWI8J51	A187990	6041-2
13/01/26	TNH6D84	A187739	5738-0
13/01/26	OHB8496	A187743	6041-2
13/01/26	QLC6974	A187744	7633-1
15/01/26	RGY4C34	A193984	6041-2
15/01/26	PDV6E98	A191658	5487-0
15/01/26	NMM3A48	A193190	5568-0
15/01/26	RGT5C32	A193191	5541-3
15/01/26	TNK6D62	A192845	7048-1
15/01/26	TNL0G53	A192846	7048-1
15/01/26	RGV3E41	A194602	7048-3
15/01/26	SAF2H04	A194603	7048-1
15/01/26	ORK4053	A194604	5550-0
15/01/26	SAF5G60	A193976	6050-1
17/01/26	QKS9012	A194751	5738-0
17/01/26	PYZ3B54	A194753	5738-0
17/01/26	QLD0583	A193429	5738-0
17/01/26	TNK0A15	A193432	7048-1
17/01/26	ILM1579	A193433	5452-1
17/01/26	TNR9H46	A193434	5568-0
17/01/26	QTT2E79	A194801	5738-0
17/01/26	ORF8738	A194600	5738-0
17/01/26	RGU7J43	A194802	7366-2
17/01/26	TNS0F39	A194833	5568-0

17/01/26	MVA2259	A194834	5185-1
17/01/26	HZJ5715	A194397	5185-1
17/01/26	HZJ5715	A194398	5185-1
17/01/26	SAB7E30	A194812	5185-1
17/01/26	SNZ5E26	A194816	5738-0
17/01/26	OHC7709	A188400	5568-0
17/01/26	QYM8D95	A193276	7366-2
17/01/26	RGU6G60	A193512	5380-0
17/01/26	QLD6765	A194594	5738-0
17/01/26	QLJ5333	A194587	5185-1
17/01/26	ORL1850	A194579	5185-1
17/01/26	QWL4G29	A194575	7633-2
18/01/26	MVG3116	A194274	6050-1
18/01/26	MVG3116	A194275	6599-2
18/01/26	SAH6D63	A194503	6050-1
19/01/26	TNK4A50	A195251	6041-2
19/01/26	PFA2C34	A195252	6041-2
19/01/26	NMJ5J99	A193799	5568-0
19/01/26	RQF4B03	A193227	5541-1
19/01/26	QWK4D98	A193749	5568-0
19/01/26	TNJ8E18	A193750	5568-0
19/01/26	QLC2550	A193198	6041-2
19/01/26	TNJ6A81	A192044	6041-2
19/01/26	NMI5D84	A192048	6041-2
19/01/26	QLK1H43	A194062	5738-0
19/01/26	QYX3E36	A194066	5738-0
19/01/26	SAG1I06	A193789	5738-0
19/01/26	RGW4G53	A193793	5487-0
19/01/26	TNJ0C77	A194076	5738-0
19/01/26	QWI7C92	A192042	5819-6
20/01/26	SAC3J80	A194716	5541-3
20/01/26	NMO2B71	A194729	6050-1
20/01/26	TNP0I25	A194733	5550-0
20/01/26	RGT5F27	A194736	6041-2
20/01/26	ORF3C88	A194742	5185-1
20/01/26	QLE3326	A195055	5622-1
20/01/26	TSP0H34	A195057	6050-1
20/01/26	TNT2J30	A195060	5568-0
20/01/26	NTC9I39	A194748	5185-1
20/01/26	ORF3C88	A195061	7366-2
20/01/26	SAC3J80	A195067	7030-1
20/01/26	QLJ4C29	A193930	5487-0
20/01/26	MVK4590	A193931	5541-1
20/01/26	NMD7754	A193936	5550-0
20/01/26	NMA1769	A194957	5568-0
20/01/26	ORL9338	A193942	5738-0
20/01/26	QWL3358	A195008	6122-0
20/01/26	OZS6E74	A193944	5738-0
20/01/26	IAL4H26	A193846	5185-1
20/01/26	SAI7I09	A193847	5185-1
20/01/26	OEQ2E11	A193321	5541-3
20/01/26	ORG9436	A194496	7366-2
20/01/26	TNT3J38	A195051	5452-1
21/01/26	QLA1H32	A194423	7366-2
21/01/26	OXN4214	A193989	6041-2
21/01/26	ORE1804	A193993	6050-1
21/01/26	QLM6857	A193998	5568-0
21/01/26	ORD1093	A192783	6041-2
21/01/26	RGZ1A55	A194765	5550-0
21/01/26	MWG4D36	A194615	5185-1
21/01/26	RGU6D96	A193199	5185-1
21/01/26	RGW7F37	A195302	7366-2
21/01/26	TNI5G16	A194846	6050-1
21/01/26	MUK2206	A194847	5185-1
21/01/26	QLM1044	A194850	7030-1
22/01/26	KKE1D37	A193881	5541-3
22/01/26	QLK7E64	A193229	6041-2
22/01/26	QLL5038	A194502	5550-0
22/01/26	QLD4C55	A192285	5550-0
22/01/26	SAB4C70	A192286	5568-0
22/01/26	TNI9B15	A194504	5738-0
25/01/26	MVI7B91	A194775	5185-1
26/01/26	SAE6D91	A194914	5738-0
26/01/26	MWG4D36	A188301	5185-1
26/01/26	NMC6338	A194435	6041-2
26/01/26	RGR9D71	A194438	5185-1
26/01/26	KKX8488	A194439	5185-1
26/01/26	MUW9D38	A192294	5487-0
30/01/26	MUN9916	A196308	5185-1
30/01/26	PGP6A00	A195623	5541-3
30/01/26	TNH8E53	A194640	7048-1
31/01/26	DIZ4H47	A194856	5550-0
03/02/26	DTK8A33	A191749	5487-0

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5020196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 1 / 2026

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 1 / 2026** - A superintendencia municipal de transporte e trÂnsito – SMTT, com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro no art. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 11/04/2026 para procederem ao pagamento da multa por **80% (oitenta por cento)** do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no site https://integra.arapiraca.al.gov.br/ , na sede da SMTT ARAPIRACA ou enviada por remessa postal para Avenida Deputada Ceci Cunha, Nº 1640, Itapoã, Arapiraca-AL, CEP: 57.314-105 . Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 1 / 2026 (1897). Katiane Duarte Costa - Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito 12/03/2026

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD	VALOR
10/12/24	OHG8I66	G754100415	7633-1	293.47
11/12/24	RGY9A29	G014800748	5487-0	195.23
16/12/24	QTT4527	G012001297	5568-0	195.23
04/01/25	OXG1B39	G754100557	5487-0	195.23
19/01/25	SAI3B51	G012001484	5452-2	195.23
19/01/25	SAI3B51	G014301229	5452-2	195.23
23/01/25	OXG1B39	G754100692	5568-0	195.23
25/01/25	SAI3B51	G012401340	5452-2	195.23
09/02/25	SAI3B51	G014301514	5452-2	195.23
24/02/25	QLB3292	G012500834	5487-0	195.23
25/02/25	QWG3282	G012500837	6041-2	195.23
11/03/25	QLJ1I00	G012401490	6041-2	195.23
22/03/25	SAD1I74	G012801419	5568-0	195.23
04/06/25	PLD5C62	G012501155	6050-1	293.47
05/06/25	RGW3C81	G012501170	5550-0	130.16
22/07/25	RGZ2D28	G012002133	7048-1	293.47
29/07/25	PCO2459	G012201535	6050-1	293.47
30/07/25	TNI3B52	G013500890	5185-1	195.23
13/08/25	QLD7G61	G014401909	6050-2	293.47
19/08/25	QYN1J80	G013903863	5568-0	195.23
31/08/25	QLG8A71	G013300624	6050-1	293.47
06/09/25	QLJ6H59	G013500966	5193-0	293.47
11/09/25	SAG4F26	G754101576	5819-1	880.41
11/09/25	SAG4F26	G013803797	5215-2	293.47
22/09/25	RGX3J74	G012501444	5738-0	293.47
29/09/25	SAB3H85	G012002390	7625-2	293.47
01/07/25	RGQ8E34	G012002040	5550-0	130.16
02/08/25	RGV1F54	G012002168	5487-0	195.23
10/10/25	TNI3B52	G013501163	5568-0	195.23
13/10/25	TNI3B52	G012402274	5541-3	195.23
06/09/25	QWG9A96	G013200537	7633-2	293.47
03/07/25	QLH7C44	G754101462	6041-2	195.23
14/08/25	EOJ7B32	G012501346	5487-0	195.23
04/07/25	QWJ0115	G013601635	6041-2	195.23
04/07/25	ORG8743	G012901458	6041-2	195.23
04/07/25	QLF4J27	G014802154	6041-2	195.23
04/07/25	RGQ9I58	G013500826	6050-2	293.47
04/07/25	OHI8G40	G012801742	7048-1	293.47
04/07/25	RGT0E65	G013601633	7048-1	293.47
04/07/25	TNH3I94	G013703433	7048-1	293.47
04/07/25	NVG5347	G012801741	7366-2	130.16
04/07/25	RGR5I01	G012801740	7633-2	293.47
04/07/25	PEK2D88	G014802155	7633-2	293.47
04/07/25	NMO8547	G013703435	5819-1	880.41
04/07/25	QLF3B10	G013703434	5568-0	195.23
05/07/25	ORJ2777	G014401663	5568-0	195.23
05/07/25	TNJ6F71	G013001122	5550-0	130.16
05/07/25	ORM9E23	G014802158	5550-0	130.16
05/07/25	RGX4A17	G012401899	5738-0	293.47
05/07/25	RGU1C10	G014401662	5738-0	293.47
05/07/25	OHB7493	G012401902	5991-0	293.47
05/07/25	RGR6G89	G014302201	5487-0	195.23
05/07/25	ORI8125	G014802163	5452-1	195.23
05/07/25	MUS5158	G013903737	5479-0	130.16
05/07/25	HOI2D04	G014802164	5185-1	195.23
05/07/25	NMG5087	G754101466	5380-0	130.16
05/07/25	SAE1B27	G013903738	5541-3	195.23
05/07/25	ORL1640	G014802161	5541-3	195.23
05/07/25	QLK5G57	G014802160	5541-3	195.23
05/07/25	SAB3B03	G014302199	5541-3	195.23
05/07/25	SKO2G37	G014401660	5541-3	195.23
05/07/25	TNJ0C46	G012401891	5541-1	195.23
05/07/25	SAJ8E89	G012401896	7633-1	293.47
05/07/25	PQK2304	G012401901	7617-2	5.869.40
05/07/25	PGU8H78	G012401895	7072-1	293.47
05/07/25	SAH3F94	G012801746	7048-1	293.47
05/07/25	RIB3H33	G012401892	6130-0	293.47

05/07/25	TNI2G19	G013903732	6050-1	293.47
05/07/25	TNH5E67	G013903741	6050-1	293.47
05/07/25	QWL0A43	G013903734	6050-1	293.47
05/07/25	SAB3E51	G012801743	6068-1	195.23
05/07/25	PEF7481	G014401664	6122-0	293.47
07/07/25	ELY8696	G754101474	5550-0	130.16
08/07/25	QKX6767	G012101551	5568-0	195.23
08/07/25	KOX8J36	D300562829	5738-0	293.47
09/07/25	QKX6767	G013903764	7030-1	293.47
11/07/25	QWG3G73	G012201427	5738-0	293.47
11/07/25	JIL7G70	G014302216	5568-0	195.23
11/07/25	PET9F52	G012401983	5550-0	130.16
11/07/25	OHI5859	G012401963	5550-0	130.16
11/07/25	DQS0G23	G012101570	5541-4	195.23
11/07/25	QWH9299	G012201421	5541-3	195.23
11/07/25	RNU8E37	G012501279	5487-0	195.23
11/07/25	MUJ6178	G012101568	5185-1	195.23
11/07/25	ORK8452	G012401979	7072-1	293.47
11/07/25	QLI9537	G014802183	6041-2	195.23
11/07/25	SAA8I58	G754101483	5991-0	293.47
11/07/25	NMF1967	G013903770	7048-1	293.47
11/07/25	TNJ5B47	G014401687	5550-0	130.16
11/07/25	QLL3827	G012601342	5487-0	195.23
11/07/25	OHD9554	G012201428	5452-1	195.23
11/07/25	NLW0629	G012101567	6050-2	293.47
12/07/25	NMF1800	G012201430	6050-1	293.47
12/07/25	FOQ5I36	G013500841	5452-1	195.23
12/07/25	KHY5234	G013703449	5541-4	195.23
12/07/25	RGW7G45	G013401021	5541-4	195.23
12/07/25	SAF1E44	G013803705	5541-3	195.23
12/07/25	ORG1D58	G013500840	5487-0	195.23
12/07/25	RGO0I25	G013601645	5568-0	195.23
12/07/25	OXN6I03	G012801764	5568-0	195.23
12/07/25	KJD0F96	G012801765	5568-0	195.23
12/07/25	PCZ0F95	G013703450	5568-0	195.23
12/07/25	PLJ6F74	G013401027	5550-0	130.16
12/07/25	PRG0B69	G013803709	7366-2	130.16
12/07/25	TNN0D66	G013401025	5738-0	293.47
12/07/25	TNN0D66	G013401024	6041-2	195.23
07/07/25	TNK0D98	G754101472	5738-0	293.47
08/07/25	QLL9C47	G012401927	6637-1	195.23
08/07/25	SYQ2F09	G012801750	5452-1	195.23
08/07/25	MVB1450	G012101546	5541-3	195.23
08/07/25	RNL6J41	G012101552	5550-0	130.16
09/07/25	OHI2F63	G014802172	5622-2	88.38
09/07/25	QTT6D34	G013803700	6041-2	195.23
09/07/25	SAJ5J81	G012002085	5550-0	130.16
09/07/25	TNN7I27	G013803698	5550-0	130.16
10/07/25	EAW1863	G012101558	7366-2	130.16
10/07/25	OHE2I42	G012101561	6050-2	293.47
10/07/25	RGY2I58	G012701195	6050-1	293.47
10/07/25	QQJ1D58	G012201414	5452-1	195.23
10/07/25	ORJ9210	G012701194	5452-1	195.23
10/07/25	SAJ0H54	G013200424	5487-0	195.23
10/07/25	QWI7B59	G012401958	5487-0	195.23
10/07/25	TNK1C08	G013200422	5550-0	130.16
10/07/25	QYA6E53	G013703442	5541-3	195.23
10/07/25	QWJ9769	G012401952	5568-0	195.23
10/07/25	ORG8048	G013200423	5568-0	195.23
10/07/25	RGS1A62	G013200425	5550-0	130.16
10/07/25	QWI9I12	G013200426	5568-0	195.23
10/07/25	SAH9I86	G013500833	6041-2	195.23
10/07/25	OEE8F45	G013500832	5738-0	293.47
10/07/25	TNI0C66	G013703441	5738-0	293.47
10/07/25	GOV7E30	G012401957	5746-1	130.16
12/07/25	SAC4F55	G013401028	5541-4	195.23
13/07/25	QLA6559	G012002088	5568-0	195.23
13/07/25	RGY6E18	G014802187	6041-2	195.23
13/07/25	ORM7495	G014401697	6050-1	293.47
13/07/25	ORK2282	G014401696	7366-2	130.16
13/07/25	OHD5C53	G014302230	7030-1	293.47
13/07/25	QWL8H79	G014802190	7030-1	293.47
13/07/25	NMB5120	G014302223	7030-1	293.47
13/07/25	SUG2H29	G014401699	7030-1	293.47
13/07/25	SAG5E40	G014302227	6637-1	195.23
13/07/25	NMK0B14	G014401700	7048-1	293.47
13/07/25	RGZ1J66	G014802188	7048-1	293.47
13/07/25	QWL2E91	G014401701	7048-1	293.47
13/07/25	TNH1G18	G014401703	7048-1	293.47
13/07/25	MUL7077	G014401702	7048-1	293.47
13/07/25	SAJ1D02	G014401705	7048-1	293.47
13/07/25	KJV7401	G014302228	5185-1	195.23
13/07/25	QLA8034	G014401704	5215-1	293.47
13/07/25	QLG8G90	G014302231	5215-1	293.47
10/07/25	QLF9D22	G013200430	5487-0	195.23
14/07/25	FGO1E24	G012201433	5568-0	195.23
14/07/25	MUX0421	G012002089	5568-0	195.23
14/07/25	FHC2F01	G012201435	5550-0	130.16
14/07/25	RGP4C02	G012201444	5550-0	130.16

14/07/25	NMG7C33	G012101580	5738-0	293.47
14/07/25	QTT7347	G012401992	6041-2	195.23
14/07/25	MVI3326	G012101573	5185-1	195.23
14/07/25	MVI0I78	G012101576	5185-1	195.23
14/07/25	NML8832	G012101577	5185-1	195.23
14/07/25	ERK5927	G012002091	5185-1	195.23
14/07/25	NVG5352	G012101581	5185-1	195.23
14/07/25	QLL5J80	G012002094	5185-1	195.23
14/07/25	QLB9838	G012401990	5380-0	130.16
14/07/25	ORK7458	G012101578	5452-6	195.23
14/07/25	IAH9G11	G012101583	5509-0	130.16
14/07/25	RGP3D90	G012201442	5509-0	130.16
14/07/25	SAD0H87	G012201443	5541-1	195.23
14/07/25	KHF8G06	G012201439	5541-4	195.23
14/07/25	SAD7I22	G012101582	5541-4	195.23
14/07/25	RGY7D91	G012201440	5541-4	195.23
14/07/25	SAB5A96	G012401991	7633-1	293.47
14/07/25	JXS3J54	G013703454	5487-0	195.23
14/07/25	NMB0F23	G012801766	5452-1	195.23
14/07/25	RGX7C28	G012401997	5452-1	195.23
14/07/25	MVK9253	G012402011	5509-0	130.16
14/07/25	SAA8I79	G013401031	5541-3	195.23
14/07/25	ORG8724	G012402000	5541-4	195.23
14/07/25	NMK5561	G012402018	5738-0	293.47
14/07/25	RGZ6A89	G012801767	5550-0	130.16
14/07/25	NLV4801	G013001134	5550-0	130.16
14/07/25	ORH0A29	G012402002	5550-0	130.16
14/07/25	NLW1920	G013300556	5550-0	130.16
14/07/25	SAJ4H54	G012402010	5568-0	195.23
14/07/25	SAH8H08	G012402003	5568-0	195.23
14/07/25	SAH4F06	G012402007	7072-1	293.47
14/07/25	RGS7E67	G012402015	6050-1	293.47
14/07/25	QWI4H60	G012402005	6637-1	195.23
14/07/25	TNI0J22	G013703456	6041-2	195.23
14/07/25	KLA0416	G012402008	5746-3	130.16
14/07/25	RGZ1B98	G012402006	7633-1	293.47
14/07/25	QLB8560	G012501282	5487-0	195.23
15/07/25	KGN6D20	G012002095	5487-0	195.23
15/07/25	ORI2562	G012002097	5541-4	195.23
15/07/25	QWH4D21	G012002099	5452-1	195.23
15/07/25	TNH0I90	G012101586	5452-1	195.23
15/07/25	TNM6C65	G754101485	5550-0	130.16
15/07/25	TNI9B34	G014802191	5568-0	195.23
15/07/25	ORM6644	G013903772	5550-0	130.16
15/07/25	ORM0125	G014401709	5550-0	130.16
15/07/25	QWK7A38	G014401708	5550-0	130.16
15/07/25	RFH7A32	G014302238	5568-0	195.23
15/07/25	NMB8555	G014302239	5568-0	195.23
15/07/25	ORK1226	G013803712	5541-4	195.23
15/07/25	QLK9I97	G754101486	5487-0	195.23
15/07/25	QLG0D90	G012501283	5487-0	195.23
15/07/25	RGQ2I18	G012501285	5452-1	195.23
15/07/25	RGU1D13	G014302232	5452-1	195.23
16/07/25	SAG2G13	G012201446	5487-0	195.23
16/07/25	QLK9107	G012402020	5487-0	195.23
16/07/25	RFB8I70	G012402022	5568-0	195.23
16/07/25	RGQ7E41	G012201445	7366-2	130.16
16/07/25	SOA5J38	G012101589	6858-0	293.47
16/07/25	RGP1C72	G012002102	6858-0	293.47
16/07/25	LNX4J39	G012101588	6041-2	195.23
16/07/25	QLD4H58	G012601347	6041-1	195.23
16/07/25	QWK8810	G014802192	5487-0	195.23
16/07/25	ORE7899	G013401036	5487-0	195.23
16/07/25	RFV6H95	G014401712	5622-1	88.38
16/07/25	RGY6E45	G013703460	5541-4	195.23
16/07/25	TNI7A09	G013200437	5568-0	195.23
16/07/25	FBB8C11	G013401034	5550-0	130.16
16/07/25	QFG5103	G013401033	5568-0	195.23
16/07/25	ORH7D35	G013200436	5550-0	130.16
16/07/25	SAB5I80	D300555197	6050-1	293.47
18/07/25	SOU0I62	G013500852	7633-1	293.47
18/07/25	QLI5J36	G012701203	7366-2	130.16
18/07/25	RGP1B47	G013601651	6041-2	195.23
18/07/25	SAA5I67	G013401048	6041-2	195.23
18/07/25	OEJ0549	G012402049	5487-0	195.23
18/07/25	SAC2E64	G013703463	5541-1	195.23
18/07/25	OHF3D15	G013703465	5541-1	195.23
18/07/25	DSG2G77	G013703461	5541-3	195.23
18/07/25	SAH4F76	G013500853	5541-1	195.23
18/07/25	MVF9324	G013500856	5541-4	195.23
18/07/25	QNW6I47	G013500858	5550-0	130.16
19/07/25	NLV6D97	G012002120	5738-0	293.47
19/07/25	PCS5C98	G012002112	5452-1	195.23
19/07/25	QLG6630	G012002116	5452-2	195.23
19/07/25	RGX1D08	G012002114	5541-3	195.23
19/07/25	OHE9883	G012101610	7366-2	130.16
19/07/25	RFI2E32	G013803723	5550-0	130.16
19/07/25	RTK0E17	G012701211	5550-0	130.16
19/07/25	QLB6D39	G013903787	5568-0	195.23

19/07/25	SAB8A94	G012701207	5568-0	195.23
19/07/25	RFS0I08	G012601351	5568-0	195.23
19/07/25	NMJ6013	G012701214	5487-0	195.23
19/07/25	SAC4D26	G012701209	5541-4	195.23
19/07/25	DRT8H27	G012701213	5452-6	195.23
19/07/25	RGZ5G64	G014401735	5452-1	195.23
19/07/25	RGU2D50	G012701210	5452-1	195.23
19/07/25	MUX9B51	G014302256	6041-2	195.23
19/07/25	SAI3I29	G754101493	6041-2	195.23
19/07/25	TNL1J74	G014302257	6041-2	195.23
19/07/25	SAH4E59	G012402055	6041-2	195.23
19/07/25	QLA9081	G013903788	6041-2	195.23
19/07/25	TNJ8A47	G012901462	7048-1	293.47
20/07/25	SAI9E57	G012002124	6041-2	195.23
20/07/25	TNI2A18	G013903794	7048-1	293.47
20/07/25	ORD4H45	G013401051	5460-0	130.16
21/07/25	OHF6B32	G012002125	7048-1	293.47
21/07/25	TNJ5F84	G012002127	5487-0	195.23
21/07/25	RGY4E20	G014302263	5967-0	1.467.35
21/07/25	TNH5G84	G014802218	5738-0	293.47
21/07/25	RGR0G57	G014802215	5622-1	88.38
21/07/25	NLX0222	G014802220	5568-0	195.23
21/07/25	NLV1J72	G013903805	5568-0	195.23
21/07/25	OHF0I44	G013803731	5568-0	195.23
21/07/25	MUT7H23	G013903804	5568-0	195.23
21/07/25	MUX6247	G014401750	5568-0	195.23
21/07/25	MVC2C56	G013903802	5568-0	195.23
21/07/25	RGX4H74	G014401741	5568-0	195.23
21/07/25	PDE5J76	G014802211	5550-0	130.16
21/07/25	QWL0450	G014302261	5550-0	130.16
21/07/25	TNM8F26	G014401742	5550-0	130.16
21/07/25	SAG5D99	G013903798	5550-0	130.16
21/07/25	SAC6B22	G014401754	5550-0	130.16
21/07/25	OHF7A23	G014802221	5550-0	130.16
21/07/25	OHJ4E56	G014401743	5380-0	130.16
21/07/25	QKY6C68	G012501289	5487-0	195.23
21/07/25	ORM9F94	G014401737	5487-0	195.23
21/07/25	RGZ3H79	G014401744	5487-0	195.23
21/07/25	OHC7H56	G012501291	5487-0	195.23
21/07/25	SSI3A95	G012402059	5487-0	195.23
21/07/25	SAD2F13	G014802207	5185-1	195.23
21/07/25	SAD2F13	G754101498	5185-1	195.23
21/07/25	NMG6D54	G014802210	5185-1	195.23
21/07/25	RGU5E08	G014302269	5185-1	195.23
21/07/25	OEQ6A69	G013903795	5452-1	195.23
21/07/25	QVR6G59	G014802222	5452-1	195.23
21/07/25	RGX7F54	G013803728	5452-1	195.23
21/07/25	KJC4581	G014302259	5541-3	195.23
21/07/25	HKH9937	G012501292	5487-0	195.23
21/07/25	RGY4E20	G014302264	6653-1	195.23
21/07/25	NMM3G42	G014401738	6653-1	195.23
21/07/25	ORL5B73	G754101500	6858-0	293.47
21/07/25	TNH5G84	G014401747	7048-1	293.47
22/07/25	RGY2D90	G013703468	7048-1	293.47
22/07/25	OXN8371	G013500860	7048-1	293.47
22/07/25	ORL3374	G012601354	7048-1	293.47
22/07/25	NMF2559	G012101616	7633-1	293.47
22/07/25	ORI2822	G012002131	6068-1	195.23
22/07/25	QWI6I68	G012101617	6858-0	293.47
22/07/25	OHC6554	G012002130	7030-1	293.47
22/07/25	QLK6C48	G012701220	6050-1	293.47
22/07/25	NMF2H93	G012101615	6041-2	195.23
22/07/25	PLP6A82	G013401053	5991-0	293.47
22/07/25	PDT7B48	G012701216	5550-0	130.16
22/07/25	OHH4G76	G012101619	5568-0	195.23
22/07/25	HBU8413	G012002137	5568-0	195.23
22/07/25	NLZ5F81	G013601653	7048-1	293.47
22/07/25	NMD9828	G013601656	5550-0	130.16
22/07/25	NMD9681	G013601657	5550-0	130.16
22/07/25	NMG1286	G012901465	7048-1	293.47
22/07/25	QLA4530	G012901466	7048-1	293.47
22/07/25	ORI3E46	G012901467	5738-0	293.47
23/07/25	QXU5A00	G012201480	5665-0	130.16
23/07/25	QLI5J32	G012402078	5568-0	195.23
23/07/25	OHK7D14	G014302274	5185-1	195.23
23/07/25	NMK7429	G012002143	5185-1	195.23
23/07/25	MVG6303	G012402073	5185-1	195.23
23/07/25	QWH7A72	G014302291	5185-1	195.23
23/07/25	SAC6B39	G012201487	5452-1	195.23
23/07/25	OHC8J91	G012201486	5452-1	195.23
23/07/25	QLD3E51	G014302271	5550-0	130.16
23/07/25	NZX0091	G014302272	5550-0	130.16
23/07/25	QWG1D59	G012201483	5550-0	130.16
23/07/25	RGT8E36	G014401764	5550-0	130.16
23/07/25	MVK1392	G012201485	5550-0	130.16
23/07/25	OHD5D23	G014802226	5550-0	130.16
23/07/25	QMD0D69	G014302276	5550-0	130.16
23/07/25	TNI8H86	G014302289	5550-0	130.16
23/07/25	NMK4506	G012402082	5550-0	130.16

23/07/25	SAH1C99	G013001144	5550-0	130.16
23/07/25	QLB1J39	G014401775	5541-3	195.23
23/07/25	SAH3H52	G014401762	5541-1	195.23
23/07/25	OHE6G08	G014302279	5487-0	195.23
19/07/25	TNJ4I97	G014302254	5568-0	195.23
19/07/25	ORD4H45	G013803721	5460-0	130.16
19/07/25	ORM5G67	G754101494	5487-0	195.23
21/07/25	SAH2J10	G014401748	5550-0	130.16
21/07/25	MVH9J90	G014302266	5550-0	130.16
22/07/25	RGZ1B56	G013601654	5452-1	195.23
23/07/25	KKL6849	G014302285	5487-0	195.23
23/07/25	NMM0D14	G014401760	5487-0	195.23
23/07/25	RGU5J12	G012101626	5509-0	130.16
23/07/25	QWI9855	G012402079	5967-0	1.467.35
23/07/25	TNI0J22	G012201488	5991-0	293.47
23/07/25	RGR0G57	G013903809	6041-2	195.23
23/07/25	SAB9A80	G012402083	6041-2	195.23
23/07/25	NME5770	G014302295	6041-2	195.23
23/07/25	OHF3A89	G014302283	6050-1	293.47
23/07/25	TNL7E60	G013001143	6050-1	293.47
23/07/25	SAC2H77	G013001142	6050-1	293.47
23/07/25	PCN1854	G014802225	6050-1	293.47
23/07/25	RGR0G57	G012402084	6050-1	293.47
23/07/25	MUL6E74	G014401768	7366-2	130.16
23/07/25	TNI9D77	G012101627	7633-2	293.47
23/07/25	ORH6941	G012402080	7048-1	293.47
23/07/25	QLD1C44	G012801778	7048-1	293.47
23/07/25	TNJ0F08	G013703477	7048-1	293.47
23/07/25	NMI4394	G012801777	7048-1	293.47
23/07/25	QWL3A72	G014401777	7056-1	293.47
23/07/25	QWL9A89	G754101502	7048-1	293.47
24/07/25	ORI5705	G012801779	7048-1	293.47
24/07/25	TNJ5B65	G754101505	5568-0	195.23
24/07/25	PDL5A60	G012801781	5487-0	195.23
24/07/25	RGU2D34	G012801782	5487-0	195.23
24/07/25	NLX3873	G012801783	5452-1	195.23
24/07/25	QYY8E42	G013401058	6041-2	195.23
24/07/25	RGY9B27	G013500866	5541-4	195.23
25/07/25	MUN7736	G014401779	5452-1	195.23
25/07/25	OHB4I30	G014401780	5185-2	195.23
25/07/25	TNJ9J47	G012901470	5665-0	130.16
25/07/25	EDL4F83	G014802229	5185-1	195.23
25/07/25	MVJ4508	G014401781	5185-2	195.23
25/07/25	SAB4E86	G012901468	6050-1	293.47
25/07/25	PGC6026	G014401782	5185-1	195.23
25/07/25	OHI5859	G014802230	5185-1	195.23
25/07/25	OHB6513	G012701222	5452-1	195.23
25/07/25	TNJ5B74	G012901471	7633-2	293.47
25/07/25	RGV8E80	G012801784	7048-1	293.47
25/07/25	HEC1I44	G012601355	5568-0	195.23
25/07/25	NMB0B95	G014802232	5487-0	195.23
25/07/25	TNH6D76	G013903816	5738-0	293.47
25/07/25	RGX4G78	G754101509	5550-0	130.16
25/07/25	TNL7I70	G014401785	5541-1	195.23
25/07/25	PGO0728	G014802234	5541-4	195.23
25/07/25	RNQ3J03	G014802235	5568-0	195.23
25/07/25	SAE7C93	G014401786	7030-1	293.47
25/07/25	RGW7G18	G012002147	5568-0	195.23
25/07/25	QWH2A87	G014302299	5550-0	130.16
25/07/25	FQT8F75	G012002149	5452-6	195.23
25/07/25	QQI6F15	G014302301	5550-0	130.16
25/07/25	SIE3G45	G014401793	5452-1	195.23
25/07/25	RGY4H06	G014302302	7048-1	293.47
25/07/25	RGZ5J45	G012402087	6041-2	195.23
26/07/25	RGX9H00	G012402089	6645-0	195.23
26/07/25	QTT2E48	G012201497	5568-0	195.23
26/07/25	ORI5692	G012402090	7633-1	293.47
26/07/25	QWK4H61	G013703478	5550-0	130.16
26/07/25	TNN2C28	G013500867	5568-0	195.23
26/07/25	QLC8J55	G012101634	7366-2	130.16
26/07/25	SAB5F47	G013703482	7048-1	293.47
26/07/25	NMI5C55	G013200450	5550-0	130.16
26/07/25	HZX6377	G013200449	5541-4	195.23
26/07/25	PCF4H16	G012201500	5568-0	195.23
26/07/25	QTT1937	G012402091	7633-1	293.47
26/07/25	RZM2F78	G012201501	6050-1	293.47
26/07/25	ORF9J52	G013703484	6041-2	195.23
26/07/25	NGJ5F35	G012201502	5550-0	130.16
26/07/25	NMN4E08	G013500869	6041-2	195.23
26/07/25	RGY1G72	G012101637	5550-0	130.16
26/07/25	SAA5J57	G012201504	5487-0	195.23
26/07/25	QLC3683	G012101638	5487-0	195.23
26/07/25	TNK7B77	G012701229	5568-0	195.23
26/07/25	QWI9G21	G012701230	5487-0	195.23
26/07/25	RGV6D58	G012601357	5550-0	130.16
26/07/25	DES3494	G012601359	5487-0	195.23
26/07/25	SAA7E36	G012201507	5550-0	130.16
26/07/25	QLC6A35	G012402099	5568-0	195.23
26/07/25	SAJ6H12	G012402100	5568-0	195.23

26/07/25	RGV2I25	G012201508	5568-0	195.23
26/07/25	RGV6D58	G012402101	5550-0	130.16
26/07/25	ORF1905	G012101640	5550-0	130.16
26/07/25	RGR8B25	G012402104	5452-6	195.23
26/07/25	TNI7D90	G012201509	5550-0	130.16
26/07/25	RGR3G23	G012402105	5568-0	195.23
26/07/25	RFJ5C13	G012101641	5550-0	130.16
26/07/25	IAC1C86	G012002152	6050-1	293.47
26/07/25	RZZ4H18	G012002155	5622-2	88.38
26/07/25	EBK2H94	G012201511	5487-0	195.23
26/07/25	PDD4J50	G012402108	5550-0	130.16
26/07/25	QLL0E49	G012402109	5550-0	130.16
26/07/25	OHD1F92	G012201513	5550-0	130.16
26/07/25	MXB7913	G012201514	5550-0	130.16
26/07/25	NML2242	G012402110	5550-0	130.16
26/07/25	QLD9D73	G012201516	5550-0	130.16
26/07/25	QLB9305	G012402114	5550-0	130.16
26/07/25	QLC8883	G012101646	5550-0	130.16
26/07/25	SAD9D69	G012101647	5550-0	130.16
26/07/25	MUN1I13	G012201519	7366-2	130.16
27/07/25	SAG7C57	G013500871	6068-1	195.23
27/07/25	PGY2A68	G013500872	6068-1	195.23
27/07/25	ORF7H94	G012002156	7048-1	293.47
27/07/25	RGW9C42	G013903820	7366-2	130.16
27/07/25	OHD3662	G754101512	7030-1	293.47
27/07/25	SAG7J13	G014401795	7030-1	293.47
27/07/25	OWD2E00	G014401797	5185-1	195.23
27/07/25	NMJ5686	G014401798	5185-1	195.23
27/07/25	ORJ5D76	G014401800	5185-1	195.23
27/07/25	KGY8101	G014401801	5185-1	195.23
27/07/25	MVG0563	G014401802	5185-1	195.23
27/07/25	RGX1C80	G014401803	5185-1	195.23
27/07/25	MVF6C74	G014401804	5185-1	195.23
27/07/25	IAC5070	G014401805	5185-1	195.23
27/07/25	QLE1C18	G014401809	5185-1	195.23
27/07/25	NMG9388	G014401810	7030-1	293.47
27/07/25	HTJ2J17	G014302321	5185-1	195.23
27/07/25	QLK1D60	G014302322	5185-1	195.23
27/07/25	NML7785	G014302325	5185-1	195.23
27/07/25	ORL9A92	G014302340	7633-2	293.47
27/07/25	QQS5D86	G014302332	5185-1	195.23
27/07/25	MVD8H51	G014302333	5185-1	195.23
27/07/25	ORH6A71	G014302334	5185-1	195.23
27/07/25	QLB8F05	G014302337	5185-1	195.23
27/07/25	NLZ9B22	G014302339	5185-1	195.23
27/07/25	QLC6H16	G014401811	5185-1	195.23
27/07/25	NMM3038	G014401821	7030-1	293.47
27/07/25	NMA8276	G014401813	5185-1	195.23
27/07/25	QWL6414	G014401820	7048-1	293.47
27/07/25	ORK5794	G014401816	5185-2	195.23
27/07/25	QWY7E77	G014302311	5185-1	195.23
27/07/25	MUU4E05	G014302312	5185-1	195.23
27/07/25	NMA9139	G014401818	5185-1	195.23
27/07/25	QFK5439	G014302315	5185-1	195.23
27/07/25	ORJ2339	G014302316	5185-1	195.23
27/07/25	QLE4913	G014302317	5185-1	195.23
27/07/25	SAA8B52	G014401796	6050-1	293.47
28/07/25	QLD3281	G013500874	5452-1	195.23
28/07/25	TNK0J66	G012901476	6564-0	293.47
28/07/25	RGZ8G11	G013401061	5541-1	195.23
28/07/25	JZX6171	G013401062	5541-1	195.23
28/07/25	MVC5318	G013500873	5568-0	195.23
28/07/25	OYR7H85	G013703492	5568-0	195.23
28/07/25	OYV5B58	G013401063	7048-1	293.47
28/07/25	PCQ8A91	G012601362	5592-0	130.16
28/07/25	PFP2918	G013703495	5550-0	130.16
28/07/25	FGW1A44	G013500877	5487-0	195.23
28/07/25	SAC2A92	G013200453	5568-0	195.23
28/07/25	IAD0G70	G013401065	5568-0	195.23
28/07/25	NOO2F23	G012601363	5380-0	130.16
28/07/25	QTT1937	G012201520	6050-2	293.47
28/07/25	RGS1I76	G013500883	5738-0	293.47
28/07/25	QTT4372	G012801785	7048-1	293.47
28/07/25	SAB2E47	G013500882	5568-0	195.23
28/07/25	RUO0H99	G013500879	7633-1	293.47
28/07/25	QLB6166	G012402117	5487-0	195.23
28/07/25	TNI4E69	G012701232	6041-2	195.23
28/07/25	QWH6258	G013100829	5568-0	195.23
28/07/25	RGW0I54	G013100830	5568-0	195.23
28/07/25	QUC3E22	G013100832	5487-0	195.23
28/07/25	ORJ1E89	G013703499	5487-0	195.23
28/07/25	QTT1937	G013703500	7633-2	293.47
29/07/25	TNH5C52	G012201524	7633-2	293.47
29/07/25	PES1E96	G012402119	5185-1	195.23
29/07/25	PFE4A63	G014401824	6653-1	195.23
29/07/25	SAJ6H12	G012402120	5568-0	195.23
29/07/25	PDV6F53	G012101649	5550-0	130.16
29/07/25	SAB1C25	G012201525	5550-0	130.16
29/07/25	EFO3F03	G012402123	5622-1	88.38

29/07/25	TNJ4A57	G012402125	5541-3	195.23
29/07/25	OXN9554	G012101650	5452-1	195.23
29/07/25	ORL7084	G012201526	7048-1	293.47
29/07/25	SAD5F08	G012801786	7633-2	293.47
29/07/25	PZH6244	G012801787	7633-2	293.47
29/07/25	RGZ1I00	G012801789	6041-2	195.23
29/07/25	ORJ6120	G014802240	7366-2	130.16
29/07/25	MUU0E46	G014401826	5673-1	130.16
29/07/25	OHF6362	G014401828	5568-0	195.23
29/07/25	NMM3G42	G014302345	6653-1	195.23
29/07/25	SAD2F13	G014802243	5550-0	130.16
29/07/25	NLY6E59	G014401829	6858-0	293.47
29/07/25	RGX4I17	G012201527	6050-1	293.47
29/07/25	TNK4D09	G014302346	5550-0	130.16
29/07/25	TNH4B57	G014401830	6858-0	293.47
29/07/25	RGT4J52	G012201528	5550-0	130.16
29/07/25	NMD3I00	G014802244	5550-0	130.16
29/07/25	RGP3G90	G014802246	7030-1	293.47
29/07/25	QLF0H54	G012101652	5185-1	195.23
29/07/25	QLK3D11	G012201529	5452-6	195.23
29/07/25	SAI0H36	G012402132	5452-6	195.23
29/07/25	RGW7B09	G012402133	7030-1	293.47
29/07/25	SAH8H08	G012101657	5185-1	195.23
29/07/25	KLS5413	G013903824	5487-0	195.23
29/07/25	RGP7I77	G014401835	5738-0	293.47
29/07/25	QLK7124	G014802248	5185-1	195.23
29/07/25	MUK4332	G014401836	5738-0	293.47
29/07/25	MVD2J54	G012201530	5550-0	130.16
29/07/25	RGT1B09	G012402140	5541-4	195.23
29/07/25	ORL4416	G012402142	5550-0	130.16
29/07/25	PEA6B58	G012201532	5550-0	130.16
29/07/25	RMD0C63	G013001147	7366-2	130.16
29/07/25	DHN3662	G013001148	6041-2	195.23
29/07/25	QLE3023	G013001149	7633-1	293.47
29/07/25	SAG4F02	G012801792	7633-2	293.47
29/07/25	RGV6E76	G013903826	5568-0	195.23
29/07/25	QWK5J12	G014401837	5738-0	293.47
29/07/25	QLG5G43	G012101660	5568-0	195.23
29/07/25	OHB0J90	G012201534	5550-0	130.16
29/07/25	OHK5D51	G012801793	7633-2	293.47
29/07/25	ORD2A83	G012402144	7633-1	293.47
29/07/25	ORD2A83	G012402145	5185-1	195.23
29/07/25	QWJ7H01	G013001151	6122-0	293.47
29/07/25	RGS5I70	G014401838	5185-2	195.23
29/07/25	OHE6H42	G012402149	6637-1	195.23
29/07/25	DZY2D39	G012201536	7633-1	293.47
29/07/25	SAC0B84	G012402150	6637-1	195.23
29/07/25	QLG5D24	G012101663	5550-0	130.16
29/07/25	RGU7F88	G012101664	5550-0	130.16
29/07/25	QLF1265	G012201538	5550-0	130.16
30/07/25	OHJ0J05	G012701233	5568-0	195.23
30/07/25	QKR6E50	G012701237	5487-0	195.23
30/07/25	FGQ4A36	G013703501	5568-0	195.23
30/07/25	SAE6H17	G012002157	5541-1	195.23
30/07/25	QKR9135	G013703502	5568-0	195.23
30/07/25	ORL6H57	G013703503	5487-0	195.23
30/07/25	TNH8I26	G013200456	5550-0	130.16
30/07/25	SAF4J21	G013200457	5550-0	130.16
30/07/25	RGX4G78	G013200458	5568-0	195.23
30/07/25	OHJ9D07	G013500888	6041-2	195.23
30/07/25	NMG9376	G013703508	5010-0	880.41
30/07/25	NMG9376	G013703509	6580-0	293.47
30/07/25	NMG9376	G013703510	6599-2	293.47
30/07/25	QLM5280	G013703511	6041-2	195.23
30/07/25	RGV9C67	G013703512	6041-2	195.23
30/07/25	RGV9C67	G013703513	6599-2	293.47
31/07/25	QTT9947	G012201540	6050-1	293.47
31/07/25	QYJ4D42	G013903830	7633-1	293.47
31/07/25	OEJ2F54	G012002161	5541-4	195.23
31/07/25	SAE6C76	G014401840	5487-0	195.23
31/07/25	QWH4A90	G012101669	5487-0	195.23
31/07/25	NLV3235	G012101670	7048-1	293.47
31/07/25	RGZ9A10	G012201541	5550-0	130.16
31/07/25	SIZ4F42	G014401841	5460-0	130.16
31/07/25	SAD0H35	G013300561	5568-0	195.23
31/07/25	QLM0A75	G014401843	5487-0	195.23
31/07/25	QWK5A12	G013300562	7633-2	293.47
31/07/25	TNI2J36	G013903832	5452-1	195.23
31/07/25	NMN7746	G013601671	5452-2	195.23
31/07/25	NMO8547	G012101672	6050-2	293.47
31/07/25	PBC6D57	G012201542	5568-0	195.23
31/07/25	QLF8F62	G013903835	7048-1	293.47
31/07/25	QLH1466	G012201543	5568-0	195.23
31/07/25	OHB1990	G012002164	7030-1	293.47
31/07/25	OXN2686	G013903839	7633-1	293.47
31/07/25	NMK3B62	G012801794	5460-0	130.16
01/08/25	MVJ8B11	G013601676	5967-0	1.467.35
01/08/25	SAG2J32	G012201545	5487-0	195.23
01/08/25	QMH5B68	G013703519	5541-3	195.23

01/08/25	OHD3H23	G012201547	5541-1	195.23
01/08/25	RGS7F46	G013803735	5991-0	293.47
01/08/25	FAV1H97	G012201548	5738-0	293.47
01/08/25	SAI8E44	G013703522	5568-0	195.23
01/08/25	IAG0E51	G013703523	5452-1	195.23
01/08/25	NMJ0J62	G013803734	5541-4	195.23
01/08/25	SAD9E27	G014302353	5541-4	195.23
01/08/25	QLK9629	G012201549	5738-0	293.47
01/08/25	OHG0H59	G012201550	5550-0	130.16
01/08/25	SAB9B79	G012201553	6041-2	195.23
02/08/25	PDY3G19	G014302356	5738-0	293.47
02/08/25	SAJ7D24	G014302359	5568-0	195.23
02/08/25	RPA6G41	G014802251	5541-3	195.23
02/08/25	RGX1C80	G012101674	5487-0	195.23
02/08/25	QLB6H40	G012402158	5541-3	195.23
02/08/25	PGS6062	G013100834	5541-3	195.23
02/08/25	OHK2404	G012402159	5991-0	293.47
02/08/25	PUI0I02	G012002165	5487-0	195.23
02/08/25	TNM0J49	G014302361	5967-0	1.467.35
02/08/25	PNH0420	G014302362	5452-6	195.23
02/08/25	MVH4473	G014401846	5185-1	195.23
02/08/25	MVH4473	G014401847	7633-2	293.47
02/08/25	OHD5838	G014401848	5185-2	195.23
02/08/25	RNS7A96	G012002167	5622-1	88.38
02/08/25	MVA3933	G013903842	5568-0	195.23
02/08/25	NLY2H31	G014302364	6041-2	195.23
02/08/25	RTZ1C02	G012701239	6041-2	195.23
02/08/25	TNM6H36	G014302365	7633-1	293.47
02/08/25	QWG1I27	G014401849	5541-3	195.23
02/08/25	QWG8990	G014302367	5541-3	195.23
02/08/25	PGF7E91	G014302368	5452-6	195.23
02/08/25	QLH1G93	G014302370	5487-0	195.23
02/08/25	RGV3E41	G014401850	5509-0	130.16
02/08/25	QWJ6C15	G014302373	5452-1	195.23
02/08/25	QLD6262	G014302374	5568-0	195.23
03/08/25	NML8511	G014401852	6068-1	195.23
03/08/25	QYW0E75	G013300563	6041-2	195.23
10/08/25	SAJ4H15	G013903848	5835-0	195.23
11/08/25	OHG7H08	G013903849	5550-0	130.16
11/08/25	SAG0F44	G013401087	5991-0	293.47
11/08/25	SAG7F60	G012101720	7633-1	293.47
11/08/25	QLB3C82	G754101528	5185-1	195.23
11/08/25	QLH1I51	G013300580	6041-2	195.23
11/08/25	QWI3I81	G013200476	6041-2	195.23
11/08/25	NLZ7I92	G013401092	6041-2	195.23
11/08/25	RVL2F01	G012002214	5720-0	195.23
11/08/25	NMD8B55	G013300581	6050-1	293.47
11/08/25	QLM1563	G013300578	7048-1	293.47
11/08/25	QWA7E59	G013401083	5550-0	130.16
11/08/25	RFN7F59	G012701281	5568-0	195.23
11/08/25	QLK6J59	G013401090	5487-0	195.23
12/08/25	TNI6I14	G014802291	7366-2	130.16
12/08/25	FXZ2G66	G012601376	5622-2	88.38
12/08/25	RGT7H89	G012101724	5452-1	195.23
12/08/25	SAA5J25	G014401887	5452-1	195.23
12/08/25	GEB2D19	G014401888	5452-6	195.23
12/08/25	RGX5G37	G012201609	5487-0	195.23
12/08/25	ORD7495	G012701285	5487-0	195.23
12/08/25	TNM0D07	G012701287	5487-0	195.23
12/08/25	OHH6I40	G012201603	5550-0	130.16
12/08/25	BGQ4637	G014302448	5550-0	130.16
12/08/25	QLI2H44	G012701284	5665-0	130.16
12/08/25	RGU6J69	G014302460	5550-0	130.16
12/08/25	FYH0500	G014401894	5550-0	130.16
12/08/25	QLE6965	G754101531	5550-0	130.16
12/08/25	SAE4F91	G012201611	6637-1	195.23
12/08/25	SAE4F91	G012201612	6653-1	195.23
12/08/25	SAE3D62	G754101530	5568-0	195.23
12/08/25	SAA9I31	G014302455	5991-0	293.47
12/08/25	EON2I15	G012701295	5738-0	293.47
12/08/25	QLM9C96	G012701286	5738-0	293.47
12/08/25	RNH7G91	G012601377	6050-1	293.47
12/08/25	PYK4I38	G014401890	6050-1	293.47
12/08/25	ORH3909	G012501341	6050-1	293.47
12/08/25	RGV2J89	G012201615	6050-1	293.47
12/08/25	MVD2G94	G012201592	6050-1	293.47
12/08/25	QMM6I85	G012501336	5541-1	195.23
12/08/25	QLJ6E88	G014302459	5541-1	195.23
12/08/25	PDJ0J17	G012201605	5568-0	195.23
12/08/25	SAD0B93	G012101728	5568-0	195.23
12/08/25	SAB9G91	G012201593	5568-0	195.23
12/08/25	SAJ8E77	G012201600	5541-1	195.23
12/08/25	MVC1994	G012101723	5541-3	195.23
12/08/25	GQS4B11	G012701283	5185-1	195.23
12/08/25	QWH7A95	G012701282	5185-1	195.23
12/08/25	RGW3B78	G012201607	7625-2	293.47
12/08/25	OXN6437	G012701290	7048-1	293.47
12/08/25	EON2I15	G014802292	7048-1	293.47
12/08/25	EON2I15	G012701296	7048-1	293.47

12/08/25	SAJ1G29	G012501340	6122-0	293.47
12/08/25	SAG1J04	G012101734	7048-1	293.47
12/08/25	RGZ1J66	G012201617	5967-0	1.467.35
13/08/25	SAC8H80	G012101737	7625-1	293.47
13/08/25	TNK5G84	G012901490	7633-2	293.47
13/08/25	QLD5A59	G012601380	5185-1	195.23
13/08/25	PAP6099	G012101736	5541-3	195.23
13/08/25	ORI0385	G013601692	6050-1	293.47
13/08/25	QTT3134	G013601686	5738-0	293.47
13/08/25	QLG5753	G013703542	5568-0	195.23
13/08/25	QLB1682	G012901488	5673-1	130.16
13/08/25	QKR4G85	G012701297	5550-0	130.16
13/08/25	TNN4A76	G013703543	5550-0	130.16
13/08/25	NMF1C52	G013500904	5550-0	130.16
13/08/25	QSM9J97	G013001165	5550-0	130.16
13/08/25	RGZ0C12	G012901489	5452-1	195.23
13/08/25	NMO5874	G012601379	5568-0	195.23
13/08/25	QWK1C26	G013200477	5568-0	195.23
13/08/25	HLT7892	G013001168	5568-0	195.23
13/08/25	RGU2D62	G013601690	5487-0	195.23
13/08/25	TNM3I93	G012701298	5487-0	195.23
13/08/25	MWA3C41	G013001166	5487-0	195.23
13/08/25	MUN1178	G013001169	5487-0	195.23
14/08/25	PLP6A82	G012701304	6050-1	293.47
14/08/25	ORJ1E33	G014302501	5967-0	1.467.35
14/08/25	SAJ0J41	G014302465	6637-1	195.23
14/08/25	SAF8G77	G014401904	6858-0	293.47
14/08/25	MUW9668	G014302498	7048-1	293.47
14/08/25	RGZ9C29	G013401099	7048-1	293.47
14/08/25	QLM3B96	G012701303	7048-1	293.47
14/08/25	RGQ3E83	G014302469	7072-1	293.47
14/08/25	RGQ9J68	G013803744	7340-0	130.16
14/08/25	TNJ0B06	G014302497	7625-1	293.47
14/08/25	RGW5C71	G014401914	7625-2	293.47
14/08/25	PDJ0J17	G013500906	7633-1	293.47
14/08/25	RGX4A17	G013300585	7633-1	293.47
14/08/25	RGU4G51	G014302481	7633-1	293.47
14/08/25	QLL7D50	G013500908	6050-1	293.47
14/08/25	RGY5D21	G014302463	6149-0	293.47
14/08/25	IKG7494	G014401898	5185-1	195.23
14/08/25	RGQ9J68	G013803745	5215-2	293.47
14/08/25	SAB9C81	G013401101	5452-1	195.23
14/08/25	TNK8I70	G014302489	5452-6	195.23
14/08/25	MUX5G68	G013401095	5541-1	195.23
14/08/25	RGW8I89	G014302470	5541-3	195.23
14/08/25	TNL8G08	G014302476	5487-0	195.23
14/08/25	RLS9J70	G012300622	5487-0	195.23
14/08/25	OHH5F39	G012002223	5487-0	195.23
14/08/25	NMO8491	G013200480	5487-0	195.23
14/08/25	EGW1H35	G012701301	5487-0	195.23
14/08/25	TNL5B83	G014302467	5568-0	195.23
14/08/25	OHF2442	G012002222	5568-0	195.23
14/08/25	TNK8F23	G013903851	5568-0	195.23
14/08/25	OJZ6375	G014302482	5568-0	195.23
14/08/25	RGQ9H69	G012501347	5568-0	195.23
14/08/25	RGZ4E24	G014302491	5550-0	130.16
14/08/25	OHJ7E13	G014302492	5550-0	130.16
14/08/25	QLJ4349	G013401104	5550-0	130.16
14/08/25	RFD2J37	G014401913	5550-0	130.16
14/08/25	SAJ5J47	G014302495	5010-0	880.41
14/08/25	RGY6H43	G014302478	5550-0	130.16
14/08/25	GGM6E77	G012300623	5550-0	130.16
15/08/25	OHB9866	G012101739	5550-0	130.16
15/08/25	NMF4262	G012201620	5550-0	130.16
15/08/25	SAB9A19	G012201624	5819-1	880.41
15/08/25	RVL2F01	G012201619	5665-0	130.16
15/08/25	TNH7G56	G012701311	5738-0	293.47
15/08/25	RGR5H40	G012701312	5738-0	293.47
15/08/25	OHB0J40	G012501350	5568-0	195.23
15/08/25	MUS9D11	G012101748	5568-0	195.23
15/08/25	TNH8I13	G012201622	5541-1	195.23
15/08/25	TNM1A40	G012101743	5541-1	195.23
15/08/25	QLH5B79	G012201630	5541-3	195.23
15/08/25	NLX2G81	G012201631	5452-6	195.23
15/08/25	MUX2678	G012501352	5452-1	195.23
15/08/25	MRB7J05	G012201626	5452-1	195.23
15/08/25	POP4I78	G012501354	5452-1	195.23
15/08/25	FGF3D96	G012701306	5487-0	195.23
15/08/25	RGZ8G51	G012101747	7633-2	293.47
15/08/25	OHI4F29	G012201628	7633-1	293.47
15/08/25	MUN9678	G012201625	7633-1	293.47
15/08/25	PGH2141	G012701314	7366-2	130.16
15/08/25	QWI8C54	G012701313	7030-1	293.47
15/08/25	ORL7084	G012501348	7048-1	293.47
15/08/25	QLM7D93	G012201634	5967-0	1.467.35
15/08/25	QLA5025	G012701310	6050-1	293.47
15/08/25	RGZ7J26	G012701308	6050-1	293.47
15/08/25	RML9C43	G013300594	5452-1	195.23
15/08/25	QLF2637	G012501355	5452-1	195.23

15/08/25	KLJ5J27	G012701318	5185-1	195.23
15/08/25	NME0539	G013200490	5550-0	130.16
15/08/25	PZM9F91	G012601391	5550-0	130.16
15/08/25	OXN1544	G013300600	5550-0	130.16
15/08/25	QLI2617	G013200492	5550-0	130.16
15/08/25	FEB1F18	G012601385	5738-0	293.47
15/08/25	SAC1D60	G012701319	6050-1	293.47
15/08/25	TNH6J62	G013200489	6041-2	195.23
15/08/25	QLI1F81	G013200487	5991-0	293.47
15/08/25	ORJ2G91	G012601386	5991-0	293.47
16/08/25	SAH2B79	G012901492	7633-2	293.47
16/08/25	NMG7B39	G014302507	7633-2	293.47
16/08/25	OHF1106	G012501363	7072-1	293.47
16/08/25	RGT6H97	G013500913	7633-2	293.47
16/08/25	QLD6A41	G012002228	7366-2	130.16
16/08/25	QWL9A73	G014401919	6050-1	293.47
16/08/25	RGV2A16	G013703545	6050-1	293.47
16/08/25	QWJ5B82	G014401920	6041-2	195.23
16/08/25	QLF4J27	G014302508	6041-2	195.23
16/08/25	QWJ2368	G014401916	7048-1	293.47
16/08/25	GEI9A65	G014302512	7030-1	293.47
16/08/25	RGQ3H32	G013903859	5568-0	195.23
16/08/25	TNK7G67	G013903857	5568-0	195.23
16/08/25	SWU9E82	G012002232	5568-0	195.23
16/08/25	RGR4A24	G014302515	5738-0	293.47
16/08/25	NOD4H64	G014302514	5738-0	293.47
16/08/25	RGY3A11	G014401918	5673-1	130.16
16/08/25	ORF7J65	G013001173	5568-0	195.23
16/08/25	AVY7F55	G013500910	5568-0	195.23
16/08/25	RGT2G59	G014802297	5568-0	195.23
16/08/25	NMN9E54	G014302503	5568-0	195.23
16/08/25	QLM1C41	G012501358	5550-0	130.16
16/08/25	TNI5I69	G013903855	5550-0	130.16
16/08/25	RGO9H77	G014302513	5487-0	195.23
16/08/25	OHF1214	G013001171	5541-3	195.23
16/08/25	EOE2G51	G013500911	5541-1	195.23
16/08/25	TNJ1J76	G012901495	5541-3	195.23
16/08/25	RGW2F60	G013803747	5541-4	195.23
16/08/25	OHG9878	G012002238	5541-4	195.23
16/08/25	PCX9H02	G014802295	5487-0	195.23
17/08/25	NMO4110	G013601698	5207-0	88.38
17/08/25	TNJ8G23	G013500919	7048-1	293.47
17/08/25	QLA0760	G013500918	7030-1	293.47
18/08/25	MUX1183	G014401923	7030-1	293.47
18/08/25	QLA0848	G014302532	7030-1	293.47
18/08/25	QLE7059	G754101537	7030-1	293.47
18/08/25	ORL7084	G012201657	7048-1	293.47
18/08/25	FYJ5C66	G014302534	6637-1	195.23
18/08/25	OXN5455	G012701339	6041-2	195.23
18/08/25	RGV7I57	G012201664	6050-2	293.47
18/08/25	ORL7084	G012201658	6050-1	293.47
18/08/25	ORF7J65	G012201652	6050-1	293.47
18/08/25	TNM8F26	G014302537	6050-1	293.47
18/08/25	OHK3H47	G012300628	6050-1	293.47
18/08/25	PGG7943	G014302527	6050-2	293.47
18/08/25	SSE1G51	G754101538	6041-2	195.23
18/08/25	QWG9J62	G754101543	6041-2	195.23
18/08/25	RGO5D33	G014302547	5738-0	293.47
18/08/25	SAC3F72	G012201656	5568-0	195.23
18/08/25	SNX2H38	G012002246	5568-0	195.23
18/08/25	KLQ5A53	G012101759	5568-0	195.23
18/08/25	ORL8550	G012701333	5568-0	195.23
18/08/25	ORG2282	G012701336	5568-0	195.23
18/08/25	QLJ8H37	G014302517	5738-0	293.47
18/08/25	OHJ7J15	G012201669	5665-0	130.16
18/08/25	TNH0I96	G013803751	5665-0	130.16
18/08/25	MUN5G32	G012002248	5568-0	195.23
18/08/25	TNJ0D48	G014302546	7633-1	293.47
18/08/25	KLI8279	G754101546	7633-2	293.47
18/08/25	NLW0415	G013803750	7366-2	130.16
18/08/25	ORE0434	G012201661	6122-0	293.47
18/08/25	RGV9J56	G014302521	7625-2	293.47
18/08/25	RGW5F31	G754101539	5380-0	130.16
18/08/25	QYT1B56	G012701329	5185-1	195.23
18/08/25	TNL7H39	G012101762	5487-0	195.23
18/08/25	RTK1F42	G012002247	5487-0	195.23
18/08/25	QWK2J67	G012101755	5452-1	195.23
18/08/25	ORD7D19	G012201655	5541-1	195.23
18/08/25	PXY7B02	G754101540	5541-4	195.23
18/08/25	SAE4E57	G014302540	5550-0	130.16
18/08/25	TNI8H86	G013100853	5550-0	130.16
18/08/25	QLH7G87	G012701334	5550-0	130.16
18/08/25	TNI3E50	G012501364	5550-0	130.16
18/08/25	TNJ8J86	G012201650	5550-0	130.16
18/08/25	ORD7H33	G012201651	5550-0	130.16
18/08/25	TNJ9E90	G012002245	5550-0	130.16
18/08/25	TNK3G23	G012501366	5550-0	130.16
18/08/25	RGX9D62	G012201665	5541-3	195.23
18/08/25	DTG5B41	G014302545	5541-4	195.23

18/08/25	OHE7105	G014302523	5550-0	130.16
18/08/25	QLH6935	G013100845	5550-0	130.16
18/08/25	TNJ2A67	G014302541	5550-0	130.16
18/08/25	QWH6690	G013100846	5509-0	130.16
18/08/25	PDV4C98	G012002243	5568-0	195.23
18/08/25	MVK2338	G014302520	5568-0	195.23
18/08/25	TNI8F04	G014302524	5568-0	195.23
18/08/25	QLK1H94	G014302526	5568-0	195.23
18/08/25	RGU1A22	D300565202	5541-1	195.23
18/08/25	RZT1C27	G933200005	5002-0	586.94
18/08/25	FVZ5806	G933200012	5002-0	390.46
18/08/25	PCO6H00	G933200014	5002-0	586.94
18/08/25	NQP1949	G933200016	5002-0	260.32
19/08/25	TNJ8D68	G014302552	5568-0	195.23
19/08/25	MVJ2138	G012101768	5568-0	195.23
19/08/25	QLH3D36	G014802303	5509-0	130.16
19/08/25	PXO5G72	G012601397	5550-0	130.16
19/08/25	RGO3E39	G013200494	5550-0	130.16
19/08/25	SAG5G31	G013903864	5550-0	130.16
19/08/25	QYB7E46	G012201671	5460-0	130.16
19/08/25	EXY1J70	G012101770	5487-0	195.23
19/08/25	SAA5J57	G013300608	5398-0	88.38
19/08/25	PFW6H30	G014302550	5738-0	293.47
19/08/25	RNH7G91	G014302551	6041-2	195.23
19/08/25	KGU1235	G012601399	6041-2	195.23
19/08/25	RGY4E20	G013200493	6050-1	293.47
19/08/25	QLI0917	G013300605	7048-1	293.47
19/08/25	QWG4184	G012101769	7048-1	293.47
20/08/25	SAJ4C98	G012101773	6068-1	195.23
20/08/25	RGP2H92	G012101771	5568-0	195.23
20/08/25	QLJ6407	G013703559	5185-1	195.23
20/08/25	MUZ6123	G013703560	5185-1	195.23
20/08/25	NLV2350	G013703557	5452-1	195.23
20/08/25	RGP7D47	G013703562	5452-2	195.23
20/08/25	SAD2F14	G013401108	5541-4	195.23
20/08/25	OHE9049	G013401109	5541-4	195.23
20/08/25	NLV3E47	G012501371	5541-1	195.23
20/08/25	SAE4E67	G013703552	5541-1	195.23
20/08/25	PKC3556	G012201672	5550-0	130.16
20/08/25	ORG4E34	G013703558	5550-0	130.16
20/08/25	TNM6H36	G013703555	5550-0	130.16
21/08/25	QWH8G05	G012201681	5550-0	130.16
21/08/25	QLJ9E38	G013903874	5568-0	195.23
21/08/25	RGY0D90	G012601401	5487-0	195.23
21/08/25	TNJ6C48	G012701346	5487-0	195.23
21/08/25	ORH3352	G012501374	5509-0	130.16
21/08/25	ORJ2E93	G013903867	5487-0	195.23
21/08/25	MUG6917	G012701340	5487-0	195.23
21/08/25	PFX7B96	G014802308	5487-0	195.23
21/08/25	NMA1E94	G012201680	5541-1	195.23
21/08/25	QMC0B99	G012101775	5452-6	195.23
21/08/25	ORH6889	G012901497	7633-1	293.47
21/08/25	QMG9I88	G012201677	5665-0	130.16
22/08/25	RTE8D50	G014302584	5738-0	293.47
22/08/25	TNJ4I29	G014302576	6637-1	195.23
22/08/25	QWK2A74	G014302582	6645-0	195.23
22/08/25	SAF8C19	G012300636	7030-1	293.47
22/08/25	MUF4H36	G012002254	7633-2	293.47
22/08/25	RGZ2H51	G014302570	7633-1	293.47
22/08/25	NMC7425	G013903881	7366-2	130.16
22/08/25	PDZ7G96	G012901498	7366-2	130.16
22/08/25	TNJ0F08	G013803752	7048-1	293.47
22/08/25	OUT8B15	G012601406	7633-2	293.47
22/08/25	SAJ9A43	G014302585	5452-1	195.23
22/08/25	MUW8149	G014302588	5185-1	195.23
22/08/25	QQN9C70	G012601407	5541-1	195.23
22/08/25	PDE2B14	G012601405	5541-3	195.23
22/08/25	SAE0I67	G012300632	5541-3	195.23
22/08/25	TNK8B22	G012402177	5541-4	195.23
22/08/25	RGY0J53	G012501377	5487-0	195.23
22/08/25	EKL5883	G014302567	5487-0	195.23
22/08/25	SYB9G57	G014302583	5568-0	195.23
22/08/25	MXU3E48	G012300635	5568-0	195.23
22/08/25	QYJ4E18	G012101779	5568-0	195.23
22/08/25	SAA7H88	G014302563	5568-0	195.23
22/08/25	OHI3152	G012601408	5568-0	195.23
22/08/25	NLZ9973	G012701351	5568-0	195.23
22/08/25	QYP6B00	G012701350	5550-0	130.16
22/08/25	QLW6B87	G012701348	5550-0	130.16
22/08/25	NMM2D31	G012501381	5550-0	130.16
22/08/25	QLC3G98	G012002259	5550-0	130.16
22/08/25	TNH5F72	G012002258	5550-0	130.16
22/08/25	QMB5F54	G013001182	5550-0	130.16
22/08/25	RGS2C84	G014302573	7048-1	293.47
22/08/25	KMB9799	D300565203	5665-0	130.16
23/08/25	OQB2E07	G012002260	5550-0	130.16
23/08/25	QWJ2J86	G013300610	5207-0	88.38
23/08/25	QWL0064	G013300609	7048-1	293.47
23/08/25	MVJ1425	G013300611	7633-2	293.47

23/08/25	RGV3J48	G013200502	6068-1	195.23
23/08/25	RGW6H34	G012101785	6050-1	293.47
23/08/25	SPI8G26	G012300637	6050-1	293.47
23/08/25	QWL8H76	G013200504	7048-1	293.47
23/08/25	ORF1G20	G012901503	7048-1	293.47
23/08/25	FQI8259	G012101786	6068-1	195.23
23/08/25	RGU4G92	G013200500	6068-1	195.23
23/08/25	RGQ8E30	G012701356	6041-2	195.23
23/08/25	MVK6F51	G012701354	6041-2	195.23
23/08/25	TNO9A30	G013200501	5835-0	195.23
23/08/25	RGX5D15	G012101787	7048-1	293.47
24/08/25	PMY2H52	G012002265	5673-1	130.16
24/08/25	OHG4E25	G012002263	5738-0	293.47
24/08/25	TNM4F00	G012002270	6050-1	293.47
24/08/25	RGX3B73	G013200506	6068-1	195.23
24/08/25	QLL6433	G012002266	5568-0	195.23
24/08/25	QWL7A17	G012002269	5568-0	195.23
24/08/25	FPT5A19	G012002273	5550-0	130.16
24/08/25	OYO2E40	G012002274	5550-0	130.16
24/08/25	MVA2D52	G012002281	5550-0	130.16
24/08/25	RGW5C71	G012002282	5550-0	130.16
25/08/25	NMI6507	G933200024	5002-0	390.46
25/08/25	SBE4B84	G933200026	5002-0	586.94
25/08/25	RGV5G52	G933200041	5002-0	586.94
25/08/25	SAI1C43	G013703568	5452-1	195.23
25/08/25	TNJ1I81	G012901508	5568-0	195.23
26/08/25	MVE4084	G013200509	5550-0	130.16
28/08/25	RZI0C80	G014401950	5835-0	195.23
30/08/25	QPV7G10	G014401976	5550-0	130.16
30/08/25	OHD7H65	G013001232	5550-0	130.16
30/08/25	QTT0634	G013001233	6637-1	195.23
30/08/25	TNI3G62	G013001238	5487-0	195.23
01/09/25	QTT6084	G014802315	5550-0	130.16
02/09/25	NYQ3551	G013803758	6050-1	293.47
02/09/25	MVE9I73	G014401989	5509-0	130.16
02/09/25	PDH6A34	G013001256	5738-0	293.47
03/09/25	RGX4A17	G014802324	6408-0	130.16
04/09/25	QLA5F10	G013703602	5568-0	195.23
04/09/25	MUS0564	G013200524	5452-1	195.23
05/09/25	NWR3D09	G012201713	5550-0	130.16
05/09/25	QWH5J33	G013300637	5550-0	130.16
05/09/25	SHS9A77	G013401133	5550-0	130.16
05/09/25	NMM1990	G012801821	5550-0	130.16
06/09/25	RGP3A90	G013200544	5185-1	195.23
06/09/25	RGX7J94	G013500964	7048-1	293.47
06/09/25	RCR4H28	G013401140	7633-1	293.47
07/09/25	SAJ3E49	G014802364	6637-1	195.23
07/09/25	QLK9156	G012101846	6050-1	293.47
07/09/25	QWI6277	G012300661	6050-1	293.47
07/09/25	RMK1A64	G754101564	5738-0	293.47
10/09/25	MVB5B48	G012101880	5550-0	130.16
10/09/25	RGO9J59	G012601481	5550-0	130.16
10/09/25	QLB9793	G014302668	6041-2	195.23
11/09/25	FGF3D96	G754101573	5568-0	195.23
11/09/25	MUR2F35	G014802392	7633-1	293.47
11/09/25	SAH4F55	G014802402	5541-1	195.23
11/09/25	QTT9G92	G014302681	5541-1	195.23
11/09/25	ORD1062	G012901560	5550-0	130.16
11/09/25	TNL6B85	G012801831	5568-0	195.23
12/09/25	OHB7H00	G013703632	5487-0	195.23
12/09/25	RPF9E37	G013401165	7048-1	293.47
13/09/25	QLF2H78	G012002355	5541-1	195.23
13/09/25	TNJ5H60	G012601498	5541-4	195.23
13/09/25	PGG7943	G013803802	6858-0	293.47
15/09/25	QLJ5G71	G014402021	5185-1	195.23
15/09/25	RGU1A18	G014402029	5550-0	130.16
17/09/25	QLH4704	G013903924	5487-0	195.23
18/09/25	RGX9J24	G012701389	7048-1	293.47
18/09/25	OOH0A02	G754101604	5568-0	195.23
18/09/25	MNI4761	G014802465	6050-1	293.47
19/09/25	TNJ9B21	G012101932	7633-2	293.47
20/09/25	SAD0A88	G012601530	5550-0	130.16
25/08/25	QWI1F11	G013703566	5568-0	195.23
25/08/25	PXP8D88	G012901507	5568-0	195.23
26/08/25	TNM0H18	G014302617	6068-1	195.23
26/08/25	NME6545	G012002285	5487-0	195.23
27/08/25	ANR6612	G012601410	5568-0	195.23
28/08/25	TNH5F66	G012601420	5568-0	195.23
29/08/25	QLM7G93	G013001201	5541-3	195.23
29/08/25	QLC8D42	G014401964	7048-1	293.47
30/08/25	TNL0G53	G014401965	5738-0	293.47
30/08/25	ORL7J63	G012901524	5568-0	195.23
30/08/25	NVL7I29	G013100856	5541-3	195.23
30/08/25	NMM0488	G013001235	5380-0	130.16
30/08/25	NMB7682	G012201689	7072-1	293.47
30/08/25	RGO0E62	G012201690	7048-1	293.47
31/08/25	RGS6B14	G013401117	6041-2	195.23
01/09/25	SAI0C65	G012201700	6041-2	195.23
02/09/25	RQJ0H06	G013703597	5568-0	195.23

03/09/25	PVT6G44	G014401991	5185-1	195.23
03/09/25	QLI3A52	G012601432	5207-0	88.38
03/09/25	SST2I10	G013803761	5550-0	130.16
03/09/25	QTZ5B72	G012501425	5452-1	195.23
03/09/25	ORE7E45	G014302652	6637-1	195.23
03/09/25	SOT0J97	G014302653	5568-0	195.23
04/09/25	RGT7H12	G012101819	5452-1	195.23
04/09/25	OHF0598	G013500924	5460-0	130.16
05/09/25	OHH5H32	G012002319	7030-1	293.47
05/09/25	SAD5B29	G012601457	5568-0	195.23
05/09/25	OHG2C57	G013300633	5568-0	195.23
05/09/25	MVB5237	G012201715	5487-0	195.23
05/09/25	SAG6D41	G013300639	5487-0	195.23
05/09/25	NLW4J56	G012101829	5541-1	195.23
06/09/25	NMI7739	G013500952	5452-5	195.23
06/09/25	DGX4555	G013200540	5185-1	195.23
07/09/25	RFI6G51	G012601462	7366-2	130.16
07/09/25	EXK9D62	G014802365	7048-1	293.47
07/09/25	ORI0358	G013803776	5738-0	293.47
07/09/25	NMB7491	G014402004	5185-1	195.23
08/09/25	MVF1D02	G012101862	5010-0	880.41
08/09/25	NLY8001	G012101869	6041-2	195.23
08/09/25	MVF1D02	G012101861	6041-2	195.23
08/09/25	ORE7I18	G012201733	6041-2	195.23
08/09/25	QLJ4E85	G012402193	6041-2	195.23
08/09/25	SON0G40	G012101852	5568-0	195.23
08/09/25	SAC8D40	G012101857	6041-2	195.23
08/09/25	OHF9A54	G012201731	6041-2	195.23
08/09/25	KYE8537	G013500971	7048-1	293.47
08/09/25	SAI7D38	G013401147	6122-0	293.47
08/09/25	TNJ4J79	G013500969	7072-1	293.47
08/09/25	ORM2C55	G013601720	5185-1	195.23
08/09/25	QLC5734	G013601717	5185-1	195.23
09/09/25	OHD8108	G012201737	7048-1	293.47
09/09/25	MVI9C28	G013803788	6041-2	195.23
09/09/25	QMA7B09	G012402205	6041-2	195.23
09/09/25	ORL7577	G013803782	7366-2	130.16
09/09/25	ORD8487	G012701373	5959-1	1.467.35
09/09/25	SAF9H95	G013803790	5738-0	293.47
09/09/25	ORH7E54	G012402204	5622-1	88.38
09/09/25	SAE6J72	G012002331	5665-0	130.16
09/09/25	SAE4G86	G012201734	5592-0	130.16
09/09/25	NMA1919	G012002343	5568-0	195.23
09/09/25	QWU5775	G012701370	5568-0	195.23
09/09/25	RGR6J63	G012901545	5568-0	195.23
09/09/25	KIQ1J53	G013500976	5568-0	195.23
09/09/25	RCW1F13	G014802374	5568-0	195.23
09/09/25	TNM6H36	G013803791	5568-0	195.23
09/09/25	ORG8I58	G012002336	5509-0	130.16
09/09/25	SAF2C38	G012701371	5550-0	130.16
09/09/25	NMH3359	G013500975	5550-0	130.16
09/09/25	KNH6991	G012601471	5550-0	130.16
09/09/25	TNI0F96	G012002342	5550-0	130.16
09/09/25	RGP3H39	G012501434	5541-3	195.23
09/09/25	NMK5G86	G012101870	5541-3	195.23
09/09/25	RTE7I13	G013803789	5550-0	130.16
09/09/25	QYV3H18	G012002338	5550-0	130.16
09/09/25	QLG5605	G013803787	5550-0	130.16
09/09/25	RGZ3E05	G012501432	5487-0	195.23
09/09/25	SAE1J88	G012402201	5487-0	195.23
09/09/25	TNJ1E91	G013500973	5487-0	195.23
09/09/25	FKX6H34	G012101872	5487-0	195.23
09/09/25	FQT8H80	G013803783	5185-1	195.23
09/09/25	DFL8931	G012601470	5185-1	195.23
09/09/25	RGY6H69	G014402009	5452-1	195.23
09/09/25	OZV3H71	G013903914	5487-0	195.23
09/09/25	MVD2358	G012101871	5207-0	88.38
09/09/25	RGY7G87	G013903916	6050-1	293.47
10/09/25	QWH1880	G014302662	5550-0	130.16
10/09/25	ORI2F80	G012601482	5550-0	130.16
10/09/25	ELS8G82	G013401153	5487-0	195.23
10/09/25	PLL1C90	G012901552	5487-0	195.23
10/09/25	ARQ2967	G012901548	5541-3	195.23
10/09/25	NMI6762	G012901546	5550-0	130.16
10/09/25	NMO5811	G013500979	5541-3	195.23
10/09/25	OYM8H07	G012801826	5509-0	130.16
10/09/25	QLG4I22	G012901547	5568-0	195.23
10/09/25	TNJ5H28	G013500983	5568-0	195.23
10/09/25	TNO3I85	G012101879	5550-0	130.16
10/09/25	SIQ3C33	G012601485	5738-0	293.47
10/09/25	SAG3H48	G014302670	6050-1	293.47
10/09/25	OEQ8J65	G014802378	5991-0	293.47
10/09/25	PZH9A91	G013200558	6050-1	293.47
10/09/25	SNX2H38	G012601484	6041-2	195.23
04/10/25	TNI9J98	G012102043	5541-1	195.23
04/10/25	QLH9D02	G012102049	5568-0	195.23
04/10/25	PDL8E30	G012102050	5568-0	195.23
04/10/25	SAJ7E99	G012102052	5541-3	195.23
04/10/25	ORM7097	G012801864	5452-1	195.23

04/10/25	QWG5B00	G012801865	5550-0	130.16
04/10/25	SAC9E67	G012901600	5738-0	293.47
04/10/25	RGO4E31	G012901603	7048-1	293.47
04/10/25	SAH7A30	G013601845	6050-1	293.47
05/10/25	SAG5E13	G013803884	5185-1	195.23
05/10/25	NLX2992	G014402089	5185-1	195.23
05/10/25	QLA3F36	G014402094	5819-4	880.41
05/10/25	MVH5G12	G014802555	5738-0	293.47
06/10/25	ORE6G82	G013300724	6041-2	195.23
06/10/25	RGV1F19	G013703698	5568-0	195.23
06/10/25	SAD2G99	G013401251	5452-5	195.23
06/10/25	TNI4I07	G013601848	6181-0	195.23
06/10/25	QLK3625	G013601849	5541-3	195.23
06/10/25	SAB8A94	G013601858	5568-0	195.23
07/10/25	IAP1J58	G012102062	5550-0	130.16
07/10/25	SAA8I58	G012901612	5541-3	195.23
07/10/25	QLA6387	G014402099	7366-2	130.16
07/10/25	EQI2I44	G014402097	5568-0	195.23
08/10/25	TNS0B20	G012102071	6041-2	195.23
08/10/25	ORI8D99	G012102077	5185-2	195.23
09/10/25	RGY6F20	G933200225	5002-0	390.46
09/10/25	QKR6E50	G933200246	5002-0	390.46
09/10/25	RGU1D13	G933200285	5002-0	390.46
09/10/25	QLC3B93	G014802585	5185-1	195.23
09/10/25	OHF5305	G014802604	5010-0	880.41
09/10/25	QWL1D12	G014802577	5185-1	195.23
09/10/25	TNH3G77	G013903961	5568-0	195.23
09/10/25	MVH6F39	G014802584	5541-3	195.23
09/10/25	MVB2044	G014402100	5550-0	130.16
09/10/25	QMG0C19	G014802583	5568-0	195.23
09/10/25	RGQ4F16	G014802575	5568-0	195.23
09/10/25	NLY3181	G013100973	7048-1	293.47
09/10/25	OHJ1G93	G013100982	5819-1	880.41
09/10/25	SAA3I15	G014802611	5738-0	293.47
10/10/25	AYO6E43	G012102092	7366-2	130.16
10/10/25	NLW0181	G013401274	5568-0	195.23
10/10/25	QGK1869	G013601862	6653-1	195.23
10/10/25	TNK3B83	G012102095	6858-0	293.47
10/10/25	OUZ0E14	G013601870	5541-3	195.23
11/10/25	MJE0F80	G013200616	6050-1	293.47
11/10/25	TNQ4F85	G013001283	6050-1	293.47
11/10/25	NLV2207	G013200618	5487-0	195.23
11/10/25	SAA8B36	G013803903	5665-0	130.16
13/10/25	OHD8108	G012102104	7048-1	293.47
13/10/25	PPI3J87	G014802667	7633-2	293.47
13/10/25	QLF5722	G013703722	5550-0	130.16
13/10/25	TNM4A80	G013803933	6050-1	293.47
13/10/25	OHJ6599	G014802639	6050-1	293.47
13/10/25	RGV3G56	G013903977	7030-1	293.47
13/10/25	QLI0958	G014802660	7030-1	293.47
13/10/25	ORF9F36	G013803931	7366-2	130.16
13/10/25	TNL2D93	G013903965	7366-2	130.16
14/10/25	TNH5H14	G012402282	7030-1	293.47
14/10/25	SAE0D65	G012901667	6599-2	293.47
14/10/25	ORH7E54	G013501183	6050-1	293.47
14/10/25	ORK7I08	G012901640	5819-6	880.41
14/10/25	SAI1F13	G012901646	5819-6	880.41
14/10/25	OHK8F77	G012901671	5819-6	880.41
14/10/25	QUZ5H27	G012901677	7633-1	293.47
14/10/25	QKQ1231	G012102107	7633-2	293.47
14/10/25	QLB5317	G012901651	7633-1	293.47
14/10/25	TNH2G45	G012901643	7633-1	293.47
14/10/25	RGY5H23	G013100991	7048-1	293.47
14/10/25	TNJ4F89	G012402281	7048-1	293.47
14/10/25	SAE1J65	G012201840	7048-1	293.47
14/10/25	RGP8I00	G013803951	6637-1	195.23
14/10/25	QWL8B36	G013803948	6050-1	293.47
14/10/25	ORJ5D76	G754101687	5185-1	195.23
15/10/25	SAD2C64	G012601579	5487-0	195.23
15/10/25	BBI3751	G012002416	5568-0	195.23
15/10/25	RGY6J03	G013401296	7366-2	130.16
15/10/25	QLE7D35	G013501188	5452-1	195.23
15/10/25	NML8478	G013100996	5185-1	195.23
15/10/25	NML3604	G013401299	5185-1	195.23
15/10/25	OVQ7B03	G014302759	7366-2	130.16
16/10/25	RGS2E75	G012102115	5738-0	293.47
16/10/25	SAE9I34	G012501482	7030-1	293.47
16/10/25	RGY9E29	G013300760	7048-1	293.47
16/10/25	RGY9E29	G013300759	6041-2	195.23
16/10/25	NMA8166	G014302770	5185-1	195.23
16/10/25	RGY4H88	G014302800	7072-1	293.47
16/10/25	TNH3G77	G014302801	7633-2	293.47
16/10/25	TNJ2E53	G754101705	7633-2	293.47
17/10/25	JOZ0774	G012201858	5185-1	195.23
17/10/25	QLH4055	G012201855	7048-1	293.47
17/10/25	RGY6I48	G012601584	7366-2	130.16
17/10/25	QLB6874	G012002451	6041-2	195.23
18/10/25	RGQ4C42	G013401338	5541-3	195.23
18/10/25	QLD2D44	G013703739	5541-3	195.23

18/10/25	QLL8J99	G013601899	7048-1	293.47
19/10/25	QYE1H53	G012102126	7366-2	130.16
20/10/25	ORG4439	G012102130	6050-2	293.47
20/10/25	TNK5A14	G012102131	6050-2	293.47
20/10/25	RGS4D49	G012102141	5452-1	195.23
20/10/25	RGT7E90	G012201878	6050-2	293.47
20/10/25	QLC7F86	G012201883	6050-2	293.47
20/10/25	QLC4594	G012102145	5541-3	195.23
20/10/25	RGX6D42	G012801898	5568-0	195.23
25/10/25	SAE9G45	G014402120	5738-0	293.47
28/10/25	QLM7D22	G013803971	7048-1	293.47
28/10/25	SAI0J90	G012901696	5541-4	195.23
28/10/25	QLK6355	G013803969	5738-0	293.47
04/11/25	MVF8G24	A190555	6050-1	293.47
06/11/25	SAF3A67	A189406	5509-0	130.16
06/11/25	EMT1F45	A190251	5487-0	195.23
06/11/25	PFR8042	A188602	5746-1	130.16
07/11/25	QKP3976	A187705	7366-2	130.16
08/11/25	QWJ4717	A188006	6050-1	293.47
10/11/25	QLK3B03	A188607	5550-0	130.16
10/11/25	FVZ5806	A187712	5487-0	195.23
11/11/25	PLU3B08	A188928	5487-0	195.23
12/11/25	HPV4G74	A189363	5185-1	195.23
13/11/25	EVF3B02	A189551	6041-2	195.23
13/11/25	RGW0A08	A187606	5487-0	195.23
13/11/25	NMI2418	A187608	5487-0	195.23
13/11/25	ORJ2851	A190359	6041-2	195.23
13/11/25	JRE6684	A187764	5568-0	195.23
13/11/25	SAJ4H35	A187767	7030-1	293.47
13/11/25	SAJ4H35	A187768	7366-2	130.16
14/11/25	RQX2A49	A188615	5452-6	195.23
14/11/25	TLG3B90	A189177	5568-0	195.23
14/11/25	QWI1J13	A189713	7366-2	130.16
14/11/25	QNW6I47	A190602	7633-1	293.47
16/11/25	QLG5043	A187954	7048-1	293.47
16/11/25	TNQ0J56	A189195	7366-2	130.16
15/08/25	SAJ1D64	G012701320	7048-1	293.47
25/08/25	NMI5H80	G013001187	5568-0	195.23
25/08/25	RCY4G32	G012901505	5550-0	130.16
25/08/25	ORH7508	G012501385	7030-1	293.47
25/08/25	SAI1H67	G013703567	5452-1	195.23
25/08/25	SAE6B49	G013903884	5452-1	195.23
25/08/25	OVK4C61	G012101788	5568-0	195.23
25/08/25	FLE0I84	G012701359	5541-3	195.23
25/08/25	TNK1J46	G013601703	5460-0	130.16
26/08/25	MUW6778	G014302592	5568-0	195.23
26/08/25	RGX4E73	G014302593	5550-0	130.16
26/08/25	NMG2582	G014302596	5568-0	195.23
26/08/25	QWJ2I94	G012101790	5568-0	195.23
26/08/25	DGV9G30	G014401932	5541-3	195.23
26/08/25	NLW7612	G014302602	5568-0	195.23
26/08/25	QLG0631	G014401933	5568-0	195.23
26/08/25	IAH6287	G014401934	5550-0	130.16
26/08/25	QLH5A26	G014302605	6050-1	293.47
26/08/25	SAB6F16	G014302607	5738-0	293.47
26/08/25	SAB6F16	G014302608	7072-1	293.47
26/08/25	RGU3B69	G014302609	5487-0	195.23
26/08/25	QYH4I00	G013803754	5550-0	130.16
26/08/25	HHR1032	G014302625	6050-2	293.47
26/08/25	NMC3961	G014302610	5185-1	195.23
26/08/25	FRV2C56	G014302611	6068-1	195.23
26/08/25	RGY4H06	G014302612	6068-1	195.23
26/08/25	TNM0H18	G014302618	6645-0	195.23
26/08/25	SAI9F68	G012402180	7633-2	293.47
26/08/25	QKV2E26	G013001190	5509-0	130.16
26/08/25	MUR1745	G013001191	6068-1	195.23
26/08/25	QTT4527	G014302620	5452-1	195.23
26/08/25	SAG1C18	G012002286	6041-2	195.23
26/08/25	NLW1230	G013001192	5835-0	195.23
26/08/25	TNK0A15	G014302623	7633-1	293.47
26/08/25	NMG8536	G014302626	6637-1	195.23
27/08/25	NMI5688	G013200511	7048-1	293.47
27/08/25	MVH7F61	G013703571	5185-1	195.23
27/08/25	RDF8J38	G012501392	5568-0	195.23
27/08/25	RGW6I96	G012002288	5550-0	130.16
27/08/25	NLW6889	G012501391	5509-0	130.16
27/08/25	MUS5269	G012002289	5568-0	195.23
27/08/25	OHH0510	G012601412	5487-0	195.23
27/08/25	QLJ3B92	G014401947	6041-2	195.23
27/08/25	SAH1G25	G014401948	6041-2	195.23
27/08/25	TNK6J82	G013200513	5991-0	293.47
27/08/25	RGZ9F70	G014401941	6041-2	195.23
27/08/25	QLB3623	G012701360	6041-2	195.23
27/08/25	OHF0I44	G012501396	5568-0	195.23
27/08/25	SAE6G23	G012501397	7048-1	293.47
28/08/25	MUL7971	G012901514	5541-1	195.23
28/08/25	FPQ2A79	G012901517	5452-1	195.23
28/08/25	KYW9B85	G013001193	5487-0	195.23
28/08/25	RVP1H05	G012002291	5550-0	130.16

28/08/25	PED5E63	G012601414	5550-0	130.16
28/08/25	RZI0C80	G014401949	5738-0	293.47
28/08/25	PCG8I06	G012701361	5550-0	130.16
28/08/25	SAF9I45	G012002294	5665-0	130.16
28/08/25	RME7I55	G012002295	5550-0	130.16
28/08/25	MVB9547	G012002296	5568-0	195.23
28/08/25	QLJ6157	G014401953	5452-1	195.23
28/08/25	LSF8H36	G014401958	6041-2	195.23
28/08/25	SOE4E10	G012601416	7633-2	293.47
28/08/25	SAE4F91	G012101792	6041-2	195.23
28/08/25	TNJ4I29	G012501401	6637-1	195.23
28/08/25	QMO2J35	G012002297	5452-1	195.23
28/08/25	QLK2I93	G012501402	7048-1	293.47
28/08/25	BMH4D72	G014401959	5487-0	195.23
28/08/25	QLK4460	G014802311	6041-2	195.23
28/08/25	RGV7E51	G013601709	6041-2	195.23
28/08/25	RGV7G87	G013601710	6041-2	195.23
28/08/25	SNV7C83	G013601711	7048-1	293.47
28/08/25	SAA3G72	G012101793	6041-2	195.23
28/08/25	QWL3E51	G012601419	7633-2	293.47
28/08/25	LPE4326	G012002301	5550-0	130.16
29/08/25	ORL8H32	G012601422	5568-0	195.23
29/08/25	TNM2D97	G013703575	5568-0	195.23
29/08/25	SAE5J03	G013200516	6858-0	293.47
29/08/25	SIJ1H93	G012101796	5487-0	195.23
29/08/25	OXK7J02	G013001202	5487-0	195.23
29/08/25	MUX2421	G013001204	7633-2	293.47
29/08/25	ORM7936	G012101797	7030-1	293.47
30/08/25	OHD1D40	G014401967	7072-1	293.47
30/08/25	RGY3G13	G014401966	7048-1	293.47
30/08/25	ORM2F00	G012101798	5550-0	130.16
30/08/25	SAE7E96	G014401968	5819-1	880.41
30/08/25	TNJ9H72	G013001205	5991-0	293.47
30/08/25	QLL0279	G013001206	7072-1	293.47
30/08/25	TNN3H55	G012300642	5541-3	195.23
30/08/25	TNN3H55	G013001208	7684-2	130.16
30/08/25	SAA6D77	G013903895	5568-0	195.23
30/08/25	NLW8D81	G014401971	5568-0	195.23
30/08/25	OYQ4G86	G013001212	5568-0	195.23
30/08/25	RGX0D76	G013703578	5525-0	130.16
30/08/25	MUR9572	G014401972	5185-1	195.23
30/08/25	OHK8057	G013001213	5185-1	195.23
30/08/25	SAB7H96	G013703580	7633-1	293.47
30/08/25	NMJ6116	G012601425	7366-2	130.16
30/08/25	OHK7030	G012801804	7633-1	293.47
30/08/25	OHF0I44	G013703582	5738-0	293.47
30/08/25	TNJ9H72	G012801805	5550-0	130.16
30/08/25	SAJ7H20	G013903897	5487-0	195.23
30/08/25	RGZ4C22	G012501413	5541-3	195.23
30/08/25	NMB5526	G012801806	5541-3	195.23
30/08/25	QWL2507	G013001215	5673-1	130.16
30/08/25	NLW0629	G012601427	7030-1	293.47
30/08/25	QLH2757	G012801808	6122-0	293.47
30/08/25	BWS5G76	G013001216	5452-1	195.23
30/08/25	QLG5574	G013001217	7030-1	293.47
30/08/25	SAG2A75	G013703584	7633-1	293.47
30/08/25	SAG1D84	G013001218	5452-1	195.23
30/08/25	OHG4D45	G013001219	5568-0	195.23
30/08/25	OHE6I73	G012201686	5487-0	195.23
30/08/25	ORG7419	G013001221	5452-1	195.23
30/08/25	SAF7E42	G013001222	5452-6	195.23
30/08/25	RGR8D24	G013001223	7633-1	293.47
30/08/25	IAC1070	G013001224	6637-1	195.23
30/08/25	SAB4E86	G013001228	5568-0	195.23
30/08/25	RGX3B24	G013100857	5541-3	195.23
30/08/25	OES1610	G013001231	5550-0	130.16
30/08/25	SAJ8J37	G012201688	6637-1	195.23
30/08/25	RGR6C74	G013001237	6637-1	195.23
30/08/25	RGW5F57	G012201692	6050-1	293.47
30/08/25	NML5071	G012201694	6041-2	195.23
30/08/25	RGV0D10	G013001242	5550-0	130.16
30/08/25	NLZ2742	G013100859	5550-0	130.16
30/08/25	TNI6F19	G013001243	6050-1	293.47
31/08/25	RGQ8B52	G013703585	6068-1	195.23
31/08/25	RGQ8B52	G013703586	5835-0	195.23
31/08/25	ORL8717	G013001245	6262-0	293.47
31/08/25	ORL8717	G013001246	5185-1	195.23
31/08/25	TNH6E29	G013300622	6041-2	195.23
31/08/25	SAD0G66	G013300623	5550-0	130.16
31/08/25	QLK0372	G012002310	7048-1	293.47
31/08/25	ORM8819	G013200522	5452-1	195.23
31/08/25	TNJ8C42	G013200523	5452-1	195.23
01/09/25	SAA7I58	G013100860	5568-0	195.23
01/09/25	OXN1C95	G013100861	5550-0	130.16
01/09/25	NMM5898	G012101801	6050-1	293.47
01/09/25	NML6255	G012101803	5452-1	195.23
01/09/25	NMN7907	G012201698	7048-1	293.47
05/09/25	RGQ5A04	G013401132	6041-2	195.23
05/09/25	OHJ9J87	G012101833	6041-2	195.23

05/09/25	OXN0H18	G012101834	6041-2	195.23
05/09/25	RGR8B25	G012101827	6050-1	293.47
05/09/25	RGQ9C58	G013401129	5568-0	195.23
05/09/25	QLC3H33	G013300636	5568-0	195.23
05/09/25	PMU8F15	G012002327	5550-0	130.16
05/09/25	TNK9D79	G012002328	5550-0	130.16
05/09/25	MVK7B50	G013300632	5568-0	195.23
05/09/25	SAB7I82	G012601455	5568-0	195.23
05/09/25	QLB8E29	G013401131	5568-0	195.23
05/09/25	TNI7C05	G012402188	5550-0	130.16
05/09/25	CIG9J61	G012101836	5550-0	130.16
05/09/25	MUZ5B86	G012201720	5550-0	130.16
05/09/25	RGR0I31	G012002321	5452-6	195.23
05/09/25	ATX0H43	G012002326	5452-1	195.23
05/09/25	QWH6C27	G013300629	5487-0	195.23
05/09/25	OHC7670	G012601454	5487-0	195.23
05/09/25	TNO5A27	G012101830	5541-3	195.23
06/09/25	TNO2D86	G013100875	5541-3	195.23
06/09/25	QLG9G86	G012201723	5541-3	195.23
06/09/25	SAE9D23	G012201724	5541-3	195.23
06/09/25	SST2I10	G013703610	5452-1	195.23
06/09/25	QWI4E37	G013500950	5452-5	195.23
06/09/25	PTR6G05	G013200530	5452-5	195.23
06/09/25	QWI1D91	G013500953	5452-5	195.23
06/09/25	MUY5A86	G013500954	5452-5	195.23
06/09/25	RGT8D13	G013200534	5452-5	195.23
06/09/25	MVK7048	G013500943	5452-5	195.23
06/09/25	RGX1B42	G013500931	5452-6	195.23
06/09/25	SOE4E10	G013200539	5185-1	195.23
06/09/25	TNL9F02	G013200541	5185-1	195.23
06/09/25	SAD2F13	G013200543	5185-1	195.23
06/09/25	PBD7D32	G013200547	5185-1	195.23
06/09/25	RGU5D55	G013200552	5185-2	195.23
06/09/25	RGY3D61	G013200550	5185-1	195.23
06/09/25	ORE9041	G013401141	5185-1	195.23
06/09/25	TNK7G25	G013500937	5568-0	195.23
06/09/25	NLZ9188	G013500949	5568-0	195.23
06/09/25	PCB2B35	G013903911	5991-0	293.47
06/09/25	SAH2J75	G013903908	5991-0	293.47
06/09/25	OHK3F79	G013100886	6041-2	195.23
06/09/25	TNO6J69	G013100883	5550-0	130.16
06/09/25	QLK5580	G013100880	5550-0	130.16
06/09/25	QTT1A84	G013401142	5487-0	195.23
06/09/25	QLF7970	G013500928	5568-0	195.23
06/09/25	OXN1C95	G012101837	5568-0	195.23
06/09/25	QWI5736	G013500960	6050-2	293.47
06/09/25	QWG3878	G012201726	6050-1	293.47
06/09/25	SAC0A67	G012201728	7048-1	293.47
06/09/25	ORM3G76	G012201727	7048-1	293.47
06/09/25	ORE8023	G012601461	7048-1	293.47
06/09/25	ORJ6742	G013903906	7048-1	293.47
06/09/25	DVA0I59	G013500934	6050-1	293.47
06/09/25	NLZ5843	G013401144	6599-2	293.47
06/09/25	RGR6C74	G013500942	6637-1	195.23
06/09/25	QLK4701	G013903901	7030-1	293.47
06/09/25	QWL0396	G013100879	7102-2	130.16
06/09/25	SAB2A37	G013903904	7625-2	293.47
06/09/25	OHK3F79	G013100887	7633-2	293.47
06/09/25	SAC3F72	G013500961	7633-1	293.47
06/09/25	SAH6B83	G013500933	7633-1	293.47
06/09/25	QTT1937	G013500936	7633-1	293.47
06/09/25	OHE7I86	G013200553	7633-2	293.47
06/09/25	ORG1I39	G013200536	7366-2	130.16
07/09/25	MUT9A33	G012300660	7633-2	293.47
07/09/25	RGY7G87	G014802361	7633-1	293.47
07/09/25	SAC2C32	G014802366	7072-1	293.47
07/09/25	RFI6G51	G012101849	7366-2	130.16
07/09/25	QWG4J24	G014802362	6637-1	195.23
07/09/25	OUH7E19	G014802369	6637-1	195.23
07/09/25	RGO6B65	G014802371	6637-1	195.23
07/09/25	RGO6B65	G014802372	6645-0	195.23
07/09/25	TNI6F19	G014802355	5819-1	880.41
07/09/25	QLM1A00	G014802370	7030-1	293.47
07/09/25	QLI9A32	G013100890	7048-1	293.47
07/09/25	ORJ7B18	G012101843	7048-1	293.47
07/09/25	MUT9A33	G012300659	6050-1	293.47
07/09/25	JQY3E66	G013803777	6050-1	293.47
07/09/25	OHD2247	G012300666	6050-1	293.47
07/09/25	QKV1300	G012300664	6050-1	293.47
07/09/25	OXN5455	G012300665	6050-1	293.47
07/09/25	RGR5J52	G012300668	6050-1	293.47
07/09/25	OHI9I23	G013803775	5738-0	293.47
07/09/25	CCR0862	G013803774	5738-0	293.47
07/09/25	ORH3957	G754101566	5738-0	293.47
07/09/25	QLM9774	G754101568	5738-0	293.47
07/09/25	QTT6D20	G013803771	5738-0	293.47
07/09/25	QLI1I76	G754101565	5738-0	293.47
07/09/25	OXN3466	G754101559	5738-0	293.47
07/09/25	QLG7780	G754101567	5738-0	293.47

07/09/25	NMI3537	G754101562	5738-0	293.47
07/09/25	SAJ4A62	G014802352	5738-0	293.47
07/09/25	QLG5J28	G754101560	5738-0	293.47
07/09/25	ORG7A35	G754101558	5738-0	293.47
07/09/25	OHK7995	G014802354	5185-1	195.23
07/09/25	QLI3D39	G014802358	5380-0	130.16
08/09/25	NMD4J05	G013401151	5452-1	195.23
08/09/25	TNH0F26	G013401152	5452-1	195.23
08/09/25	HXK9B83	G013703614	5550-0	130.16
08/09/25	OHJ9157	G013401149	5550-0	130.16
08/09/25	NMJ5229	G013200557	5550-0	130.16
08/09/25	OYN5099	G013401146	5550-0	130.16
08/09/25	PFK6543	G013300641	5550-0	130.16
08/09/25	PSY4G76	G012701368	5550-0	130.16
08/09/25	TNK3D45	G012101866	5550-0	130.16
08/09/25	RGY6G37	G012101867	6041-2	195.23
08/09/25	RGV9I01	G012101868	6041-2	195.23
08/09/25	SNT4F00	G012402194	6041-2	195.23
10/09/25	NLZ9093	G014302665	6041-2	195.23
10/09/25	SAI5F20	G013703624	6041-2	195.23
10/09/25	SAC6E98	G012901554	7633-2	293.47
11/09/25	SAA8E17	G933200104	5002-0	390.46
11/09/25	CUB2I54	G933200105	5002-0	586.94
11/09/25	TNK1H30	G933200109	5002-0	390.46
11/09/25	SAH6F16	G933200115	5002-0	390.46
11/09/25	NMA9578	G933200118	5002-0	390.46
11/09/25	SIE7B54	G933200119	5002-0	390.46
11/09/25	QLC0I34	G933200129	5002-0	390.46
11/09/25	MVB8B43	G933200133	5002-0	390.46
11/09/25	SAI5F82	G014802428	6050-2	293.47
11/09/25	QWI9994	G014802411	6050-1	293.47
11/09/25	TNI0I34	G014802417	6050-1	293.47
11/09/25	QLD4396	G014802419	6050-1	293.47
11/09/25	OHJ6484	G014802420	6050-1	293.47
11/09/25	RGT5F63	G014802405	6122-0	293.47
11/09/25	SAH3C93	G014802422	6130-0	293.47
11/09/25	QLJ4A63	G012101887	6041-2	195.23
11/09/25	QLC4195	G014802406	6637-1	195.23
11/09/25	BSC9D48	G014802421	6637-2	195.23
11/09/25	SAJ2G02	G014802427	7072-1	293.47
11/09/25	SAG1I70	G014802391	7072-1	293.47
11/09/25	QLF7661	G014302680	7366-2	130.16
11/09/25	TNN9E39	G012101898	5991-0	293.47
11/09/25	TNH0J01	G014802412	5819-1	880.41
11/09/25	KRB6E82	G013803794	5568-0	195.23
11/09/25	SKH0G35	G014302684	5568-0	195.23
11/09/25	RGV5I04	G012101891	5568-0	195.23
11/09/25	RGP4H47	G012101892	5568-0	195.23
11/09/25	ORJ0I57	G014802404	5622-1	88.38
11/09/25	SAH2A34	G013803795	7633-1	293.47
11/09/25	FGF3D96	G012101889	5487-0	195.23
11/09/25	OEO5F84	G014302678	5487-0	195.23
11/09/25	CUE8I97	G014302679	5460-0	130.16
11/09/25	OHI6D52	G014802414	5401-0	195.23
11/09/25	RGP3J82	G014802396	5487-0	195.23
11/09/25	SAH7J84	G014802401	5541-1	195.23
11/09/25	TNI6D56	G014802394	5541-4	195.23
11/09/25	ORH0J45	G754101572	5541-4	195.23
11/09/25	ARQ2967	G012101884	5541-3	195.23
11/09/25	NLV5J94	G014302683	5550-0	130.16
11/09/25	TNJ6B16	G014302685	5550-0	130.16
11/09/25	ORE7230	G014302676	5550-0	130.16
11/09/25	QAL0C59	G014302677	5550-0	130.16
11/09/25	EWM8A75	G012901563	5550-0	130.16
11/09/25	OHH7080	G014402012	5550-0	130.16
11/09/25	QLF7689	G014802386	5550-0	130.16
11/09/25	FEK5D95	G014402017	5550-0	130.16
11/09/25	NLW3H11	G014802415	5550-0	130.16
11/09/25	QUD3B83	G012002344	5550-0	130.16
11/09/25	FMD0B33	G012300675	5568-0	195.23
12/09/25	GPM5821	G012601489	5550-0	130.16
12/09/25	QLB1762	G013300644	5550-0	130.16
12/09/25	PED5E63	G013401154	5541-1	195.23
12/09/25	QLM2H73	G012201746	5487-0	195.23
12/09/25	MUP2972	G012601486	5487-0	195.23
12/09/25	QFI1J88	G013703627	5487-0	195.23
12/09/25	NMK9G80	G013500985	5185-1	195.23
12/09/25	PFL3F78	G013500986	5185-1	195.23
12/09/25	NMO2A62	G013500987	5185-1	195.23
12/09/25	RGP9B25	G013500988	5185-1	195.23
12/09/25	OHC2402	G013500993	5185-1	195.23
12/09/25	NMF8012	G013500998	5185-1	195.23
12/09/25	RGU6D96	G013601733	5622-2	88.38
12/09/25	QLI2797	G012201747	5568-0	195.23
12/09/25	OHJ7J94	G012402208	6041-2	195.23
12/09/25	RGR2H25	G013500999	6041-2	195.23
12/09/25	RGQ1A36	G013300651	6050-1	293.47
12/09/25	SAF3G31	G013300653	6050-1	293.47
12/09/25	RGV9G41	G013401156	7030-1	293.47

12/09/25	PGO5511	G012601491	7030-1	293.47
12/09/25	ORJ1E33	G013601723	7633-2	293.47
12/09/25	QTT4105	G013401157	7048-1	293.47
12/09/25	NMK5311	G013401162	7048-1	293.47
12/09/25	ORM1A82	G013300645	7633-2	293.47
12/09/25	SNY5E21	G013601724	5568-0	195.23
12/09/25	NME9H69	G013601729	5568-0	195.23
12/09/25	KLB7G82	G013601731	5568-0	195.23
12/09/25	RGS7D11	G012201743	5550-0	130.16
12/09/25	OLA2G72	G012101900	5568-0	195.23
13/09/25	NLW5517	G012002349	7633-1	293.47
13/09/25	QLH5110	G012002350	7633-1	293.47
13/09/25	SAI7D89	G012901568	6050-1	293.47
13/09/25	OHF2H03	G012901566	5568-0	195.23
13/09/25	QLL2484	G012002352	5193-0	293.47
13/09/25	PGT6H59	G012002348	5541-3	195.23
13/09/25	TNL0E82	G012601493	5541-3	195.23
13/09/25	SAC3G24	G012601494	5541-1	195.23
13/09/25	MUZ9D37	G012601500	5541-3	195.23
13/09/25	SAJ9G15	G012901565	5541-3	195.23
13/09/25	QOE8D77	G012901564	5452-2	195.23
13/09/25	OHE0B64	G013903918	5541-4	195.23
13/09/25	NMJ9E52	G013601737	5550-0	130.16
13/09/25	FVY0I56	G012101903	5550-0	130.16
13/09/25	RUW4D21	G013601739	5568-0	195.23
13/09/25	NLV6992	G014302694	6041-2	195.23
13/09/25	DHX3F21	G014302692	6041-2	195.23
13/09/25	MUZ0574	G014302693	7633-2	293.47
13/09/25	OXN4H03	G013803801	5452-5	195.23
13/09/25	QUZ3G14	G013803803	5185-1	195.23
13/09/25	MVA4361	G013803807	5185-1	195.23
14/09/25	QLA8254	G014802430	7030-1	293.47
14/09/25	TNH4F29	G754101580	6050-1	293.47
15/09/25	OXN5839	G012601503	5746-1	130.16
15/09/25	SAC5I74	G012402214	6041-2	195.23
15/09/25	QLE0032	G013601740	7030-1	293.47
15/09/25	NML6617	G013601751	6637-2	195.23
15/09/25	QLB1G54	G013601744	7633-2	293.47
15/09/25	QLF2J05	G012201750	7366-2	130.16
15/09/25	NMC2834	G013601756	6050-2	293.47
15/09/25	QLL3I65	G013601750	5568-0	195.23
15/09/25	EIJ1563	G012601501	5568-0	195.23
15/09/25	OZP8775	G012601508	5568-0	195.23
15/09/25	QWK6C06	G012101906	5568-0	195.23
15/09/25	RGU5C49	G013601753	5550-0	130.16
15/09/25	RGQ0A48	G013601743	5550-0	130.16
15/09/25	OEQ6A69	G012701386	5550-0	130.16
15/09/25	NMO8I64	G012701379	5550-0	130.16
15/09/25	TNI2C01	G012701382	5452-1	195.23
15/09/25	EEF2D08	G012701377	5452-1	195.23
15/09/25	NLX1710	G012601509	5541-3	195.23
15/09/25	ORI6D27	G013601747	5487-0	195.23
15/09/25	PDV4C98	G013601759	5185-1	195.23
15/09/25	RUH0G47	G013601761	5185-1	195.23
15/09/25	TNK6B00	G014802456	6645-0	195.23
15/09/25	SOT6E05	G014802454	7048-1	293.47
15/09/25	RGV3J80	G754101589	7366-2	130.16
15/09/25	QLG1762	G013803815	6041-2	195.23
15/09/25	OHI3A60	G013803813	5738-0	293.47
15/09/25	SAA6C78	G014802443	5568-0	195.23
15/09/25	RGR0B48	G014802447	5568-0	195.23
15/09/25	OEV1G32	G014802448	5568-0	195.23
15/09/25	MVD7C04	G754101586	5568-0	195.23
15/09/25	TNK2B20	G754101584	5568-0	195.23
15/09/25	TNL4C25	G014402023	7625-2	293.47
15/09/25	SAA3E02	G014802435	7633-1	293.47
15/09/25	PTG8A66	G014802438	7633-1	293.47
15/09/25	OHB9866	G754101582	7633-1	293.47
15/09/25	ORI8C63	G014802449	7030-1	293.47
15/09/25	OHJ4859	G014802452	5185-1	195.23
15/09/25	NMN9609	G014802436	5452-6	195.23
15/09/25	TNJ4I50	G014802460	5452-1	195.23
15/09/25	MUQ6C88	G014802451	5550-0	130.16
15/09/25	QWJ0F88	G013803814	5487-0	195.23
16/09/25	KHI6162	G013601767	5185-1	195.23
16/09/25	PEP9G98	G013501009	5207-0	88.38
16/09/25	OHD9A14	G013501010	5207-0	88.38
16/09/25	FNJ5A42	G013501005	5185-1	195.23
16/09/25	QLL2C54	G013501008	5185-1	195.23
16/09/25	QLI5687	G013501012	5185-1	195.23
16/09/25	TNJ6A53	G013401169	5487-0	195.23
16/09/25	OHB5F51	G013300655	6050-1	293.47
16/09/25	OYY4I59	G014402033	5185-1	195.23
16/09/25	HLH6C06	G014402035	5185-1	195.23
16/09/25	KLW6462	G014402037	5185-1	195.23
17/09/25	NMJ9J62	G012002362	7030-1	293.47
17/09/25	SAB9A58	G013001263	7048-1	293.47
17/09/25	QLM6058	G012101909	5991-0	293.47
17/09/25	QWG4E89	G012201755	6041-2	195.23

17/09/25	OYN3285	G012201752	6041-2	195.23
17/09/25	RGO8I26	G012901571	5568-0	195.23
17/09/25	TNN5D38	G012801835	5541-3	195.23
17/09/25	LWH6858	G013001262	5509-0	130.16
17/09/25	NMH8D74	G754101591	5568-0	195.23
17/09/25	OHI2G16	G754101595	7633-2	293.47
17/09/25	TNL4A19	G754101596	5568-0	195.23
17/09/25	TNI5E90	G754101597	7366-2	130.16
17/09/25	NMJ0C47	G754101598	5487-0	195.23
17/09/25	NMD2795	G013803825	5487-0	195.23
17/09/25	NMG2F63	G013803827	5568-0	195.23
17/09/25	NMH3G18	G013803828	5487-0	195.23
17/09/25	TNO5A69	G013803834	5487-0	195.23
17/09/25	TNI8H38	G013803835	5487-0	195.23
17/09/25	NLZ8884	G013903921	5487-0	195.23
17/09/25	RTE6B90	G013903927	5568-0	195.23
18/09/25	SAG1A29	G012601516	5487-0	195.23
18/09/25	NMB3I36	G012601514	5541-3	195.23
18/09/25	RGS3A68	G012701399	5452-6	195.23
18/09/25	GEF2H50	G012601515	5550-0	130.16
18/09/25	QWJ8E55	G012701393	5550-0	130.16
18/09/25	TNH0C53	G012701406	5550-0	130.16
18/09/25	NVI1174	G012701407	5550-0	130.16
18/09/25	NLZ5I00	G013200562	5185-1	195.23
18/09/25	KJV4D96	G012601518	5185-1	195.23
18/09/25	ORF7214	G012701401	5185-1	195.23
18/09/25	OHC4523	G013401172	5673-1	130.16
18/09/25	NMM6990	G013401174	5568-0	195.23
18/09/25	RZH9I30	G012701395	5991-0	293.47
18/09/25	SAF0E45	G013200565	6041-2	195.23
18/09/25	RGZ4J51	G013401175	6041-2	195.23
18/09/25	TNH3G77	G013401173	7030-1	293.47
18/09/25	RGW3B78	G012701396	6637-1	195.23
18/09/25	QWJ3490	G013401176	7048-1	293.47
18/09/25	MUR2F35	G013401170	7633-1	293.47
18/09/25	SAD2B73	G754101602	7633-1	293.47
18/09/25	OZB8A01	G014802463	6491-0	88.38
18/09/25	FLR1F35	G014802464	5487-0	195.23
18/09/25	QLK6159	G014802466	5487-0	195.23
19/09/25	QLH9B62	G013300681	7633-1	293.47
19/09/25	OXN8216	G013300664	7633-1	293.47
19/09/25	PFG0726	G012101935	7633-1	293.47
19/09/25	TNO0J09	G012101936	7633-1	293.47
19/09/25	OHD8987	G013300685	7072-1	293.47
19/09/25	OHD8987	G013300686	6858-0	293.47
19/09/25	QWL0885	G012101929	6050-1	293.47
19/09/25	ORD3460	G013300683	7030-1	293.47
19/09/25	SOL3C54	G013300662	6050-1	293.47
19/09/25	QLM8325	G012002366	6050-1	293.47
19/09/25	NLZ0B95	G012601522	5738-0	293.47
19/09/25	RGX1I87	G012002364	5738-0	293.47
19/09/25	RGX8F45	G012101926	5991-0	293.47
19/09/25	QLG9753	G013300677	5568-0	195.23
19/09/25	AVY7F55	G013300660	5568-0	195.23
19/09/25	TNN5J20	G013300663	5738-0	293.47
19/09/25	SAE3E69	G012101934	5673-1	130.16
19/09/25	SNR1H57	G012101927	5622-2	88.38
19/09/25	MWT4C92	G013100898	5185-1	195.23
19/09/25	TNL5C43	G012601525	5452-1	195.23
19/09/25	TNN4F57	G012002363	5568-0	195.23
19/09/25	QLB8464	G012101924	5550-0	130.16
19/09/25	OES6F91	G012101925	5550-0	130.16
19/09/25	AXF7C31	G012101921	5550-0	130.16
19/09/25	DCC6D20	G013100901	5550-0	130.16
19/09/25	MUW6526	G012901575	5541-3	195.23
19/09/25	KIC9D81	G012101922	5541-3	195.23
19/09/25	QLK1B79	G013300690	5819-1	880.41
19/09/25	RZI8E61	G013300691	5215-2	293.47
19/09/25	NLY6699	G754101605	5487-0	195.23
19/09/25	NMJ4307	G754101606	6041-2	195.23
19/09/25	NMM2314	G754101607	7633-1	293.47
19/09/25	RGY4C34	G013703640	6050-1	293.47
19/09/25	OHF6038	G014402043	5550-0	130.16
19/09/25	OHH3136	G014402046	7366-2	130.16
19/09/25	QLH8C70	G014402047	5185-1	195.23
19/09/25	RGY8G48	G014402051	5550-0	130.16
19/09/25	TNO3J56	G014302704	5550-0	130.16
19/09/25	QPO9G57	G014302706	6041-2	195.23
19/09/25	TNJ9J19	G014302707	6041-2	195.23
19/09/25	OHI7670	G014302710	6050-1	293.47
19/09/25	MUT3333	G013803836	5487-0	195.23
19/09/25	TNH9D87	G013803837	5568-0	195.23
19/09/25	SAI6G24	G013803838	5568-0	195.23
19/09/25	QSK4D59	G013803839	5550-0	130.16
20/09/25	SOF5E81	G013200566	5541-4	195.23
20/09/25	MUF5575	G012801849	5452-1	195.23
20/09/25	QSA1E34	G013001265	5550-0	130.16
20/09/25	IAO1442	G012901583	5550-0	130.16
20/09/25	QLE8F64	G012901584	5550-0	130.16

20/09/25	RGU1B86	G012801844	5550-0	130.16
20/09/25	TNK6B98	G012801848	5568-0	195.23
20/09/25	PAT9G74	G012801852	5568-0	195.23
20/09/25	TNK1J63	G012601529	5568-0	195.23
20/09/25	RCD4I82	G012901580	5568-0	195.23
20/09/25	OHE3448	G013100923	5185-1	195.23
20/09/25	NTI1720	G013100911	5185-1	195.23
20/09/25	QWH6949	G013100914	5185-1	195.23
20/09/25	QLM3I67	G013100917	5185-1	195.23
20/09/25	NMG1600	G012101939	5738-0	293.47
20/09/25	ORG2I06	G013100925	5568-0	195.23
20/09/25	RGV2J46	G012201761	6041-2	195.23
20/09/25	ORK3E03	G013100904	6050-1	293.47
20/09/25	RGT3D92	G013703643	5185-1	195.23
20/09/25	MUQ3781	G013703645	5185-1	195.23
20/09/25	QLB1796	G013703647	5185-1	195.23
20/09/25	DSY3I36	G013703654	5738-0	293.47
20/09/25	ORJ3047	G013703655	7048-1	293.47
20/09/25	QWK9789	G013703656	7048-1	293.47
20/09/25	RGX9B44	G013703657	6041-2	195.23
20/09/25	QPH5C59	G013703658	5185-1	195.23
20/09/25	RNH7G91	G013703663	5185-2	195.23
20/09/25	RGP6E12	G013300695	5185-1	195.23
20/09/25	NLY9651	G013300696	5185-1	195.23
20/09/25	OYV8H80	G013401179	6050-1	293.47
20/09/25	ORF4D75	G013401180	5487-0	195.23
20/09/25	OHE2J86	G013501024	5185-1	195.23
20/09/25	RGR5F41	G013501025	5185-1	195.23
20/09/25	QLF7D26	G013501026	5185-1	195.23
20/09/25	OUI6J79	G013501027	5185-1	195.23
20/09/25	OHH3670	G013501028	5185-1	195.23
20/09/25	TNK5J24	G013501030	5487-0	195.23
20/09/25	NMI5J42	G013501034	5207-0	88.38
20/09/25	FNU7D89	G013501038	5207-0	88.38
20/09/25	MUN4J63	G013501039	5207-0	88.38
20/09/25	NMK6J31	G013501049	5185-1	195.23
20/09/25	RGP8B44	G013501050	6050-2	293.47
20/09/25	RGY7A73	G013501056	5550-0	130.16
20/09/25	RZZ4E09	G013501059	7048-1	293.47
20/09/25	MVC0D91	G013501060	5185-1	195.23
20/09/25	QLL8C65	G013501064	6041-2	195.23
20/09/25	KFU0J96	G013501066	5185-1	195.23
20/09/25	NLX7069	G013501067	5185-1	195.23
21/09/25	OHB9947	G013200569	6068-1	195.23
21/09/25	OHH9839	G013803842	6050-1	293.47
22/09/25	SAJ0G05	G012101945	6041-2	195.23
22/09/25	SSF7B74	G012101944	5550-0	130.16
22/09/25	OHB3J19	G013703666	6050-2	293.47
22/09/25	RGV9D88	G013703668	7366-2	130.16
22/09/25	MVE1737	G014302713	5738-0	293.47
22/09/25	TNJ5H30	G014302717	6041-2	195.23
22/09/25	NLV7270	G014302718	6041-2	195.23
22/09/25	QUO1F41	G014302720	5452-1	195.23
22/09/25	MVH7J40	G014302722	6041-2	195.23
22/09/25	TNK9C62	G014302724	5452-1	195.23
22/09/25	SAE0C86	G014302727	6041-2	195.23
22/09/25	SAF8J60	G014802470	6050-1	293.47
22/09/25	OHJ9B99	G014802471	5738-0	293.47
22/09/25	NMO1C80	G012002370	5185-1	195.23
22/09/25	SAD3I48	G012101951	7048-1	293.47
22/09/25	TNK8F06	G012101952	5673-1	130.16
22/09/25	ORF9F36	G012101955	6050-1	293.47
22/09/25	SAJ7C21	G013401190	6041-2	195.23
22/09/25	TNH6F40	G013401198	5568-0	195.23
22/09/25	CDP5E37	G013401199	5568-0	195.23
22/09/25	PXP8D88	G013401200	5487-0	195.23
22/09/25	DRW4067	G013401201	5568-0	195.23
22/09/25	SAG2J74	G013501070	7048-1	293.47
22/09/25	MQO6A93	G012901588	5541-3	195.23
22/09/25	TNH0E81	G013200571	6041-2	195.23
22/09/25	MUI6H52	G012501440	5568-0	195.23
22/09/25	QXU3A75	G012501445	5568-0	195.23
22/09/25	RGV9H26	G012501446	5487-0	195.23
22/09/25	SAC1F63	G012701411	6041-2	195.23
22/09/25	TNM6G13	G012701413	6050-1	293.47
02/09/25	QLI9607	G754101553	5568-0	195.23
03/09/25	QWG5675	G014401992	6645-0	195.23
03/09/25	QWG7E59	G014802316	6637-1	195.23
03/09/25	RGP4C13	G012601431	6653-1	195.23
03/09/25	TNJ8D71	G012801814	5550-0	130.16
03/09/25	RGZ2J02	G014802343	5819-8	880.41
03/09/25	ORF8B04	G012101812	6041-2	195.23
03/09/25	SAH4H97	G014302643	5550-0	130.16
03/09/25	QLD7929	G014302645	5568-0	195.23
03/09/25	RGO3A53	G014401996	5541-4	195.23
03/09/25	RGO3G92	G014401997	5541-4	195.23
03/09/25	MUL7516	G014302649	5568-0	195.23
03/09/25	QLB1I42	G014302650	5550-0	130.16
03/09/25	NLZ9702	G012601442	5185-1	195.23

03/09/25	MVB6683	G014802336	5452-1	195.23
03/09/25	SAF9F18	G014802341	5541-3	195.23
03/09/25	NMO2G64	G014802342	7030-1	293.47
03/09/25	TNH4B24	G012601443	5550-0	130.16
03/09/25	RGV8E56	G013803766	5738-0	293.47
03/09/25	EDY1H63	G014302655	5550-0	130.16
03/09/25	NMG6F12	G014402001	5550-0	130.16
04/09/25	RGR8B84	G012300652	7048-1	293.47
04/09/25	ORE2527	G012601447	7633-2	293.47
04/09/25	QLB2793	G012201710	5622-1	88.38
04/09/25	RGV4F69	G012901534	5568-0	195.23
04/09/25	TNI2B08	G012801819	5541-4	195.23
04/09/25	IAM6011	G012901533	5541-4	195.23
04/09/25	SAI9H58	G012101822	5673-1	130.16
04/09/25	ORF4B74	G012901542	5568-0	195.23
04/09/25	RGT7C29	G012300657	5185-2	195.23
04/09/25	MVH6838	G013401122	7048-1	293.47
05/09/25	RGT3H89	G933200057	5002-0	390.46
05/09/25	QSH8B58	G933200063	5002-0	390.46
05/09/25	SAI3C95	G933200070	5002-0	390.46
05/09/25	MUX7382	G933200071	5002-0	390.46
05/09/25	TNJ6D11	G933200085	5002-0	260.32
05/09/25	SAH2H37	G012201716	6041-2	195.23
05/09/25	QLM5C97	G012101832	6041-2	195.23
01/09/25	RGW1F32	G012201699	7048-1	293.47
01/09/25	RGV9F04	G012101807	5550-0	130.16
01/09/25	RGO7B65	G013100864	5568-0	195.23
01/09/25	ORI3G51	G012002313	6050-1	293.47
01/09/25	PCC7281	G012101809	5487-0	195.23
01/09/25	ORE8529	G012101810	6637-1	195.23
01/09/25	RGZ4A24	G012101811	6637-1	195.23
01/09/25	SAG5I59	G012002314	5568-0	195.23
01/09/25	ORI1996	G012002315	5568-0	195.23
02/09/25	QLM8637	G013001253	5568-0	195.23
02/09/25	EXF3J08	G014401982	7048-1	293.47
02/09/25	QQS4B30	G014401983	5541-3	195.23
02/09/25	SAB9D20	G012601430	5568-0	195.23
02/09/25	KHF6716	G013401119	6858-0	293.47
02/09/25	RGZ4I27	G013100868	6041-2	195.23
03/09/25	QWK6I75	G014802331	7625-1	293.47
04/09/25	SAG0B66	G012901538	5541-3	195.23
04/09/25	TNI2B81	G012101823	6050-1	293.47
07/09/25	QLL9H65	G012101844	6050-1	293.47
08/09/25	QUO1656	G012101865	5550-0	130.16
12/09/25	RGS9D80	G013300650	5185-1	195.23
12/09/25	TNP5J48	G013401164	7633-2	293.47
10/09/25	EOB2A64	G014802377	6041-2	195.23
10/09/25	RUK2E68	G014802379	7633-2	293.47
12/09/25	PLM9D44	G013300646	5185-1	195.23
02/10/25	ORG1J84	G012601555	5550-0	130.16

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0188CE0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 966, DE 04 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 966, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos servidores públicos de cargo de provimento efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 10% (dez por cento) nos vencimentos básicos dos servidores públicos de cargo de provimento efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo III, tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, desta Lei, a ser implantado no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O aumento previsto no artigo 1º, da presente Lei, observa o disposto no art. 60, da Lei Municipal 616, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargo, carreira e remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º. Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988**.**

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boca da Mata, Alagoas, para o exercício de 2026.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2026

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS								TABELA Nº 1	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	5.194,93	5.506,62	5.837,02	6.187,24	6.558,47	6.951,98	7.369,10	7.811,25	8.279,92
III MESTRADO	4.155,94	4.405,30	4.669,62	4.949,79	5.246,78	5.561,59	5.895,28	6.249,00	6.623,94
II ESPECIALIZAÇÃO	3.324,75	3.524,24	3.735,69	3.959,83	4.197,42	4.449,27	4.716,22	4.999,19	5.299,15
I LICENCIATURA PLENA	3.022,50	3.203,85	3.396,08	3.599,85	3.815,84	4.044,79	4.287,48	4.544,73	4.817,41
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2.015,00	2.135,90	2.264,06	2.399,90	2.543,89	2.696,53	2.858,32	3.029,82	3.211,61
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%									

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2026

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								TABELA Nº 2	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	8.306,54	8.804,93	9.333,23	9.893,22	10.486,82	11.116,02	11.782,99	12.489,96	13.239,36
III MESTRADO	6.645,23	7.043,95	7.466,58	7.914,58	8.389,45	8.892,82	9.426,39	9.991,97	10.591,49
II ESPECIALIZAÇÃO	5.316,19	5.635,16	5.973,27	6.331,67	6.711,57	7.114,26	7.541,12	7.993,58	8.473,20
I LICENCIATURA PLENA	4.832,89	5.122,87	5.430,24	5.756,05	6.101,42	6.467,50	6.855,55	7.266,89	7.702,90
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	3.221,93	3.415,25	3.620,16	3.837,37	4.067,62	4.311,67	4.570,37	4.844,60	5.135,27
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%									

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2026

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS								TABELA Nº 3	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	4.155,89	4.405,24	4.669,56	4.949,73	5.246,71	5.561,52	5.895,21	6.248,92	6.623,85
III MESTRADO	3.324,71	3.524,19	3.735,64	3.959,78	4.197,36	4.449,21	4.716,16	4.999,13	5.299,08
II ESPECIALIZAÇÃO	2.659,77	2.819,35	2.988,51	3.167,83	3.357,89	3.559,37	3.772,93	3.999,31	4.239,26
I LICENCIATURA PLENA	2.417,97	2.563,04	2.716,83	2.879,84	3.052,63	3.235,78	3.429,93	3.635,73	3.853,87
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%									

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2026

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA Nº 4	
CARGOS: AUX DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUX VIGILANCIA ESCOLAR, AUX MERENDA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
VII	2.512,26	2.587,62	2.665,25	2.745,21	2.827,57	2.912,39	2.999,77	3.089,76	3.182,45	3.277,93	3.376,26
VI	2.283,86	2.352,38	2.422,95	2.495,64	2.570,51	2.647,62	2.727,05	2.808,86	2.893,13	2.979,92	3.069,32
V	1.903,22	1.960,32	2.019,13	2.079,70	2.142,09	2.206,35	2.272,54	2.340,72	2.410,94	2.483,27	2.557,77
IV	1.654,97	1.704,62	1.755,76	1.808,43	1.862,69	1.918,57	1.976,12	2.035,41	2.096,47	2.159,36	2.224,14
III	1.576,17	1.623,45	1.672,16	1.722,32	1.773,99	1.827,21	1.882,03	1.938,49	1.996,64	2.056,54	2.118,24
II	1.501,12	1.546,15	1.592,53	1.640,31	1.689,52	1.740,20	1.792,41	1.846,18	1.901,57	1.958,61	2.017,37
I	1.429,63	1.472,51	1.516,69	1.562,19	1.609,06	1.657,33	1.707,05	1.758,26	1.811,01	1.865,34	1.921,30
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%											

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 05%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS VI e VII = 10%

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2026

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS											TABELA Nº5
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
V	2.512,26	2.587,62	2.665,25	2.745,21	2.827,57	2.912,39	2.999,77	3.089,76	3.182,45	3.277,93	3.376,26
IV	2.283,86	2.352,38	2.422,95	2.495,64	2.570,51	2.647,62	2.727,05	2.808,86	2.893,13	2.979,92	3.069,32
III	1.903,22	1.960,32	2.019,13	2.079,70	2.142,09	2.206,35	2.272,54	2.340,72	2.410,94	2.483,27	2.557,77
II	1.654,97	1.704,62	1.755,76	1.808,43	1.862,69	1.918,57	1.976,12	2.035,41	2.096,47	2.159,36	2.224,14
I	1.576,17	1.623,45	1.672,16	1.722,32	1.773,99	1.827,21	1.882,03	1.938,49	1.996,64	2.056,54	2.118,24

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
120 HORAS - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
TÉCNICO - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
GRADUAÇÃO - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 20%
PÓS - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 10%

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CB9BED8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
(ATUALIZADO DE ACORDO COM A RETIFICAÇÃO Nº. 01/2026)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO LIMOEIRO DE ANADIA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Limoeiro de Anadia.
Deste modo, o Município de Limoeiro de Anadia torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Limoeiro de Anadia.

2.2 Quantidade de Projetos selecionados
Serão selecionados 34 (trinta e quatro) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 126.437,20 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2022.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Limoeiro de Anadia ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
O período para cadastro das propostas será de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua publicação.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Limoeiro de Anadia há pelo menos 01 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
No caso do proponente ser MEI (Micro Empreendedor Individual), o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), deverá ter uma atividade artística e/ou cultural como atividade principal ou secundária, comprovado pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- Estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;
- Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou, for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- Tenham sido punidas com sanções que as impeçam de contratar com a Administração Pública;
- Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX. Que estiverem em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto, salvo restem vagas não preenchidas no Edital serão remanejadas para novos projetos.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais conforme modelo em anexo;
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
- **Repasse de Recursos** - para os proponentes cujo tenham os projetos aprovados.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme
Anexo I;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Deve ter cadastro na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Só poderá participar deste edital o proponente cultural que prestou contas por sua participação nas Leis de Incentivo à Cultura anterior.

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital (Art. 6º, § 2º da IN MINC Nº 10 de 28/12/2023) para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas em que mais da metade dos componentes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Limoeiro de Anadia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de agosto de 2026.
6.3 Custos do projeto
6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
6.3.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.3.3. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
6.3.4. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
6.3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto, podendo receber remuneração pelo feito, limitado a 1 (uma) atividade.
6.3.6. Não poderão ser previstas despesas com Aquisição de material permanente.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Farão parte desta comissão como 01 parecerista selecionado conforme chamamento/convocação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contando também com 04 representantes externos que integram a Administração Pública e serão indicados pelos gestores das pastas.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

7.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.4 Análise da planilha orçamentária

7.4.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
7.4.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
7.5.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

7.6.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.
7.6.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado.
7.6.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
7.6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Serão destinados aos projetos com maior pontuação geral na categoria com maior número de inscritos, ainda não contemplado;
Caso o recurso disponível não for suficiente para atender o disposto no item "a", será destinado para projeto classificado e não contemplado que suporte o valor residual.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Somente os Agentes Culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de Habilitação.

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção os seguintes documentos: Se o agente cultural for **pessoa física**:
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira
Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Município de Limoeiro de Anadia.
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela secretaria municipal de Saúde de ou Assistência Social.

Paragrafo Único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo órgão competente;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão competente em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela secretaria municipal de Saúde ou Assistência Social.

Paragrafo Único. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
9.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Organização e Acompanhamento, que deve ser apresentado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. Assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos financeiros
10.1 Termo de Execução Cultural
10.1.1Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
10.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.2 Recebimento dos recursos financeiros
10.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
10.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
11.1Os produtos artístico-culturais de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
11.2 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro de Anadia.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Organização e Acompanhamento.

13.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

14. Cronograma inicial

Publicação do Edital	**10/03/2026**
Início das inscrições	**11/03/2026**
Final das inscrições	**24/03/2026**
Período de Análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação	**25/03/2026 a 10/04/2026**
Publicação dos projetos eleitos (Resultado Preliminar)	**14/04/2026**
Recurso	**15/04/2026**
Análise do Recurso apresentado pela Comissão de Avalição	**16/04/2026 e 17/04/2026**
Publicação Final	**22/04/2026**
Habilitação (entrega da documentação e número da conta)	**27/04/2026**
Assinatura do termo de execução	**29/04/2026**
Repasse do recurso aos proponentes	**A partir do dia 18/05/2026**

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro de Anadia

ANEXO I – CATEGORIAS

Categoria	Descrição
Produção e Difusão	Proposta fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; audiovisual; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio cultural, compreendendo patrimônio material, imaterial e memória; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, realizados em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais.
Formação de Agentes Culturais	Proposta, singular ou continuada, de workshops, oficinas, seminários, cursos livres, entre outros, que contribuam para formação, desenvolvimento, impulsionamento e/ou disseminação das diversas manifestações e expressões culturais.
Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos	Projetos de realização de Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos, que contenham natureza cultural
Apoio a Projetos relevantes para a cidade	Projetos que já tenham histórico de execução continuada no município de Limoeiro de Anadia e que necessitem de recursos para manutenção das atividades culturais, devendo comprovar o alcance do projeto em ações anteriores e o impacto realizado na cidade.

Subcategorias

Subcategoria	Descrição
Artes Plásticas	Abrangem formas de expressão artística que manipulam materiais para criar obras bidimensionais ou tridimensionais, como pintura, escultura, arquitetura, desenho, gravura e cerâmica. Elas comunicam visões de mundo, estética e contexto histórico, utilizando técnicas tradicionais e contemporâneas, incluindo materiais recicláveis.
Artesanato	Produção de objetos utilitários ou decorativos feita manualmente por um artesão, usando técnicas tradicionais e matérias-primas locais, que expressam criatividade, identidade cultural e saberes populares, diferenciando-se da produção industrial por ser única e valorizar o trabalho individual e a história de um povo
Audiovisual	Formas de comunicação que combinam som e imagem, sincronizados para criar narrativas, conteúdos educativos, artísticos ou informativos. Abrange diversas mídias, incluindo cinema, televisão, vídeos em redes sociais (YouTube, TikTok) e plataformas de streaming. O campo envolve produção (roteiro, direção, fotografia, edição) e o uso criativo de elementos visuais e sonoros para impacto.
Músicos	É o intérprete vocal da música. O cantor que está à frente de uma banda de música popular é, comumente, chamado de vocalista. Os cantores apresentam músicas, que podem ser cantadas com acompanhamento de instrumentos musicais ou a cappella.
Gastronomia	É uma arte que engloba a culinária, a maneira de preparar os alimentos, as bebidas que combinam com estes alimentos, a matéria-prima que os profissionais usam para a elaboração dos pratos, os materiais necessários e, também, todos os conhecimentos culturais ligados a esta criação.
Curso	É um treinamento especializado e prático, focado no desenvolvimento de competências específicas para o mercado de trabalho ou para o exercício de uma profissão. Ele pode ser um curso livre de aprimoramento profissional ou uma etapa eliminatória e obrigatória em concursos públicos.
Literatura	Criação de obras escritas, como livros, poesias, artigos, roteiros e crônicas, utilizando a linguagem para expressar ideias, histórias ou informações. Eles podem atuar em diversos gêneros, abordando ficção (romances) ou não-ficção (jornalismo/técnico), exigindo habilidades criativas, domínio gramatical e, frequentemente, prazer em transmitir visões de mundo
Cultura Popular	Conjunto de expressões artísticas, crenças, tradições e saberes criados e vivenciados ativamente pelo povo, transmitidos oralmente entre gerações. Ela nasce da adaptação ao meio, é orgânica, coletiva e reflete a identidade de um grupo.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Segmento	Categoria	Quantidade Proposta	Quantidade de Proposta para cotas	Valor Unitário	Valor Total
	Artes Plásticas	05	01	R$ 3.000,00	18.000,00
	Artesanato	05	01	R$ 3.000,00	18.000,00
	Audiovisual	05	01	R$ 5.500,00	33.000,00
	Músicos (cantores)	06	01	R$ 3.500,00	24.500,00
	Gastronomia	02	01	R$ 3.000,00	9.000,00
	Curso	01	01	R$ 3.000,00	6.000,00
	Literatura	01	01	R$ 5.500,00	11.000,00
	Cultura Popular	01	01	R$ 3.468,60	6.937,20
Total					126.437,20

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? () Não () Sim Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo	

PESSOA JURÍDICA

Razão Social	Ano de Criação:
Número de representantes legais:	Nome fantasia
Endereço da sede:	

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:		Data de Nascimento:	
Endereço:		RG:	
CPF ou CNPJ:	Email:		Telefone:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

	Não pertenço a comunidade tradicional		Comunidades Ribeirinhas		Comunidades Rurais
	Comunidades Extrativistas		Indígenas		Povos Ciganos
	Pescadores(as) Artesanais		Povos de Terreiro		Quilombolas
	Outra comunidade tradicional, indicar qual:				

Gênero:

	Mulher cisgênero		Mulher Transgênero		Pessoa Não Binária
	Homem cisgênero		Homem Transgênero		Não informar

Raça, cor ou etnia:

	Branca		Parda		Amarela
	Preta		Indígena		

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

	Sim		**Não**

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

	Auditiva		Física		Intelectual
	Múltipla		Visual		Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

	Não tenho Educação Formal		Ensino Fundamental Completo		Ensino Médio Completo		Ensino Superior Incompleto		Pós Graduação Completo
	Ensino Fundamental Incompleto		Ensino Médio Incompleto		Curso Técnico Completo		Ensino Superior Completo		Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.512,00.)

	Nenhuma renda		De 1 a 3 salários mínimos		De 5 a 8 salários mínimos
	Até 1 salário mínimo		De 3 a 5 salários mínimos		De 8 a 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

	Não		Benefício de Prestação Continuada
	Bolsa família		Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

	Sim				Não	
Se sim. Qual?						
	Pessoa negra		Pessoa indígena			Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

	Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins		Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural afins		Curador(a), Programador(a) e afins		Produtor(a)
	Gestor(a)		Técnico(a)		Consultor(a), Pesquisador(a) e afins		Outro(a)s

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

	Produção e Difusão		Apoio a Projetos relevantes para a cidade
	Formação de Agentes Culturais		Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos

Informe em qual(is) área(s) o projeto pode ser enquadrado (poderá ser assinalado mais de uma):

	Música		Circo		Dança		Livro, leitura e literatura		Patrimônio Material
	Ópera		Teatro		Audiovisual		Artes Visuais		Patrimônio Imaterial
	Memória		Folclore		Culturas populares		Artesanato		Cultura hip-hop e funk
	Expressões artísticas culturais afrobrasileiras		Culturas dos povos indígenas		Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana		Culturas quilombolas		Capoeira
	Outra manifestação cultural: _____								___

Descrição do projeto: (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

	Pessoas vítimas de violência		Pessoas em situação de pobreza		Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
	Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)		Pessoas com deficiência		Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
	Mulheres		LGBTQIAPN+		Povos e comunidades tradicionais
	Negros e/ou negras		Ciganos		Indígenas
	Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos				Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

	rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas		piso tátil;		rampas;
	elevadores adequados para pessoas com deficiência;		corrimãos e guarda-corpos;		banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
	vagas de estacionamento para pessoas com deficiência		assentos para pessoas obesas;		iluminação adequada;
	Outra _____				

Acessibilidade comunicacional:

	a Língua Brasileira de Sinais - Libras;		o sistema Braille;		as legendas;		textos adaptados para leitores de tela; e
	o sistema de sinalização ou comunicação tátil;		a audiodescrição;		a linguagem simples;		Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

	capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais		contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
	formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural		outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final: **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional/empresa	**do**	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo**
Ex.: João Silva		Fotografo	XXXXXXXXXXX	**Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada**

Cronograma de Execução do Projeto

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	**Préprodução**	**Divulgação do projeto nos veículos de imprensa**	**02/01/2026**	**30/06/2026**

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

	Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros		Apoio financeiro estadual		Patrocínio privado direto
	Patrocínio de instituição internacional		Doações de Pessoas Físicas		Doações de Empresas
	Cobrança de ingressos		Apoio financeiro municipal		Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unida de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,0 0	1	R$1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Vídeos e fotos dos trabalhos anteriores ao projeto.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Critérios	Pontos
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	**10**
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Limoeiro de Anadia- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Limoeiro de Anadia	**25**
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	**30**
Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**15**
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº --/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pela SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO, Senhor(a) SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 **São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL**:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

vetado a aquisição de bens permanente com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; c) violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
Os resultados serão avaliados através do envio de relatórios, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 meses, sendo possível a prorrogação, desde que não ultrapasse o prazo de 30 de novembro de 2026.
PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.
FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:	Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural	Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto	Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

	Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado		Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações
	Uma parte das ações planejadas não foi feita.		As ações não foram feitas conforme o planejado

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades

	Publicação		Catálogo		Vídeo		Filme
	Livro		Live (transmissão online)		Documentário		Jogo
	Relatório de pesquisa		Produção musical		Artesanato		Obras
	Espetáculo		Show musical		Música		Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).

	Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa		Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
	Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.		Fortaleceu a identidade cultural do coletivo
	Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.		Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais
	Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.		Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
()1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.

	Youtube		Instagram / IGTV		Facebook
	TikTok		Google Meet, Zoom etc.		Outros

Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local. ()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?
Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

	Equipamento cultural público municipal		Espaço cultural independente		Praça.
	Equipamento cultural público estadual		Escola		Rua
	Parque.		Outros		

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 01/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO], Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:390041D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183, da Constituição Federal, e dos art. 25 e 26 da Lei 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional deste Município o **Procedimento Administrativo de nº 11100060/2025** oriundo do requerimento da Secretária Municipal, finalizando por decisão publicada em **27.11.2025**, no Diário dos Municípios de Alagoas, com a finalidade de Legitimação Fundiária visando a regularização dos imóveis a seguir identificados:

O núcleo urbano informal denominado **Loteamento Liberalino Ribeiro** está localizado no Bairro de Taperaguá, no Município de Marechal Deodoro/AL.
O núcleo está enquadrado na modalidade REURB-S, por se tratar de ocupação consolidada por população de baixa renda, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei 13.465/2017.
O proprietário registral da gleba foi regularmente notificado, **não apresentou oposição e autorizou formalmente a realização da REURB-S**, havendo, ainda, publicação de Edital de ciência de confrontantes e terceiros interessados, publicado no dia **15/12/2025** no Diário dos Municípios Alagoanos, **não havendo qualquer oposição a realização da REURB-S no prazo de 30 (trinta) dias**, atendendo as determinações do art. 31, §1º, c/c §5º da Lei 13.465/2017 e art. 24, §5º, do Decreto nº 9.310/2018.
O núcleo urbano possui infraestrutura essencial instalada, atendendo aos requisitos do §1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, inexistindo compensações urbanísticas, ambientais ou obras complementares a exigir. Assim, dispensa-se a apresentação de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso, sendo esta REURB de caráter predominantemente titulatório.
O imóvel objeto da regularização permanece registrado em nome do proprietário particular, destinando-se a REURB exclusivamente à titulação final dos beneficiários, mediante legitimação fundiária ou outra forma prevista na legislação.
Não foram identificadas unidades edificadas desocupadas.
Existem lotes não edificados; contudo, inexiste indício de comercialização irregular, considerando que, conforme documentação apresentada, os lotes permanecem sob propriedade do titular registral e foram objeto de autorização expressa para a REURB.
Não foram identificadas unidades comercializadas, edificadas ou não edificadas.
Listagem dos ocupantes beneficiários e respectivas unidades, conforme levantamento técnico municipal e conferência documental, integra o corpo desta certidão **ANEXO I,** abaixo:

ANEXO I

LOTEAMENTO LIBERALINO RIBEIRO				
QUADRA/ LOTE	NOME COMPLETO	CPF	ÁREAS	
			LOTE	CONSTRUÍDA
J1A- 001	MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	07067044448	101,81m²	65,86 m²
J1A- 002	JOSE BENICIO DE ALMEIDA	51811685404	93,72 m²	68,92 m²
J1A- 003	CLAUDETE CAVALCANTE SANTOS	72464747491	94,34 m²	47,13 m²
J1A- 004	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		92,17m²	
J1A- 005	TANIA SANTOS	05632899454	95,06 m²	73,50 m²
J1A- 006	MARIA CICERA VIEIRA DA SILVA	09235494478	91,70 m²	40,70 m²
J1A- 007	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		97,63 m²	
J1A- 008	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	10908012462	90,48 m²	43,80 m²
J1A- 009	CARLA GOMES ASSIS	04235459651	94,12 m²	65,58 m²
J1A- 010	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		90,81 m²	
J1A- 011	LOTE REGULARIZADO		90,63 m²	
J1A- 012	LOTE REGULARIZADO		91,88 m²	
J1A- 013	APARECIDA DE JESUS SANTANA	09499337407	90,62 m²	60,09 m²
J1A- 014	LOTE REGULARIZADO		90,70 m²	
J1A- 015	MARIA ANDREIA DA SILVA	05992473475	90,48 m²	57,35 m²
J1A- 016	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA SANTANA	09313252422	91,03 m²	72,84 m²
J1A- 017	NADJA MARIA DOS SANTOS	66260647468	92,29 m²	79,30 m²
J1A- 018	DAINE DA SILVA SANTOS	07949500433	87,56 m²	72,47 m²
J1A- 019	MARIA DOS ANJOS SILVA	20999402404	91,85 m²	74,42 m²
J1A- 020	LENILDA MARIA DOS SANTOS	02884827439	102,14 m²	85,40 m²
J1A- 021	MARIA VERONICA DE CARVALHO CORDEIRO	04352458481	115,01 m²	98,37 m²
J1A- 022	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		102,68 m²	
J1A - 030	LOTE REGULARIZADO		104,51 m²	
J1A- 023	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		104,08 m²	
J1A- 024	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		104,88 m²	
J1A- 025	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		104,87 m²	
J1A- 026	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		104,93 m²	
J1A- 027	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		101,69 m²	
J1A- 028	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		99,74 m²	
J1A- 029	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		99,92 m²	
J1A - 031	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		101,88 m²	
J1A- 032	ROSENEZ MESSIAS FARIAS	49799240425	98,54 m²	65,49 m²
J1A- 033	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		99,08 m²	
J1A- 034	MARIA LINDINALVA DA SILVA	75833026415	97,28 m²	67,89 m²
J1A- 035	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		102,76 m²	
J1A- 036	MARIA JOSEFA DA SILVA	63578263400	95,34 m2	70,63 m²
J1A- 037	VALDEREZ FRANCA DA HORA	04003193490	96,26 m²	76,86 m²
J1A- 038	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		97,56 m²	
J1A- 039	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		96,61 m²	
J1A- 040	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		104,54 m²	
QUADRA/LOTE	NOME COMPLETO	CPF	ÁREAS	
			LOTE	CONSTRUÍDA
J1B- 001	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	13353934472	247,06 m²	73,86 m²
J1B- 002	JADSON PIMENTEL SILVA	02788429410	214,50 m²	73,86 m²
J1B- 003	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	13353934472	214,95 m²	
J1B- 004	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		157,54 m²	
J1B- 005	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		123,63 m²	
J1B- 006	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		98,81 m²	
J1B- 007	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		102,36 m²	
J1B- 008	RITA DE CASSIA DA SILVA ALEXANDRE	04928218442	101,92 m²	59,35 m²
J1B - 027	LOTE REGULARIZADO		94,93 m²	
J1B - 028	LOTE REGULARIZADO		89,69 m²	
J1B - 009	MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	02166085466	95,15 m²	79,51 m²
J1B- 010	MARLUCIA DOS SANTOS SILVA	45356408404	98,62 m²	81,33 m²
J1B- 011	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		86,60 m²	
J1B- 012	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		91,72 m²	
J1B- 013	MARIA APARECIDA DA SILVA	01441508406	94,40 m²	72,04 m²
J1B- 014	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		92,38 m²	
J1B- 015	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		94,29 m²	
J1B- 016	REGINA DA CONCEICAO SOUZA	12304881467	88,61 m²	88,00 m²
J1B- 017	JURACY PEDROSA PINTO	06678672445	90,14 m²	90,14m²
J1B- 018	JESSIANE DOS SANTOS SOARES	71606006495	92,86 m²	92,86 m²
J1B- 019	MARIA SILVANA SILVA DOS SANTOS	09209361482	92,86 m²	92,86 m²
J1B- 020	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		92,62 m²	
J1B- 021	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		89,42 m²	
J1B- 022	LOTE REGULARIZADO		101,93 m²	
J1B- 023	NELSON JOSÉ DA SILVA	13348051487	196,99 m²	169,99 m²
J1B- 024	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		75,67 m²	
J1B- 025	GEOVANIA DOS SANTOS PIMENTEL	08762106473	77,83 m2	66,54 m²
J1B- 026	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		135,03 m²	
J1B- 029	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		110,91 m²	
J1B- 030	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		92,72 m²	
J1B- 031	MARIA IRENE DOS SANTOS	09117949483	91,94 m²	89,53 m²
J1B- 032	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		92,12 m²	
J1B- 033	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		143,19 m²	64,76 m²
J1B- 034	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		118,46 m²	
J1B- 035	LINDALVA MOURA DA SILVA	03062367458	118,60 m²	77,33 m²
J1B- 036	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		118,87 m2	
J1B- 038	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		102,47 m²	
J1B- 039	ANGELA MARIA CORREIA BARBBOSA	64075869415	98,21 m²	60,03 m²
J1B- 041	DANUBIO SANTOS DA SILVA	53427416453	102,10 m²	63,89 m²
J1B- 042	MARILEIDE SANTOS DA SILVA	06378259429	100,08 m²	72,48 m²
J1B- 043	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		102,85 m²	
J1B- 044	MARIA JOSÉ DA SILVA	05485776841	97,75 m²	70,76 m²
J1B- 045	MARLI SANTOS DA SILVA	07493507414	101,50 m²	80,11 m²
J1B- 046	MARIA LUCIA CONCEICAO DOS SANTOS	01978422407	97,22 m²	79,87 m²

J1B- 037	LOTE REGULARIZADO		98,81 m²	
J1B- 047	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		93,81 m²	
J1B- 040	LOTE REGULARIZADO		101,40 m²	

As unidades não possuem numeração predial individualizada.
Não há necessidade de instituição de convenção condominial.
O padrão urbanístico e edilício observado encontra-se conforme as determinações da autoridade municipal, nos termos do art. 47 da Lei nº 13.465/2017 e do art. 45 do Decreto nº 9.310/2018, conforme **Processo Administrativo nº 11100060/2025**.
As edificações existentes correspondem a **residências unifamiliares térreas**.
Esta não é CRF retificadora.
O núcleo objeto desta CRF é predominantemente de interesse social, respeitados os limites estabelecidos pela lei e pelo Programa Moradia Legal.
Os confrontantes e terceiros interessados foram **regularmente notificados no processo administrativo**, atendendo ao art. 31 da Lei 13.465/2017, sendo dispensada nova notificação pelo Registro de Imóveis.
A presente Certidão compõe 4 (quatro) laudas, devidamente enumerada, rubricadas e anexadas ao Decreto Municipal de Regularização Fundiária. O **ANEXO I**, contendo a listagem completa dos beneficiários e respectivas unidades, integra esta CRF para todos os fins legais.
A CRF confere aos beneficiários listados o **direito à titulação**, que será formalizada pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Deodoro mediante **legitimação fundiária** ou, quando aplicável, **escritura pública**, observada a modalidade de intervenção indicada em cada unidade.
Nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, aos 10 de março de 2026. Eu, **ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**, Prefeito Municipal.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:959481CE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183, da Constituição Federal, e dos art. 25 e 26 da Lei 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional deste Município o **Procedimento Administrativo de nº 11100058/2025** oriundo do requerimento da Secretária Municipal, finalizando por decisão publicada em **27.11.2025**, no Diário dos Municípios de Alagoas, com a finalidade de Legitimação Fundiária visando a regularização dos imóveis a seguir identificados:

O núcleo urbano informal denominado **Loteamento TERRA DA ESPERANÇA** está localizado no bairro Gravataí, no Município de Marechal Deodoro/AL.
O núcleo está enquadrado na modalidade REURB-S, por se tratar de ocupação consolidada por população de baixa renda, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei 13.465/2017.
Não houve necessidade de notificação de proprietário, tendo em vista tratar-se de imóvel de titularidade da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, contudo houve publicação de Edital de ciência de confrontantes e terceiros interessados, publicado no dia **15/12/2025** no Diário dos Municípios Alagoanos, **não havendo qualquer oposição a realização da REURB-S no prazo de 30 (trinta) dias**, atendendo as determinações do art. 31, §2º c/c §5º da Lei 13.465/2017 e art. 24, §5º, do Decreto nº 9.310/2018.
O núcleo urbano possui infraestrutura essencial instalada, atendendo aos requisitos do §1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, inexistindo compensações urbanísticas, ambientais ou obras complementares a exigir. Assim, dispensa-se a apresentação de Projeto de Regularização Fundiária, sendo esta REURB de caráter predominantemente titulatório.
O imóvel objeto da regularização permanece registrado em nome do Município de Marechal Deodoro, destinando-se a REURB exclusivamente à titulação final dos beneficiários, mediante legitimação fundiária ou outra forma prevista na legislação.
Não foram identificadas unidades edificadas desocupadas.
Existem lotes não edificados; contudo, inexiste indício de comercialização irregular, considerando que, conforme documentação apresentada, os lotes permanecem sob propriedade do titular registral e foram objeto de autorização expressa para a REURB.
Não foram identificadas unidades comercializadas, edificadas ou não edificadas.
Listagem dos ocupantes beneficiários e respectivas unidades, conforme levantamento técnico municipal e conferência documental, integra o corpo desta certidão **ANEXO I,** abaixo:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB/S					
ANEXO I **LOTEAMENTO TERRA DA ESPERANÇA**					
QUADRA	**IDENTIFICAÇÃO**	**CPF**	**ÁREA**		
			LOTE	**CONSTRUÍDA**	
D1 - 001	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		248,00 m²		
D1 - 002	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		243,53 m²		
D1 - 003	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		244,44 m²		
D1 - 004	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		245,59 m²		
D1 - 005	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		42,73 m²		
D1 - 006	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		77,85 m²		
D1 - 007	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		46,62 m²		
D1 - 008	**CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS**	**100.665.644-84**	**181,76 m²**	**104,84 m²**	
D1 - 009	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		176,05 m²		
D1 - 010	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		233,64 m²		
D1 - 011	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		243,13 m²		
D1 - 012	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		139,40 m²		
D1 - 013	**DANIELA ARAÚJO DA SILVA**	**035.135.291-04**	**148,50 m²**	**80,74 m²**	
D1 - 014	**LOURDES CLAUDINO DA SILVA**	**516.511.814-20**	**151,78 m²**	**80,80 m²**	
D1 - 015	**ANA BEATRIZ DA SILVA**	**140.562.144-33**	**141,21 m²**	**95,77 m²**	
D1 - 016	**JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS**	**664.893.184-15**	**71,81 m²**	**57,81 m²**	
D1 - 017	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		83,54 m²		
D1 - 018	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		151,01 m²		
D1 - 019	**ELISANGELA ALVES DOS SANTOS**	**094.719.924-19**	**73,24 m²**	**41,69 m²**	

D1 - 020	**MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**	**080.979.374-17**	**135,61 m²**	**89,90 m²**	
D1 - 021	**MARIA RAQUEL LINO DA SILVA**	**148.225.614-29**	**55,28 m²**	**37,33 m²**	
D1 - 022	**ELIANEIDE DA ROCHA RIBEIRO**	**434.855.898-10**	**85,27 m²**	**80,05 m²**	
D1 - 023	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		70,18 m²		
D1 - 024	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		349,77 m²		
D1 - 025	**MARIA CLAUDIA FRANCELINO DE FREITAS**	**098.804.044-16**	**81,61 m²**	**75,92 m²**	
D1 - 026	**MARIA ALICE CANDIDA DA SILVA SANTOS**	**115.613.024-73**	**71,94 m²**	**48,54 m²**	
D1 - 027	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		51,30 m²		
D1 - 028	**CRISTIANA DOS SANTOS BEZERRA SILVA**	**048.177.324-07**	**57,32 m²**	**57,32 m²**	
D1 - 029	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		99,75 m²		
D1 - 030	**MARIA LUCIANA DOS SANTOS**	**730.948.704-49**	**102,72 m²**	**89,42 m²**	
D1 - 031	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		85,57 m²		
D1 - 032	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		77,00 m²		
D1 - 033	**MARIA LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA**	**068.675.734-36**	**241,87 m²**	**121,68 m²**	
D1 - 034	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		312,02 m²		
D1 - 035	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		311,46 m²		
D1 - 036	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		465,45 m²		
D1 - 037	**JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO**	**063.300.014-05**	**183,60 m2**	**139,04 m²**	
D1 - 038	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		115,54 m²		
D1 - 039	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		101,52 m²		
D1 - 040	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		65,07 m²		
D1 - 041	**SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS**	**060.824.384-18**	**60,94 m²**	**24,72 m²**	
D1 - 042	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		111,85 m²		
D1 - 043	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		279,82 m²		
D1 - 044	**VIVIANE SANTOS SILVA**	**137.593.014-10**	**156,81 m²**	**40,92 m²**	
D1 - 045	**LILIANE SOARES CAVALCANTE DA SILVA**	**121.888.144-52**	**211,44 m²**	**64,80 m²**	
D1 - 046	**LUCINEIDE DOS SANTOS**	**059.264.894-07**	**151,42 m²**	**64,80 m²**	
QUADRA	**IDENTIFICAÇÃO**	**CPF**	**ÁREA**		
			LOTE	**CONSTRUÍDA**	
E1 - 001	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		84,11 m²		
E1 - 002	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		104,48 m²		
E1 - 003	**MARIANA GLEICE DA SILVA CERQUEIRA**	**117.964.084-50**	**154,22 m²**	**48,22 m²**	
E1 - 004	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		148,09 m²		
E1 - 005	**JOSÉ MIGUEL DA CONCEIÇÃO SILVA**	**081.072.694-70**	**187,47 m²**	**74,08 m²**	
E1 - 006	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		70,38 m²		
E1 - 007	**JOSÉ ROBERTO DE SANTA CRUZ SILVA**	**107.008.354-23**	**64,19 m²**	**64,19 m²**	
E1 - 008	**ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**	**034.461.815-39**	**75,70 m²**	**51,15 m²**	
E1 - 009	**SILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**	**295.828.948-65**	**76,27 m²**	**52,22 m²**	
E1 - 010	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		230,57 m²		
E1 - 011	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		79,19 m²		
E1 - 012	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		148,65 m²		
E1 - 013	**ADRIANA DOS SANTOS BEZERRA**	**069.812.354-98**	**240,34 m²**	**188,20 m²**	
E1 - 014	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		402,44 m²		
E1 - 015	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		123,02 m²		
E1 - 016	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		83,07 m²		
E1 - 017	**DEJAL DOS SANTOS RAMOS**	**112.601.424-93**	**96,05 m²**	**45,00 m²**	
E1 - 018	**ELISANGELA DA SILVA**	**066.334.854-41**	**147,74 m²**	**104,87 m²**	
E1 - 019	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		122,56 m²		
E1 - 020	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		198,69 m²		
E1 - 021	**JOSÉ RUBENS DA SILVA**	**117.003.804-27**	**108,51 m²**	**50,50 m²**	
E1 - 022	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		269,93 m²		
E1 - 023	**ADELSON GONÇALVES BARBOSA**	**715.680.304-28**	**55,43 m²**	**28,16 m²**	
E1 - 024	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		57,86 m²		
E1 - 025	**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**	**057.435.181-73**	**43,76 m²**	**29,47 m²**	
E1 - 026	**ITALO DEYVID SOUZA DA SILVA**	**126.793.374-76**	**60,38 m²**	**57,863 m²**	
E1 - 027	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		100,72 m²		
E1 - 028	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		120,35 m²		
E1 - 029	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		145,18 m²		
E1 - 030	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		164,25 m²		
E1 - 031	**FABIO GONÇALVES LINS**	**034.348.984-84**	**173,61 m²**	**71,80 m²**	
E1 - 032	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		118,73 m²		
E1 - 033	**AMARO GONÇALVES LINS**	**081.751.894-01**	**154,91 m²**	**33,35 m²**	
E1 - 034	**AROLDO GONÇALVES LINS**	**092.150.894-89**	**105,50 m²**	**70,81 m²**	
E1 - 035	**ALEXANDRE ALVES LINS**	**023.605.881-92**	**72,17 m²**	**57,53 m²**	
E1 - 036	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		20,50 m²		
E1 - 037	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		37,45 m²		
E1 - 038	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		44,13 m²		
E1 - 039	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		322,51 m²		
QUADRA	**IDENTIFICAÇÃO**	**CPF**	**ÁREA**		
			LOTE	**CONSTRUÍDA**	
F1-001	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		268,12 m²		
F1-002	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		85,32 m²		
F1-003	**RAYLLANE LAVINIA SANTOS DA SILVA**	**154.088.134-28**	**116,22 m²**	**75,37 m²**	
F1-004	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		95,29 m²		
F1-005	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		90,73 m²		
F1-006	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		94,97 m²		
F1-007	**ANA PAULA DA SILVA**	**715.613.384-51**	90,63 m²		
F1-008	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		83,22 m²		
F1-009	**LUCIANA MARIA DOS SANTOS**	**070.758.184-22**	**125,07 m²**	**95,77 m²**	
F1-010	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		81,16 m²		
F1-011	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		89,62 m²		
F1-012	**ANALIA SANTOS DE PAULA**	**085.915.074-79**	**138,34 m²**	**99,57 m²**	
F1-013	**EVENILDE DA SILVA**	**080.885.964-16**	**105,95 m²**	**53,44 m²**	
F1-014	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		136,92 m²		
F1-015	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		150,69 m²		
F1-016	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		198,44 m²		
F1-017	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		158,32 m²		
F1-018	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		170,92 m²		
F1-019	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		82,26 m²		

F1-020	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		127,99 m²		
F1-021	PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO		90,33 m²		
F1-022	**ELIANE MARIA OZARIAS DOS SANTOS**	**094.969.224-73**	**86,71 m²**	**61,15 m²**	
F1-023	**PEDRO DOS SANTOS**	**013.145.294-04**	**123,34 m²**	**63,95 m²**	

As unidades não possuem numeração predial individualizada.
Não há necessidade de instituição de convenção condominial.
O padrão urbanístico e edilício observado encontra-se conforme as determinações da autoridade municipal, nos termos do art. 47 da Lei nº 13.465/2017 e do art. 45 do Decreto nº 9.310/2018, conforme **Processo Administrativo nº 11100058/2025**.
As edificações existentes correspondem a **residências unifamiliares térreas**.
Esta não é CRF retificadora.
O núcleo objeto desta CRF é predominantemente de interesse social, respeitados os limites estabelecidos pela lei e pelo Programa Moradia Legal.
Os confrontantes e terceiros interessados foram **regularmente notificados no processo administrativo**, atendendo as determinações do art. 31, da Lei 13.465/2017, sendo dispensada nova notificação pelo Registro de Imóveis.
A presente Certidão compõe 5 (cinco) laudas, devidamente enumerada, rubricadas e anexadas ao Decreto Municipal de Regularização Fundiária. O **ANEXO I**, contendo a listagem completa dos beneficiários e respectivas unidades, integra esta CRF para todos os fins legais.
A CRF confere aos beneficiários listados o **direito à titulação**, que será formalizada pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Deodoro mediante **legitimação fundiária** ou, quando aplicável, **escritura pública**, observada a modalidade de intervenção indicada em cada unidade.
Nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, aos 10 de março de 2026. Eu, **ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**, Prefeito Municipal.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:33B08C4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS SEMED N 01/2026

A Secretária de Educação do Município de Olho d ´Água do Casado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS N O 01/2026, que tem por objetivo recrutar profissionais do magistério que tenham interesse em se credenciar para a formação de cadastro para as funções de Gestores Escolares — Diretor Escolar, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico Escolar.
Considerando que este Edital tem como escopo, identificar os candidatos com potencial adequado a determinados princípios técnicos e comportamentais necessários ao desempenho das funções de gestão escolar na rede municipal de ensino de Olho d´Água do Casado – AL em decorrência da ampliação do universo de alinhamento entre as Competências Funcionais, Gerenciais e Subsidiais com as Competências Organizacionais normatizadas no Decreto N: 071/2022, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva a Habilitação de profissionais que compõem o quadro permanente de pessoal do magistério e profissionais com experiência comprovada nas funções em tela, na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para integrar a Equipe Escolar de Diretores Escolares, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógico Escolar será em conformidade com a Lei do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d´Água do Casado –AL, Nº 09, de 26 de novembro de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo por Competências será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que nomeará através de Portaria, a Comissão Organizadora e a Comissão Examinadora do PSS.
2.2. O Processo Seletivo por Competências destina-se a habilitar candidatos para exercerem as funções de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED.
2.3. As funções destinam-se à lotação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidades institucionais.
2.3.1. As funções de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar, por deterem competências similares e complementares, os candidatos classificados serão dispostos em listagem única denominada Dirigente Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais dentre estas duas funções específicas, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.
DAS FUNÇÕES
3.1. São o objeto deste edital as seguintes funções:
FUNÇÃO 1: Diretor.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a Unidade Escolar e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade Escolar e a comunidade próxima, através de atividades pedagógicas, científicas, sociais, desportivas e culturais.

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
- Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;
- Tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de órgãos
Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;
- Coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;
IV - Participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da Instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;
- Coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
- Representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;
- Incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição;

- Receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
- Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Tomar decisões com vistas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;
- Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;
- Alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;
- Promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
- Assinar toda documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;
- Apresentar ao Conselho Escolar os recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os a aprovação deste órgão colegiado.
- Convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar.
- Providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar os serviços de proteção a crianças e adolescentes;
- Abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;
- Convocar e presidir reuniões, sempre que se fizerem necessárias;
- Elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos órgãos ou Setores Competentes;
- Agir de forma firme e apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
- Participar da integração Instituição-Família-Comunidade;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;

- Apurar elou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providencias ou decisões que fujam a sua competência;
- Tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem, à toda Comunidade Escolar; XXVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;
- Assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
XXVIII- Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Olho d´Água do Casado - AL.
- Comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;
- Dar suporte a gestão pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
- Realizar encontros onde efetua avaliação e dá feedback sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;
- Avaliar sistematicamente junto ao diretor adjunto e ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;
- Estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe.
— Tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;
- Estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- Relacionar-se bem, manter diálogo e parceria com o diretor geral, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.
- Acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade / escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;
- Auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;
— Aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;

XXXIX — Participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SEMED ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;
- Conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora

e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;
XLI - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento.
- Propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.
- Participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;
— Apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação / implementação;
- Repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;
- Gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;
- Interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;
- Cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;
- Monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;
- Responsabilizar-se, junto ao diretor adjunto, pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;
- Demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola;
CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):
I— Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
II - Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
III— Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de
Olho d´Água do Casado e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar,
— Ter experiência docente de, no mínimo 3 (três) anos, na Rede Pública Municipal de Olho d´Água do Casado;
— Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNÇÃO 2: Diretor Adjunto.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar e representar, em sua ausência, o Diretor em suas atribuições de Representar a Unidade Escolar e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em

consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade Escolar e a comunidade próxima, através de atividades pedagógicas, científicas, sociais, desportivas e culturais.
DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.
CONDIÇÕES GERAIS (aptidões)
I— Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
II — Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Olho d´Água do Casado e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo
Disciplinar;
III— ter experiência docente de, no mínimo 3 (três) anos, na Rede Pública Municipal de Olho d´Água do Casado;
IV— Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNÇÃO 3: Coordenador Pedagógico.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordenar as atividades relacionadas aos aspectos de organização e desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, bem como viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar, elaborando diagnóstico do processo de organização curricular, planejamento, avaliação, acompanhamento da aprendizagem e formação de professores, propondo ações de intervenção para melhorar os indicadores de aprendizagem
DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
- auxiliar e assessorar os docentes do ensino para a satisfatória execução dos planos e projetos pedagógicos, possibilitando a permanente avaliação curricular e consequente aprendizagem dos/as educandos/as;
- Verificar a integração dos conteúdos dos componentes curriculares, participando e intervindo junto na organização do trabalho pedagógico, com vistas às melhorias do desempenho dos/as educandos/as;
- Coordenar a elaboração coletiva, a efetivação e avaliação do Projeto Político Pedagógico; IV - orientar e acompanhar a elaboração do Planejamento do processo educativo junto aos/ as professores/ as da Instituição;
- Analisar os problemas de relacionamento professor/a, e aos/as educandos/as, propondo soluções;
- Avaliar e analisar o trabalho de cada professor/a, como também o desenvolvimento dos/as educandos/as;
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, visando à elaboração de propostas de intervenção para a melhoria da qualidade do desenvolvimento integral dos/as educandos/as; VIII - emitir Pareceres sobre assuntos pedagógicos, dando assessoria a Direção na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo ensino aprendizagem;
- Observar a assiduidade e a pontualidade dos/as professores/as e dos/as educandos/as, e intervir quando se fizer necessário;
- Estimular a assiduidade dos/as educandos/as;
- Promover reuniões com os pais elou responsáveis legais, visando o desenvolvimento dos/as educandos/as;
- Participar do processo de integração Instituição—Família—Comunidade;
- Organizar e manter atualizado, juntamente com os demais integrantes da Comunidade
Escolar, o quadro de atividades referentes ao Calendário Escolar;
- Elaborar relatório de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios desta
Instituição;
- Enviar documentos e relatórios escolares sempre que solicitado e em tempo hábil, aos órgãos ou Setores Competentes;
- Orientar e supervisionar a atuação dos/as professores/as na execução das atividades diárias com os/as educandos/as, atuando, diretamente, quando necessário;
- Realizar formação continuada para professores/as, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico da Instituição;
- Participar do processo coletivo da elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo o processo democrático de toda a Comunidade Escolar;
- Acompanhar e orientar a distribuição, conservação e utilização adequada dos materiais pedagógicos, pertencentes à Instituição, recomendando e propondo a utilização dos mesmos;
XX - propor e participar da organização pedagógica da sala de leitura da Instituição, assim como do processo de aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, revistas, DVDs, CDs, entre outros, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação às formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- Orientar, acompanhar e revisar, periodicamente, o Diário de Classe, na frequência e nos registros de conteúdos, bem como, a ficha individual de acompanhamento dos níveis de aprendizagem;
- Participar de reuniões, seminários e encontros promovidos pela instituição, pela Secretaria Municipal de Educação elou outros órgãos Governamentais, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- Acompanhar os aspectos de socialização e aprendizagem dos/as educandos/as, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral; XXV - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos/as educandos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos aspectos pedagógicos e de acessibilidade física, no processo de inclusão social;
- Identificar junto a Comunidade Escolar, casos de educandos/as que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, acionando os serviços de proteção às crianças e os adolescentes, sempre que necessário e orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
- Planejar e coordenar, juntamente com os/as professores/as, as reuniões pedagógicas da Instituição;
- Estabelecer um relacionamento profissional com os serviços especializados: Centros de apoio e inclusão escolar, ou salas de recursos multifuncionais para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
- Prestar à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre o desempenho educacional e a realização das Ações Pedagógicas de sua competência; XXX - zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
- Acompanhar os registros do processo pedagógico;
- Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, com vistas a promover a aprendizagem dos/as educandos/as;
- Acompanhar a frequência escolar dos/as educandos/as, contactando as famílias quando necessário;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento integral dos/as educandos/as com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão, na Instituição de Ensino;
- manter contato com profissionais que atuam com educandos/as com necessidades especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências; XXXVI - elaborar seu planejamento anual;

- Assegurar, que no âmbito da Instituição, não ocorra tratamentos discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
- Apresentar-se trajado de forma adequada ao ambiente educativo;
- Conhecer e fazer cumprir as normas educacionais vigentes.
- Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Olho d´Água do Casado.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de março de 2026, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Olho d´Água do Casado

DAS ETAPAS DO PSS

A consulta pública será realizada entre a comunidade escolar e terá a participação de pais e responsáveis, diretores e diretores-adjuntos, professores, pedagogos, profissionais administrativos das unidades de educação e servidores da Rede Municipal de Educação, seguida do Processo Seletivo por Competências constará das seguintes etapas classificatórias:

I – Uma primeira etapa, de caráter eliminatório, consistente de avaliação comportamental dos candidatos e destina-se a aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato e função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação considerando os seguintes componentes:

Visão sistêmica
Senso ético
Liderança
Flexibilidade
Comunicação
Comprometimento.

II – Uma segunda etapa, de caráter eliminatório, consiste de entrevista individual com os candidatos com a Comissão Examinadora, onde serão checados os membros componentes do perfil supramencionados;

III –Uma terceira e última etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos e a apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar.

Prova de títulos, cuja nota varia de O a 10 pontos, de acordo com a tabela de pontos a seguir;

ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Entrevista Individual	1,0	1	1,0	1,0

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
ITEM	PONTUAÇAO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃ O FINAL
Pós-graduação Latu Sensu (Até 2 especializações, sendo as mais recentes na área Pedagogia	1,0	1	1,0	5,0
Pós-graduação na área Gestão Escolar	2,0	1	2,0	
Pós – Graduação (Mestrado)na área educacional	2,0	1	2,0	

ATIVIDADE DOCENTE E DE GESTÃO				
ITEM	PONTUAÇAO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇAO FINAL
Gestão Escolar (mínimo de 02 anos)	1,0	2	2,0	4,0
Plano de Gestão Escolar	1,0	2	2,0	

DO RESULTADO

O resultado das avaliações será procedido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo por Competências, constituída, via decreto pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e terá como responsabilidades:

A sistematização e publicação do processo seletivo para Diretor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e

Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

Esta Comissão será responsável por aferir as notas correspondentes a cada teste avaliatório.

A Comissão Examinadora atribuirá nota aos critérios avaliados de acordo com os itens 5.1.1.

O resultado da seleção por competências será publicado em ordem decrescente de notas, na escala de O a 30.

7.4. Em caso de empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada naquela função. Persistindo o empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior idade cronológica.

7.5. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS

ETAPA	DATA PROVAVEL
Publicação do Edital de PSC	11/03/2026
Inscrições	16/03/2026 e 17/03/2026
Homologação das inscrições	18/03/2026
Data da realização das entrevistas dirigidas	23/03/2026
Análise e consolidação dos resultados	24/03/2026
Publicação do resultado parcial	25/03/2026
Recurso	25/03/2026 e 26/03/2026
Publicação do resultado do recurso	27/03/2026
Publicação do resultado final	31/03/2026
Homologação do resultado final	31/03/2026
Posse dos candidatos	10/04/2026

. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS CANDIDATOS:

Todos os candidatos que se inscreverem deverão entregar a documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Educação - SEMED para inscrição, conforme ítem 4.1 deste Edital:

Currículo contendo nome completo, endereço, número de telefone atualizado, e-mail, formação acadêmica e complementar, e o tempo de experiência docente na Rede Pública Municipal de Olho d´Água do Casado com as respectivas comprovações (cópia da Portaria de Nomeação ou Declaração de Tempo de Serviço ou Demonstrativo de pagamento), cujo modelo consta anexo ao presente edital;

Cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; comprovante de graduação; comprovante de pós-graduação; declaração de disponibilidade 40 horas (modelo consta anexo ao presente edital); declaração de não penalização administrativa (modelo consta anexo ao presente edital); comprovante de

experiência docente no município de Olho d´Água do Casado/al; currículo com as comprovações de experiência; comprovante de experiência em gestão escolar no município de Olho d´Água do Casado/AL ;

Cópia dos documentos que deseja submeter à análise da prova de títulos constante no ítem 5.1.1. deste edital;

Os candidatos deverão levar todos os documentos originais exigidos nos itens 9.1.1 ., 9.1.2. e 9.1.3. para autenticação das respectivas cópias, caso seja convocado para o esclarecimento de dúvidas.
Caso o candidato classificado não apresente todas as comprovações exigidas, não será homologada a sua inscrição, conforme item 10.3. e, consequentemente estará excluído do processo seletivo.
As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a
Secretaria Municipal de Educação - SEMED o direito de excluir do Processo Seletivo por Competências aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS
Depois de transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, mais uma vez, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 02 (dois) anos e cumprir todas as exigências previstas nesta lei.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será cobrado ao candidato qualquer taxa de inscrição.
A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para o Processo Seletivo por Competências, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas sobre o assunto, as quais serão publicadas no site http://www.prefeituradeolhodaguadocasado para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.
Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição
e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
11.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo por Competências o candidato:
11.5.1. Que faltar a qualquer etapa elou perder os prazos de inscrição elou perder os prazos de apresentação dos documentos necessários;
11.5.2. Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora e Organizadora do PSS, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame;
11.6. É de caráter obrigatório aos candidatos classificados, quando no exercício das suas funções, se submeterem ao processo de Gestão e Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados, como também participarem do Plano de Desenvolvimento Individual por Competências, como requisito para a permanência na função.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação — SEMED
Olho d ´Água do Casado, 10 de março de 2026.

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 295 /2021

ANEXO I
MODELO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
EU, [NOME COMPLETO SEM

ABREVIAÇÕES] portador do RG no Órgão
Expedidor: e inscrito no CPF sob no

DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo por Competência no 01/2021, da Secretaria Municipal de Educação de Olho d´Água do Casado /AL, que disponho de tempo para me dedicar a função de
[GESTOR ESCOLAR OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA]
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Olho d´Água do Casado/AL, dede 2026
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II
MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
EU, [NOME COMPLETO SEM

ABREVIAÇÕES] portador do RG no Órgão

Expedidor: e inscrito no CPF sob no
DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo por Competência no 01/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Olho d´Água do Casado /AL, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município de Olho d´Água do Casado /AL que impossibilite o exercício da função de [GESTOR ESCOLAR OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA]

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Olho d´Água do Casado /AL, dede 2026.
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

MODELO - CURRÍCULO
Nome Completo:

CPF:				ORGAO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:				

TELEFONE. E-MAIL
TITULAÇÃO ACADÊMICA:

TITULAÇÃO	AREA DO CURSO	ANO	INSTITUIÇÃO/UF:
GRADUA Ao:			
ESPECIALIZA AO:			
MESTRADO:			
DOUTORADO:			

EXPERIÊNCIA DOCENTE:

UNIDADE DE ENSINO	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE ATUA Ao

EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR OU COORDENA Ao PEDAGÓGICA:

UNIDADE DE ENSINO	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE ATUA Ao

Olho d´Água do Casado /AL, 10 de março de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATOA Secretária de Educação do Município de Olho d ´Água do Casado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS N O 01/2026, que tem por objetivo recrutar profissionais do magistério que tenham interesse em se credenciar para a formação de cadastro para as funções de Gestores Escolares — Diretor Escolar, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico Escolar.
Considerando que este Edital tem como escopo, identificar os candidatos com potencial adequado a determinados princípios técnicos e comportamentais necessários ao desempenho das funções de gestão escolar na rede municipal de ensino de Olho d´Água do Casado – AL em decorrência da ampliação do universo de alinhamento entre as Competências Funcionais, Gerenciais e Subsidiais com as Competências Organizacionais normatizadas no Decreto N: 071/2022, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva a Habilitação de profissionais que compõem o quadro permanente de pessoal do magistério e profissionais com experiência comprovada nas funções em tela, na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para integrar a Equipe Escolar de Diretores Escolares, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógico Escolar será em conformidade com a Lei do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d´Água do Casado –AL, Nº 09, de 26 de novembro de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo por Competências será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que nomeará através de Portaria, a Comissão Organizadora e a Comissão Examinadora do PSS.
2.2. O Processo Seletivo por Competências destina-se a habilitar candidatos para exercerem as funções de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED.
2.3. As funções destinam-se à lotação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidades institucionais.
2.3.1. As funções de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar, por deterem competências similares e complementares, os candidatos classificados serão dispostos em listagem única denominada Dirigente Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais dentre estas duas funções específicas, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.
DAS FUNÇÕES
3.1. São o objeto deste edital as seguintes funções:
FUNÇÃO 1: Diretor.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a Unidade Escolar e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade Escolar e a comunidade próxima, através de atividades pedagógicas, científicas, sociais, desportivas e culturais.

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
- Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;
- Tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de órgãos
Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;
- Coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;
IV - Participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da Instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;
- Coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
- Representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;
- Incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição;
- Receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
- Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Tomar decisões com vistas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;

- Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;
- Alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;
- Promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
- Assinar toda documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;
- Apresentar ao Conselho Escolar os recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os a aprovação deste órgão colegiado.
- Convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar.
- Providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar os serviços de proteção a crianças e adolescentes;
- Abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;
- Convocar e presidir reuniões, sempre que se fizerem necessárias;
- Elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos órgãos ou Setores Competentes;
- Agir de forma firme e apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
- Participar da integração Instituição-Família-Comunidade;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;

- Apurar elou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providencias ou decisões que fujam a sua competência;
- Tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem, à toda Comunidade Escolar; XXVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;
- Assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
XXVIII- Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Olho d´Água do Casado - AL.
- Comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;
- Dar suporte a gestão pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
- Realizar encontros onde efetua avaliação e dá feedback sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;
- Avaliar sistematicamente junto ao diretor adjunto e ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;
- Estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe.
— Tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;
- Estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- Relacionar-se bem, manter diálogo e parceria com o diretor geral, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.
- Acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade / escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;
- Auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;
— Aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;

XXXIX — Participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SEMED ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;
- Conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora

e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;
XLI - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento.
- Propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.
- Participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;
— Apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação / implementação;
- Repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;
- Gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;
- Interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;
- Cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;
- Monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;
- Responsabilizar-se, junto ao diretor adjunto, pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;
- Demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola;
CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):
I— Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
II - Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
III— Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de
Olho d´Água do Casado e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar,
— Ter experiência docente de, no mínimo 3 (três) anos, na Rede Pública Municipal de Olho d´Água do Casado;
— Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNÇÃO 2: Diretor Adjunto.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar e representar, em sua ausência, o Diretor em suas atribuições de Representar a Unidade Escolar e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade Escolar e a comunidade próxima, através de atividades pedagógicas, científicas, sociais, desportivas e culturais.
DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões)
I— Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
II — Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Olho d´Água do Casado e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo
Disciplinar;
III— ter experiência docente de, no mínimo 3 (três) anos, na Rede Pública Municipal de Olho d´Água do Casado;
IV— Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNÇÃO 3: Coordenador Pedagógico.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordenar as atividades relacionadas aos aspectos de organização e desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, bem como viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar, elaborando diagnóstico do processo de organização curricular, planejamento, avaliação, acompanhamento da aprendizagem e formação de professores, propondo ações de intervenção para melhorar os indicadores de aprendizagem
DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
- auxiliar e assessorar os docentes do ensino para a satisfatória execução dos planos e projetos pedagógicos, possibilitando a permanente avaliação curricular e consequente aprendizagem dos/as educandos/as;
- Verificar a integração dos conteúdos dos componentes curriculares, participando e intervindo junto na organização do trabalho pedagógico, com vistas às melhorias do desempenho dos/as educandos/as;
- Coordenar a elaboração coletiva, a efetivação e avaliação do Projeto Político Pedagógico; IV - orientar e acompanhar a elaboração do Planejamento do processo educativo junto aos/ as professores/ as da Instituição;
- Analisar os problemas de relacionamento professor/a, e aos/as educandos/as, propondo soluções;
- Avaliar e analisar o trabalho de cada professor/a, como também o desenvolvimento dos/as educandos/as;
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, visando à elaboração de propostas de intervenção para a melhoria da qualidade do desenvolvimento integral dos/as educandos/as; VIII - emitir Pareceres sobre assuntos pedagógicos, dando assessoria a Direção na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo ensino aprendizagem;
- Observar a assiduidade e a pontualidade dos/as professores/as e dos/as educandos/as, e intervir quando se fizer necessário;
- Estimular a assiduidade dos/as educandos/as;
- Promover reuniões com os pais elou responsáveis legais, visando o desenvolvimento dos/as educandos/as;
- Participar do processo de integração Instituição—Família—Comunidade;
- Organizar e manter atualizado, juntamente com os demais integrantes da Comunidade
Escolar, o quadro de atividades referentes ao Calendário Escolar;
- Elaborar relatório de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios desta
Instituição;
- Enviar documentos e relatórios escolares sempre que solicitado e em tempo hábil, aos órgãos ou Setores Competentes;
- Orientar e supervisionar a atuação dos/as professores/as na execução das atividades diárias com os/as educandos/as, atuando, diretamente, quando necessário;
- Realizar formação continuada para professores/as, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico da Instituição;
- Participar do processo coletivo da elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo o processo democrático de toda a Comunidade Escolar;
- Acompanhar e orientar a distribuição, conservação e utilização adequada dos materiais pedagógicos, pertencentes à Instituição, recomendando e propondo a utilização dos mesmos;
XX - propor e participar da organização pedagógica da sala de leitura da Instituição, assim como do processo de aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, revistas, DVDs, CDs, entre outros, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação às formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- Orientar, acompanhar e revisar, periodicamente, o Diário de Classe, na frequência e nos registros de conteúdos, bem como, a ficha individual de acompanhamento dos níveis de aprendizagem;
- Participar de reuniões, seminários e encontros promovidos pela instituição, pela Secretaria Municipal de Educação elou outros órgãos Governamentais, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- Acompanhar os aspectos de socialização e aprendizagem dos/as educandos/as, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral; XXV - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos/as educandos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos aspectos pedagógicos e de acessibilidade física, no processo de inclusão social;
- Identificar junto a Comunidade Escolar, casos de educandos/as que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, acionando os serviços de proteção às crianças e os adolescentes, sempre que necessário e orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
- Planejar e coordenar, juntamente com os/as professores/as, as reuniões pedagógicas da Instituição;
- Estabelecer um relacionamento profissional com os serviços especializados: Centros de apoio e inclusão escolar, ou salas de recursos multifuncionais para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
- Prestar à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre o desempenho educacional e a realização das Ações Pedagógicas de sua competência; XXX - zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
- Acompanhar os registros do processo pedagógico;
- Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, com vistas a promover a aprendizagem dos/as educandos/as;
- Acompanhar a frequência escolar dos/as educandos/as, contactando as famílias quando necessário;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento integral dos/as educandos/as com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão, na Instituição de Ensino;
- manter contato com profissionais que atuam com educandos/as com necessidades especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências; XXXVI - elaborar seu planejamento anual;
- Assegurar, que no âmbito da Instituição, não ocorra tratamentos discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
- Apresentar-se trajado de forma adequada ao ambiente educativo;
- Conhecer e fazer cumprir as normas educacionais vigentes.
- Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Olho d´Água do Casado.
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de março de 2026, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Olho d´Água do Casado

DAS ETAPAS DO PSS

A consulta pública será realizada entre a comunidade escolar e terá a participação de pais e responsáveis, diretores e diretores-adjuntos, professores, pedagogos, profissionais administrativos das unidades de educação e servidores da Rede Municipal de Educação, seguida do Processo Seletivo por Competências constará das seguintes etapas classificatórias:

I – Uma primeira etapa, de caráter eliminatório, consistente de avaliação comportamental dos candidatos e destina-se a aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato e função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação considerando os seguintes componentes:

Visão sistêmica
Senso ético
Liderança
Flexibilidade
Comunicação
Comprometimento.

II – Uma segunda etapa, de caráter eliminatório, consiste de entrevista individual com os candidatos com a Comissão Examinadora, onde serão checados os membros componentes do perfil supramencionados;

III –Uma terceira e última etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos e a apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar.

Prova de títulos, cuja nota varia de O a 10 pontos, de acordo com a tabela de pontos a seguir;

ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Entrevista Individual	1,0	1	1,0	1,0

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
ITEM	PONTUAÇAO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃ O FINAL
Pós-graduação Latu Sensu (Até 2 especializações, sendo as mais recentes na área Pedagogia	1,0	1	1,0	5,0
Pós-graduação na área Gestão Escolar	2,0	1	2,0	
Pós – Graduação (Mestrado)na área educacional	2,0	1	2,0	

ATIVIDADE DOCENTE E DE GESTÃO				
ITEM	PONTUAÇAO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇAO FINAL
Gestão Escolar (mínimo de 02 anos)	1,0	2	2,0	4,0
Plano de Gestão Escolar	1,0	2	2,0	

DO RESULTADO

O resultado das avaliações será procedido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo por Competências, constituída, via decreto pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e terá como responsabilidades:

A sistematização e publicação do processo seletivo para Diretor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e

Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

Esta Comissão será responsável por aferir as notas correspondentes a cada teste avaliatório.

A Comissão Examinadora atribuirá nota aos critérios avaliados de acordo com os itens 5.1.1.

O resultado da seleção por competências será publicado em ordem decrescente de notas, na escala de O a 30.

7.4. Em caso de empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada naquela função. Persistindo o empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior idade cronológica.

7.5. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS

ETAPA	DATA PROVAVEL
Publicação do Edital de PSC	11/03/2026
Inscrições	16/03/2026 e 17/03/2026
Homologação das inscrições	18/03/2026
Data da realização das entrevistas dirigidas	23/03/2026
Análise e consolidação dos resultados	24/03/2026
Publicação do resultado parcial	25/03/2026
Recurso	25/03/2026 e 26/03/2026
Publicação do resultado do recurso	27/03/2026
Publicação do resultado final	31/03/2026
Homologação do resultado final	31/03/2026
Posse dos candidatos	10/04/2026

. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS CANDIDATOS:

Todos os candidatos que se inscreverem deverão entregar a documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Educação - SEMED para inscrição, conforme ítem 4.1 deste Edital:

Currículo contendo nome completo, endereço, número de telefone atualizado, e-mail, formação acadêmica e complementar, e o tempo de experiência docente na Rede Pública Municipal de Olho d´Água do Casado com as respectivas comprovações (cópia da Portaria de Nomeação ou Declaração de Tempo de Serviço ou Demonstrativo de pagamento), cujo modelo consta anexo ao presente edital;

Cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; comprovante de graduação; comprovante de pós-graduação; declaração de disponibilidade 40 horas (modelo consta anexo ao presente edital); declaração de não penalização administrativa (modelo consta anexo ao presente edital); comprovante de experiência docente no município de Olho d´Água do Casado/al; currículo com as comprovações de experiência; comprovante de experiência em gestão escolar no município de Olho d´Água do Casado/AL ;

Cópia dos documentos que deseja submeter à análise da prova de títulos constante no ítem 5.1.1. deste edital;

Os candidatos deverão levar todos os documentos originais exigidos nos itens 9.1.1 ., 9.1.2. e 9.1.3. para autenticação das respectivas cópias, caso seja convocado para o esclarecimento de dúvidas.
Caso o candidato classificado não apresente todas as comprovações exigidas, não será homologada a sua inscrição, conforme item 10.3. e, consequentemente estará excluído do processo seletivo.
As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a
Secretaria Municipal de Educação - SEMED o direito de excluir do Processo Seletivo por Competências aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS
Depois de transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, mais uma vez, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 02 (dois) anos e cumprir todas as exigências previstas nesta lei.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será cobrado ao candidato qualquer taxa de inscrição.
A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para o Processo Seletivo por Competências, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas sobre o assunto, as quais serão publicadas no site http://www.prefeituradeolhodaguadocasado para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.
Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição
e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
11.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo por Competências o candidato:
11.5.1. Que faltar a qualquer etapa elou perder os prazos de inscrição elou perder os prazos de apresentação dos documentos necessários;
11.5.2. Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora e Organizadora do PSS, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame;
11.6. É de caráter obrigatório aos candidatos classificados, quando no exercício das suas funções, se submeterem ao processo de Gestão e Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados, como também participarem do Plano de Desenvolvimento Individual por Competências, como requisito para a permanência na função.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação — SEMED
Olho d ´Água do Casado, 10 de março de 2026.

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 295 /2021

ANEXO I
MODELO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
EU, [NOME COMPLETO SEM

ABREVIAÇÕES] portador do RG no Órgão
Expedidor: e inscrito no CPF sob no

DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo por Competência no 01/2021, da Secretaria Municipal de Educação de Olho d´Água do Casado /AL, que disponho de tempo para me dedicar a função de
[GESTOR ESCOLAR OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA]
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Olho d´Água do Casado/AL, dede 2026
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II
MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
EU, [NOME COMPLETO SEM

ABREVIAÇÕES] portador do RG no Órgão

Expedidor: e inscrito no CPF sob no
DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo por Competência no 01/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Olho d´Água do Casado /AL, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município de Olho d´Água do Casado /AL que impossibilite o exercício da função de [GESTOR ESCOLAR OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA]

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Olho d´Água do Casado /AL, dede 2026.
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III
MODELO - CURRÍCULO
Nome Completo:

CPF:				ORGAO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:				

TELEFONE. E-MAIL
TITULAÇÃO ACADÊMICA:

TITULAÇÃO	AREA DO CURSO	ANO	INSTITUIÇÃO/UF:
GRADUA Ao:			
ESPECIALIZA AO:			
MESTRADO:			
DOUTORADO:			

EXPERIÊNCIA DOCENTE:

UNIDADE DE ENSINO	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE ATUA Ao

EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR OU COORDENA Ao PEDAGÓGICA:

UNIDADE DE ENSINO	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE ATUA Ao

Olho d´Água do Casado /AL, 10 de março de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2EA40CFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 010/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Aquisição de kit complementação do peixe da semana santa. TIPO: Arroz, Feijão e leite de coco para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R$ ___ ___ __ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

GRUPO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	KIT SEMANA SANTA com embalagem plástica resistente	Cestas	3.500	R$	R$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ARROZ BRANCO, TIPO 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica (emb. 1kg). com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (2 quilos)	Quilograma	2	R$	R$
	LEITE DE COCO:leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 200mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (1 frasco de 200 ml) No Kit deverá conter a relação dos itens que a compõem.	Mililitros	200	R$	R$
02	FEIJÃO -carioca extra, tipo 1 constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (1 quilo)	Quilograma	1	R$	R$

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____), / / .

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de 5 (cinco) dias, considerando a eventualidade, sendo de 13 de março de 2026 a 19 de março de 2026.

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:DDD14846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Pilar/AL**, através da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria Interna nº 01/2025, com a finalidade de realizar a análise documental dos proponentes que apresentaram requerimento de inscrição no Edital de Credenciamento de Músicos nº 03/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento final da habilitação dos proponentes interessados do Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o formação de cadastro de pessoa jurídica ou física de artistas, músicos e bandas de diferentes estilos musicais e cultural, para atender o calendário anual de eventos culturais, turísticos e esportivos, projetos e atividades promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura, onde a Comissão decidiu por **HABILITAR** e concomitantemente divulgar a **LISTA DOS CREDENCIADOS** os seguintes proponentes:

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	TELEFONE	CIDADE/UF
01	TRIO ASA BRANCA	Forró	Edvar Vicente Feitosa	563.183.754-49	(82)99346-2280	Pilar/AL
02	TRIO BAKURAL	Forró	José Cícero da Silvas	517.925.244-04	(82)99687-8669	Chã Preta/AL
03	TRIO 3 ZÉ	Forró	José Antônio de Oliveira	888.812.454-34	(82)99388-7679	Pilar/AL
04	TRIO INDIANO	Forró	José Cicero Correia de Lima	177.648.664-15	(82)98701-6408	Pilar/AL
05	TRIO PINDORAMA	Forró	Gildo Alves dos Santos	506.975.014-34	(82)98727-6394	Maceió/AL
06	TRIO SANTA CLARA	Forró	José Carlos de Oliveira	034.253.234-07	(82)99970-0028	Pilar/AL
07	FORROZÃO MELODIA	Forró	Adalberto Pereira da Silva	222.978.554-00	(82)98815-1829	Pilar/AL
08	LU TENÓRIO & FORRÓ DA SIRIGAITA	Forró	Luciene Tenorio do Nascimento	923.936.244-49	(82)98712-4338	Maceió/AL
09	FÁTIMA BRASIL	Forró	Maria de Fátima Lima da Silva	266.254.075-34	(82)99128-7965	Maceió/AL
10	JONAS DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Jonatan Cordeiro da Silva	015.623.325-89	(82)98135-5818	Pilar/AL
11	GALEGUINHO DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Benedito Santos da Silva	076.664.584-90	(82)99190-6379	Pilar/AL
12	SERGIO DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Sérgio Ricardo dos Santos	700.159.614-00	(82)99603-9294	Pilar/AL
13	TONY DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Antônio Correia de Lima Neto	051.178.064-84	(82)98785-8088	Pilar/AL
14	BALADA ESTILIZADA	Forró/Axé	Elvis Erberth Pontes de Lima	075.472.794-73	(82) 99185-5339	Pilar/AL
15	ALDO PILAR & FORRÓ PEGADA BOA	Forró/MPB	José Aldo Alves Pinheiro	827.806.684-15	(82)99199-2770	Pilar/AL
16	DJ SANDERSON & HENRIQUE PRÍNCIPE	Forró/DJ	Sanderson Jorge de Moraes Araújo	089.973.294-13	(82)98712-4338	Pilar/AL
17	JOÃO VITOR E ALEX	Forró/Sertanejo	João Vitor Cavalcante de Araújo	080.340.781-58	(62)99702-9770	Maceió/AL
18	BLACK WILL	MPB/Reggae	José Willams da Silva	120.999.844-09	(82)98867-0642	Pilar/AL

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CNPJ	TELEFONE	CIDADE/UF
01	FARR@.COM	Forró/Arrocha	Iriswelton Davi de Araujo Monteiro	46.473.932/0001-52	(82)99659-3257	Pilar/AL
02	VALL DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Roberval da Silva	049.793.643/0001-29	(82)98229-7408	Pilar/AL
03	DOMINGOS LINS	Forró/Arrocha	José Domingos Santos	54.898.693/0001-00	(79)99645-1076	Pilar/AL
04	MARQUINHOS & CIA	Forró/Arrocha	Marco Antônio Floriano da Silva	55.059.019/0001-03	(82)98858-1975	Pilar/AL
05	FORRÓ DOS FREITAS	Forró/Arrocha	Jivaldo Camelo de Freitas	23.660.417/0001-86	(82)98818-1248	Pilar/AL
06	LOS APACHES	Forró/MPB	Northon Roberto Ferreira de Mendonça	58.416.388/0001-96	(82)98206-2492	Pilar/AL
07	NANDO ESTILIZADO	Forró/Axé	Luiz Fernando da Costa	29.063.528/0001-91	(82)99607-6133	Maceió/AL
08	BANDA KLASSE	Forró	Irnandes Santos do Nascimento	36.032.394/0001-07	(82)99332-0103	Maceió/AL
09	NETO VAQUEIRO	Forró	Adair Powell Rolemberg	36.541.879/0001-26	(82)99429-0232	Maceió/AL
10	TRIO GOGÓ DA EMA	Forró	Maria Ivone Pereira Marques	17.954.060/0001-46	(82)99971-3103	Maceió/AL
11	LÉO DO ACORDEON	Forró	Alexandre Cavalcante de Lima	43.096.132/0001-71	(82)99411-8990	Maceió/AL
12	BANDA NEA ANJOS	Arrocha	Marcelo Tadeu Che Anjos	51.896.607/0001-51	(75)99830-7045	Cairu/BA
13	ANGELICA VOCAL E BANDA	Voz e Violão/MPB	Angélica Thaislane Silva do Nascimento	21.478.332/0001-56	(82)98161-8070	Pilar/AL
14	THIAGO COIMBRA E BANDA	Axé/Pagode	José Thiago Coimbra da Silva Oliveira	24.079.406/0001-70	(82)99698-1631	Pilar/AL
15	ALCEMIR FREITAS	Forró	José Alcemir Freitas Santos	22.117.205/0001-94	(82) 98736-0879	Pilar/AL
16	CESAR FERA	Forró/Arrocha	Amanda Ianara Silva Costa	64.028.190/0001-38	(82) 99995-2699	Maceió/AL

A Presente lista de credenciados poderá ser alterada a qualquer tempo, haja vista o credenciamento e/ou descredenciamento de novos e quaisquer interessados, durante a vigência do Edital.

Comissão Julgadora:

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da Comissão

HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS
Membro da Comissão

DANILO MADSON GOMES VELOSO
Membro da Comissão

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:FC6524CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - AL CMAS - LEI Nº 993/2017

Resolução CMAS -TV, Nº 01 / 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2025 PARA O EXERCÍCIO 2026 DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS DO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, BEM COMO OS RECURSOS DA EMENDA SUAS E CONTRA PARTIDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 na sala do Conselho de Assistência Social;
CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício em questão os serviços socioassistênciais co-financiados correspondentes ao bloco do Financiamento do Abrigo Regional, Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial CREAS; BPC na Escola; Casa de Passagem; Contrapartida Municipal FMAS; CRAS x SEADES; Emenda SUAS1; Emenda SUAS2; Acolhimento, Bloco do IGDSUAS e IGD/PBF, PROCAD/SUAS; Programa Criança Feliz; Programa Renda Garantida; Projeto Semente do Futuro; Projeto Semente do Futuro e outras despesas; INSS pessoas físicas;
CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados,correspondentesa cadapiso de proteção, de forma continuada;
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/ reprogramados nas ações correspondentes aos pisos;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência social para o Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Bloco Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; BPC na escola; Contrapartida Municipal FMAS; Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica; Emenda SUAS1; Emenda SUAS2; Bloco do IGDSUAS e IGD/PBF, PROCAD/SUAS; Programa Criança Feliz; Programa Renda Garantida; Projeto Semente do Futuro e outras despesas; INSS pessoas físicas; conforme descrito na tabela abaixo.

PROJETO RENDA GARANTIDA / CONTA: 32706-9			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 3.834,64	R$ 1.080,00	R$ 2.754,64	**PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO**

RECURSOS PRÓPRIOS FMAS – INSS / CONTA BANCÁRIA: 39451-3			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 50.032,22	R$ 47.797,02	R$ 2.235,20	Pagamento de Tributos

RECURSOS PRÓPRIOS FMAS / CONTA BANCÁRIA: 26439-3			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 79.887,07	R$ 79.887,07	R$ 0,00	**Pagamento de Benefício Eventual**

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 30381-X			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 10,25	R$ 0,00	R$ 10,25	**Material de Consumo;** **Diárias / Civil;** **Contratação por tempo determinado;** **Outros serviços de terceiros pessoa física;** **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Equipamentos e material permanente.** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (IGD – SUAS)/ CONTA: 30382-8			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 117,36	R$ 0,00	R$ 117,36	**Material de Consumo;** **Diárias / Civil;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Equipamentos e material permanente.**

			Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

PROCAD SUAS / CONTA BANCÁRIA: 38804-1			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 479,85	R$ 0,00	R$ 479,85	**Material de Expediente**

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 303852			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 76.559,73	R$ 0,00	R$ 76.559,73	**Material de Consumo;** **Diárias / Civil;** **Pessoal fixo;** **Contratação por tempo determinado;** **Outros serviços de terceiros pessoa física;** **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Equipamentos e material permanente.** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 32469-8			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 13.912,19	R$ 0,00	R$ 13.912,19	**Material de Consumo;** **Diárias / Civil;** **Pessoal Fixo;** **Contratação por tempo determinado;** **Outros serviços de terceiros pessoa física;** **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Equipamentos e material permanente.** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ABRIGO REGIONAL / CONTA: 44000-0			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 27.295,30	R$ 5.001,12	R$ 22.294,18	**Pagamento de Servidores de Janeiro** **Material de consumo**

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 31472-2			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 63.165,68	R$ 0,00	R$ 63.165,68	**Material de Consumo;** **Diárias / Civil;** **Contratação por tempo determinado;** **Outros serviços de terceiros pessoa física;** **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Equipamentos e material permanente.** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: XXXXXX BB			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 1.616,21	R$ 0,00	R$ 1.616,21	**Material de Consumo;** **Serviços de Terceiros/ Pessoa Física;** **Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

RECURSO SIGTV EMENDA SUAS 1/ CONTA: 37652-3			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 2,93	R$ 0,00	R$ 2,93	**Material de Consumo;** **Outros serviços de terceiros pessoa física;** **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

RECURSO SIGTV EMENDA SUAS 2/ CONTA: 39178-6			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 36.770,58	R$ 34.730,85	R$ 2.039,73	**Material de Consumo;**

EMENDA SUAS ESTADO/ CONTA: 38868-8			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 12,81	R$ 0,00	R$ 12,81	**Material de Consumo;** **Outros serviços de terceiros pessoa física;** **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** **Serv. Tecnologia informação/comunicação;** **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: XXXXX – BANCO: XXXXX			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 10.484,74	R$ 0,00	R$ 10.484,74	**Material de Consumo;**

COMPLEXO NUTRICIONAL/ CONTA: 389579 (CONTRUÇÃO)			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 173,01	R$ 0,00	R$ 173,01	**Material de Consumo;**

PROJETO SEMENTE DO FUTURO / CONTA: 39037-2			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 234,96	R$ 0,00	R$ 234,96	**Material de Consumo;**

PROJETO SEMENTE DO FUTURO / CONTA: 39037-2			
Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 2,07	R$ 0,00	R$ 2,07	**Material de Consumo;**

Art. 2º - Os Recursos conforme a portaria 113 do CNAS deverão ser utilizados nos mesmos blocos que foram destinados já descrito na tabela supracitada.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio vilela,19 de fevereiro de 2026.

JOSEFA CLARA GOMES DE JESUS COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:452BA45F

